GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.343 Campo Grande, quinta-feira, 7 de dezembro de 2023. 233 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador .....José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 78
ATOS DE LICITAÇÃO 98
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 110
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 202
MUNICIPALIDADES 214
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 232

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 004/2023.

Decorrente: Pregão nº 046/2022 – SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Contratada: Easycred Serviços de Crédito e Turismo.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Compra de Passagem Aérea Nacional e Rodoviária Estadual.

Valor inicial do contrato: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Vigência inicial do Contrato: 24/03/2023 à 23/03/2024.

Data de Encerramento: 01/11/2023.

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.910 PROCESSO N. 29/082.713/2023, página 10, publicado no Diário oficial n. 11.342, 06 de dezembro de 2023.

Onde se lê: Destinar recursos financeiros para reforma e construção da Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende para melhorar a qualidade de vida dos alunos e profissionais da educação.

Leia-se: Obra de Reforma do CIEI Joana Sayd no distrito de Vista Alegre no Município de Maracaju/MS.

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0007/2023/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20988

Processo:	29/079.137/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 007/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 928.348,13 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 007/2023 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura:	30/11/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0012/2023/GL/COINF/SED

N° Cadastral 20906

Processo:	29/078.842/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 012/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 7.224.265,69 (sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 6.291.513,20 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) para reforma e R$ 932.752,49 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R$ 122.045,50 (cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) representando o percentual de 1,94% do valor inicial do contrato, e de acréscimo de itens contratuais de R$ 1.062.925,05 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), representando o percentual de 16,89% do valor inicial do contrato. Na ampliação, não houve supressão ou acréscimo de valores, permanecendo sem alteração contratual. A diferença entre a supressão e o acréscimo na reforma é de R$ 940.879,55 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R$ 8.165.145,24 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falconi Cardinal

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0015/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21063

Processo: 29/088.895/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 015/2023.

O valor inicialmente contratado é de R$ 7.996.377,13 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 109.615,24 (cento e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), representando 1,37% do montante.

Houve o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais R$ 1.380.648,94 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), representando um percentual de 17,27% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 9.267.410,83 (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 1.271.033,70 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, trinta e três reais e setenta centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0015/2023/GL/COINF/SED/MS

Nº Cadastral 21063

Processo: 29/088.895/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 015/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 281.779,12 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 015/2023 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assina: Hélio Queiroz Daher

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2023/GL/SED/SED **N° Cadastral 22150**

Processo: 29/027.494/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato 040/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 584.976,53 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 6.830,59 (seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), representando 1,17% do montante. Houve o acréscimo de R$ 126.641,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), representando um percentual de 21,65% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 704.787,74 (setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 119.811,21 (cento e dezenove mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0043/2023/SED **N° Cadastral 21488**

Processo: 29/060.029/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LTB TRANSPORTES LTDA - EPP.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 043/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0008, Localizador: Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso: 150010011, Natureza da Despesa: 33903302.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 62.154,94 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/11/2023 passando o valor global contratual proporcional a ser de R$ 645.124,70 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 30/11/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Luiz Volirmo Bortolin

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0053/2023/GL/ Cogesp/SED **N° Cadastral 22640**

Processo: 29/027.394/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 053/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 320.196,72 (trezentos e vinte mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 8.171,44 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), representando 2,55% do montante. Houve o acréscimo de R$ 13.183,61 (treze mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), representando um percentual de 4,12% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 325.208,89 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 5.012,17 (cinco mil e doze reais e dezessete centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ianca Correa dos Santos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0061/2023/GL/COGESP/SED N° Cadastral 22926

Processo: 29/027.534/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DT3 Construção Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 061/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 319.960,33 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza contrato R$ 12.450,15 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos), representando 3,89 % do montante. Houve o acréscimo de R$ 20.547,43 (vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), representando um percentual de 6,42% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 328.057,61 (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 8.097,28 (oito mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e William Maksoud Bussuan

Secretaria de Estado de Saúde

Torna-se sem efeito a publicação do I Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Nº 11342 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 , PÁG.21 Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato/Termo de Credenciamento n. 0128/2023/SES Nº Cadastral 21517

Processo: 27/002.152/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS e Letícia Bernardes Cunha

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 128/2023 GCONT 21517.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 128/2023 GCONT 21517 por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/12/2023, com encerramento em 26/06/2024**.**

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e LETÍCIA BERNARDES CUNHA

Extrato do Contrato 0280/2023/SES **Nº Cadastral 23219**

Processo:	27/001.409/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Visomes Comercial Metrológica Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de calibração de instrumento de medição, para atender as demandas do Lacen – Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, natureza da despesa n. 33903917, fonte n. 0260080151, nota de empenho 2023NE010119, emitida em 07/11/2023, no valor de R$ 50.010,00 (cinquenta mil dez reais) e nota de empenho 2023NE010120, emitida em 07/11/2023, no valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 61.060,00 (sessenta e um mil e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/11/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Rodoval Raimundo Filho

Resolução nº 124/SES/MS **Campo Grande, 06 de dezembro 2023.**

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação atualizada – DVA no ato da matricula nas unidades Educacionais de Ensino como medida de Proteção e Promoção a Saúde no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente seu artigo 7º e o artigo 14, § 1º;
A Lei federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
O Decreto federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
A Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE;
A Lei Estadual n. 3.924 de 30 de junho de 2010.
Que o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dados do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI, nos últimos cinco anos vem enfrentando a queda das coberturas vacinais para as vacinas de rotina do Calendário Vacinal Nacional e este cenário contribui para o aumento do risco de reintrodução de doenças como sarampo, rubéola, coqueluche, poliomielite, entre outras.
Que o efetivo cumprimento da Lei estadual n. 924, de 30 de junho de 2010, pelos serviços de educação se torna essencial para o retorno das altas coberturas vacinais em nosso estado, contudo, o entendimento da área técnica estadual de imunização é que a carteirinha de vacinação entregue pelo responsável no ato da matrícula escolar poderá conter vacinas em atraso e que o colaborador da educação que recebe o documento não é um profissional da saúde com habilitação para identificação de possível atraso vacinal.
Que o modelo de declaração se faz de modo a facilitar o cumprimento da referida Lei Estadual 3.924 de 30 de junho de 2010 visto a necessidade de apresentação de uma declaração (modelo padronizado estadual anexo) que comprove a situação vacinal atualizada do usuário e que deverá ser expedida por um profissional de saúde da unidade de saúde de referência do usuário conforme organização municipal e será entregue de forma conjunta à Carteirinha de Vacinação no ato da matrícula do aluno.
Para que haja a completude dos esquemas vacinais que são em muitos casos organizados em mais de uma dose, assim, o modelo estadual conterá o campo de validade da declaração. A definição do prazo de validade da declaração será de acordo com o esquema vacinal de cada usuário, ou seja, a declaração será válida até o período aprazado para retorno do usuário ao sistema de saúde para recebimento das doses complementares, não podendo exceder em 01 ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação das crianças e estudantes da Rede de Ensino, em todo o território estadual.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
Modelo Declaração de Vacinação Atualizada – DVA

SES Secretaria de Estado de Saúde — Governo de Mato Grosso do Sul

Declaração de Vacinação Atualizada – DVA

Informamos que as vacinas de rotina de:

_____
(nome completo da criança/adolescente), cuja data de nascimento é _____/_____/_____, filho (a) de

_____(nome completo da responsável legal) está:

( ) Atualizado até: _____/_____/_____(aprazamento da próxima dose)

( ) NÃO atualizado - Responsável recusa vacinação Data do documento: _____/_____/_____

_____, ___/___/____
(Município/MS) DATA

_____
Profissional de Saúde Registro profissional

*Modelo de Declaração Padronizado para utilização pela rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
*Modelos diferentes podem ser aceitos pela instituição de educação, desde que mantenham a essência das informações citadas acima.
*Escolares que tem indicação de adiamento temporário de vacinação (doenças agudas, tratamentos imunossupressores) considerar o cartão atualizado e indicar no campo aprazamento a previsão em que estiver apto à vacinação.
*Profissionais que podem assinar essa declaração: Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem
Obs.: A dispensa da obrigatoriedade dessa declaração somente será aceita mediante apresentação de laudo médico atestando a contraindicação explícita da aplicação da vacina correspondente.

A VALIDADE DA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O APRAZAMENTO DO RETORNO DO USUÁRIO À UNIDADE DE SAÚDE, NÃO PODENDO EXCEDER EM 01 ANO.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato N° 0013/2023/SEILOG **Nº Cadastral 23218**

Processo:	79/002.816/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 2 (duas) escadas rolantes da marca Atlas Schindler, instalados no Bioparque Pantanal , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, bem como informações constantes do Processo n. 79/002.816/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0025.4602.0002, Natureza da Despesa n. 33903920, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE000421, emitida em 14/11/2023, no valor de R$ 49.675,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 49.675,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.139,60 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 05/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Data da Assinatura:	05/12/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO, RICARDO DE OLIVEIRA MELO e JOSÉ CARLOS BENTO DINIZ

Extrato do Contrato N° 0014/2023/SEILOG **Nº Cadastral 23217**

Processo:	79/002.813/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 4 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados no Bioparque Pantanal , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, bem como informações constantes do Processo n. 79/002.813/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0025.4602.0002, Natureza da Despesa n. 33903920, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE000450, emitida em 27/11/2023, no valor de R$ 3.916,34 (três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 46.996,08 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.916,34 (três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 05/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Data da Assinatura:	05/12/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO, RICARDO DE OLIVEIRA MELO e JOSÉ CARLOS BENTO DINIZ

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n:	31.009715.2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da Coordenadoria-Geral de Perícias e a execução direta do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e de outro lado o Município de Paranhos/MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias, sendo o executor direto o Instituto de Identificação "São Gonçalo – IIGP", e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e de outro lado o Município de Paranhos-MS, a partir da data da assinatura do presente termo.
Amparo Legal da Rescisão:	Artigo 61, da Lei 8.666/93, bem como no Art. 15 do Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003.
Assinatura:	6/12/2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES** Secretária de Estado de Administração - MS **DONIZETE APARECIDO VIARO** Prefeito Municipal de Paranhos - MS **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA** Coordenador-Geral de Perícias - CGP **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA** Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n:	31/401348/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias e com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e de outro lado o Município de Campo Grande/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o início em 14 de outubro de 2023 e término em 14 de outubro de 2024.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993, art.116, da Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, do Decreto Estadual n° 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res SEFAZ n° 2.093/2007.
Assinatura:	14/10/2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES** Secretária de Estado de Administração - MS **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES** Prefeita Municipal de Campo Grande - MS **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA** Coordenador-Geral de Perícias - CGP **SANDRO TRINDADE BENITES** Secretário Municipal de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0077/2022/SEJUSP N° Cadastral 20348

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 77/2022, Processo nº 31/080.977/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0087/2018/SEJUSP **Nº Cadastral 11308**

Processo: 31/201.054/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 087/2018, Processo nº 31/201.054/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.032/95 e 9.648/98

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0122/2021/SEJUSP **N° Cadastral 16495**

Processo: 31/061.624/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e HÉLICOPTEROS DO BRASIL S/A- HELIBRAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 122/2021/SEJUSP, Processo nº 31/061.624/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HÉLICOPTEROS DO BRASIL S/A- HELIBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.367.629/0001-81, sediada na cidade de Itajubá/MG, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO CARDOSO MISSÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº MG-6.943.217 SSP/MG e CPF nº 027.799.536-16, e pelo Sr. WAINER MENDES LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº M4030330 SSP/MG e CPF nº 895.976.216-49, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SÉRGIO CARDOSO MISSÃO, WAINER MENDES LIMA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 394/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 394*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	2012	56	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.002/1997; 09/200.004/1997; 09/200.040/1997; 09/200.041/1997; 09/200.035/1997; 09/200.034/1997; 09/200.030/1997; 09/200.031/1997; 09/200.032/1997; 09/200.033/1997; 09/200.029/1997; 09/200.028/1997; 09/200.039/1997; 09/200.043/1997; 09/200.037/1997; 09/200.042/1997; 09/200.003/1997; 09/200.026/1997; 09/200.027/1997; 09/200.036/1997; 09/200.038/1997; 09/001.325/1998; 09/001.359/1998; 09/001.312/1998; 31/201.462/2010; 31/200.348/2011; 31/200.305/2011; 31/200.318/2011; 31/300.967/2011; 31/200.346/2011; 31/200.345/2011; 31/200.328/2011; 31/200.353/2011; 31/200.344/2011; 31/400.057/2011; 31/200.329/2011; 31/200.316/2011; 31/200.327/2011; 31/200.349/2011; 31/400.059/2011; 31/400.061/2011; 31/200.343/2011; 31/200.381/2011; 31/200.314/2011; 31/200.332/2011; 31/200.330/2011; 31/200.333/2011; 31/000.205/2012; 31/000.290/2012; 31/000.181/2012; 31/000.313/2012; 31/000.355/2012; 31/000.279/2012; 31/000.340/2012; 31/000.316/2012; 31/000.261/2012.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1993	2012	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.420/1993; 09/150.211/1996; 09/200.013/1997; 09/200.010/1997; 09/200.011/1997; 09/200.001/1997; 09/200.047/1997; 09/200.012/1997; 09/200.009/1997; 09/200.005/1997; 09/200.046/1997; 09/200.008/1997; 09/200.006/1997; 09/200.007/1997; 09/001.332/1998; 09/001.331/1998; 09/001.316/1998; 31/200.099/2011; 31/200.411/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°087 de 19/09/2023.								

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MAURÍCIO CÉSAR LAGOA - MATRÍCULA: 78058023.
FUNÇÃO: Diretor da UNEI Dom Bosco
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: JAIR DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 86016022.
FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/001.349/2018 CONTRATO Nº 073/2018/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa para locação de micro-ônibus, para atender às necessidades da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco/SAS/SEJUSP/MS.
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2018.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO SUL MATOGROSENSSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA - MATRÍCULA: 959021.
FUNÇÃO: Ten. Cel. QOPM.

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES - MATRÍCULA: 7725021.
FUNÇÃO: Cabo QPPM.

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA - MATRÍCULA: 108109023.
FUNÇÃO: Delegado de Polícia Civil.

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NILSON FONSECA MARTINS - MATRÍCULA: 10412023.
FUNÇÃO: Delegado de Polícia Civil.

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/020.206/2023 GCONT Nº 22949
CONTRATO Nº 062/2023/SEJUSP
OBJETO: Contratação de IES para curso de Pós-Graduação em Prevenção e Repressão a Crimes Violentos contra Instituições Financeiras, destinado a 40 (quarenta) servidores pertencentes aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do MS.
Data da Assinatura: 01/12/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos à Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O § 14º, do art. 7º, do Anexo III, da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Art. 7º...

...

§ 14º - A reserva terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de reserva no sistema Habix da AGEHAB/MS, até a data da assinatura do contrato de compra e venda ou instrumento similar do beneficiário, junto ao agente financeiro, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias por solicitação da empresa construtora desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 790075642023 NE: 001405 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648220944631O007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.478,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Brasilândia/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/010.223/2023 NE: 001426 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648220944631O007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA EPP
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana,americana,portuguesa,francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Ponta Porã/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.961/2023 NE: 001427 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648220944631O007 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 175.158,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Terenos/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.627/2023 NE: 001429 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10799021648220944631000 7 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 63.733,00
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana,americana,portuguesa,francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Brasilândia/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/007.883/2023 NE: 001431 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648220944631000 7 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 149.960,00
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana,americana,portuguesa,francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Terenos/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/010.229/2023 NE: 001432 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648220944631000 7 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 151.488,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Ponta Porã/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **DÉRCIO GARAI** eventualmente interessado para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Projetada, s/n, **quadra 05**, **lote 193**, **da Aldeia Água Bonita**, na cidade de **Campo Grande/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOÃO ALDREDO DANIEZE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS – III ETAPA, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as).**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
KATHERINE INÔ FERREIRA DA SILVA	***.628.711-**	CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCO	***.198.851-**	06	22

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.599/2022
Processo n. 57/008.905/2021

Amparo Legal: Artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data: 04/12/2023.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Maracaju - MS, CNPJ n. 03.442.597/0001-12 (Convenente).
Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.599/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07 de dezembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2024.
Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição - AGEHAB, José Marcos Calderan, CPF: xxx.287.211-xx, Prefeito Municipal e Andre Luiz Da Silva Hadlich, CPF: xxx.293.611-xx, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda/Ordenador de Despesa.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa as tabelas trimestrais de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de novembro de 2023 e estabelece o valor da tarifa média.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art. 1° Homologar as tabelas de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado publicadas no Diário Oficial do Estado nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, em decorrência da aplicação dos reajustes trimestrais contratuais pelo supridor de gás Petróleo Brasileiro – Petrobras S.A, válidas a partir de 01 de novembro a dezembro de 2023.

Art. 2° A Tarifa Média (TM) prevista no item 14.1 do Contrato de Concessão, fica estabelecida em **R$ 2,6122 por m³**, sendo R$ 2,2281 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) e R$ 0,3841 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB), a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 009/2021 – SGI/COVEN N. 30.906, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90.
PROCESSO N.: 57/007.304/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 009/2021 – SGI/COVEN n. 30.906, relativo à efetivação de repasse de recursos financeiros para locação de equipamentos, veículos e máquinas para execução da obra de manutenção e recuperação do revestimento primário das rodovias municipais de Naviraí/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 009/2021 – SGI/COVEN n. 30.906, por mais 06 (seis), contados de 19/11/2023 a 19/05/2024.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita do Município de Naviraí/MS

Extrato do Termo de Rerratificação do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0236/2020/AGESUL

N° Cadastral 14441

Processo:	57/100.462/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e TRANSENGE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a retificação do objeto informado na Cláusula Primeira do Oitado Termo Aditivo do Contrato n. 236/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1ª Residência Regional de Campo Grande – MS, com extensão total de 1.130.600 km.
Da Retificação:	Fica retificado o objeto informado na Cláusula Primeira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 236/2020, de modo que:**onde constou:**1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 022/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 13º Residência Regional de Maracaju – MS, com extensão total de 736.700, km. **passe a constar:**1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 236/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1ª Residência Regional de Campo Grande – MS, com extensão total de 1.130.600 km.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura:	05/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO FASCIOLO (P.P. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0265/2022/AGESUL **N° Cadastral 20415**

Processo:	57/006.553/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 265/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Avenida dos Cafezais, no município de Campo Grande - MS.

Da Alteração:	Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão"**.**
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, do da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	04/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (ambos p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°EX0019/2023/AGESUL **N° Cadastral 23043**

Processo:	79/001.516/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE MURO DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Dotação Orçamentária:	UG **790201**, Funcional Programática **10.79201.26.122.0025.4606.0003**, Natureza de Despesa: **449051**, Fonte de Recursos: **0150000001**, Nota de Empenho n. **2023NE004057.**
Valor:	R$ 198.356,03 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos)
Amparo Legal:	Lei 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	**120** (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução de serviços.
Do Prazo de vigência:	Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	29/11/2023
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Eliane Carla Gaidarji

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0024/2023/AGESUL **N° Cadastral 21185**

Processo:	57/007.933/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 024/2023, cujo objeto consiste na execução da obra de terraplanagem e revestimento primário para o encabeçamento de diversas galerias e pontes de concreto, na Rodovia MS – 243, no município de Corumbá – MS.
Da Alteração:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal:	artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura:	01/12/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0026/2020/AGRAER **N° Cadastral 14502**

Processo:	71/601.879/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). A Classificação destas despesas se dará da seguinte forma:Elemento de Despesa : 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.83206.20.122.0027.4716.0001
Amparo Legal:	Art. 57, II da Lei 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Da Prorrogação:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/12/2023 até 15/12/2024
Data da Assinatura:	04/12/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 046/2023
PROCESSO: 83/052423/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Santa Rita do Pardo** – CNPJ nº. 01.561.372/0001-50.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 1 (uma) Motoniveladora Tipo Patrola, patrimônio n. 160.772 (legado 15.717) e 1 (um) veículo Fiat Uno Way 1.0 Placa NRL 9F81, patrimônio n. 8.976 (legado 6.022), de propriedade da agraer.
Amparo Legal:	Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	05/12/2023
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lúcio Roberto Calixto Costa**, pelo Município.

REPUBLICA-SE, POR CORREÇÃO
Publicada no Diário Oficial n. 11.332 de 29 de novembro de 2023

PORTARIA AGRAER N. 009 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Código de Conduta, Ética e Integridade no âmbito da AGRAER e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que determina a Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e da Lei nº 2.195 de 18 de dezembro de 2000, que estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargo ou função na Administração Estadual;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Considerando os princípios constitucionais da economicidade, da eficiência e da duração razoável do processo administrativo;

Considerando que os compromissos de continuar prestando serviços de Pesquisa Agropecuária, Assistência Técnica, Extensão Rural, Cartografia, Regularização Fundiária e Abastecimento; desenvolvidos com qualidade, eficácia e integridade técnica e ética, praticados com respeito humano e solidariedade, avançam, em face às diretrizes previstas pela nova legislação, no sentido de proceder e praticar os ajustes necessários e preconizados;

Considerando que o Código de Conduta e Integridade reafirma os princípios e os valores éticos, a serem trabalhados, cotidianamente, pelos conselheiros, dirigentes, gerentes, assessores, coordenadores e servidores, bem como, o público externo, fornecedores, prestadores de serviços, etc., no cumprimento de sua missão institucional à sociedade;

Considerando que a AGRAER, comprometida com as disposições contidas no Código, busca disseminar orientações de prevenção e correção de desvios de conduta;

Considerando o compromisso de todos, o zelo pelo correto uso dos dispositivos emanados no Código, operando como um farol a orientar decisões, visando preservar a imagem da AGRAER;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Código de Conduta, Ética e Integridade na AGRAER (ANEXO I), a Comissão de Ética e Integridade (ANEXO II) e o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade (ANEXO III).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria AGRAER n. 006 de 26 de abril de 2022 e demais disposições em contrário.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Estabelecer princípios e valores orientadores de condutas éticas e de integridade no desenvolvimento das atividades da Instituição.
Artigo 2° - Prevenir desvios de conduta, conflitos de interesse e promover o bem comum.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - Aplica-se aos agentes públicos e pessoas jurídicas que estabeleçam vínculo jurídico com a AGRAER, mediante assinatura do Termo de Adesão (ANEXO IV).

§ 1º - Para fins desse dispositivo considera-se agente público: "todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior". (Lei Federal 8.429/1992 – artigo 2º).

§ 2º - Eventual suspensão ou interrupção do liame entre o agente público e a AGRAER não dispensam a observância deste Código.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS, VALORES E COMPROMISSOS

Artigo 4º – Integridade

A AGRAER reconhece e valoriza as ações marcadas pela integridade, pela confiança, pela lealdade, pelo comprometimento, bem como, pelo respeito e pela valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Disciplinar ações com base na lei, orientando-se pela verdade no desempenho de suas atribuições, defendendo os interesses da Instituição e se comprometendo com as comunidades em que atuam;
2. Agir com integridade, honestidade, respeito e transparência em suas atividades, zelando pelo decoro, eficácia e lisura no trato com terceiros, sem obtenção de vantagens indevidas de qualquer natureza;
3. Reconhecer o mérito de cada servidor, propiciar igualdade de acesso às oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional;
4. Atuar de forma proativa e preventiva, para evitar fraudes e corrupção, sob qualquer forma, que envolva ou não valores monetários, mitigando riscos de obtenção de vantagens indevidas como contrapartida em suas atividades

em atendimento a terceiros;
5. Manter conduta adequada no ambiente de trabalho ou fora dele, evitando participar direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual;
6. Não utilizar do cargo, função ou de informações e bens móveis e imóveis da Instituição para favorecer interesses próprios ou de terceiros, bem como, não utilizar, divulgar ou repassar, metodologias e informações confidenciais da autarquia em benefício próprio;
7. Não exercer atividades conflitantes ou que concorram com os serviços prestados pela Instituição, bem como, conduzir transações utilizando informações privilegiadas ou confidenciais em desacordo com a missão e os valores da Instituição;
8. Não praticar a corrupção ativa e passiva, evitando conflito de interesses ou interesse particular, no que tange a peculato, extorsão, propina, conluio, agenciamento, informação ilegal e tráfico de influência, bem como, nepotismo e assédio.

Artigo 5º – Transparência

A AGRAER, mantem compromisso e trabalha com incondicional respeito às leis e normas no desempenho de suas atividades. Busca, na sua política de transações e divulgação, atuar com conformidade, competitividade e transparência, em todos os seus atos, operando com responsabilidade nos compromissos e obrigações assumidos em contratos, convênios e acordos diversos.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Agir de forma proativa e contribuir para a melhoria de políticas públicas e diretrizes que promovam a cooperação e o intercâmbio técnico e administrativo com instituições parceiras, em planos, projetos e programas de desenvolvimento rural sustentável;
2. Tratar de forma transparente e adequada a política de divulgação de informações da autarquia, no que tange ao Relatório de Atividades Anual e Mensagem do Governador para a Assembleia Legislativa;
3. Comunicar ao superior hierárquico e/ou canal de denúncias, ocorrência de situações que possam sugerir o descumprimento deste Código e de demais normas obrigacionais;
4. Zelar pela boa gestão documental, não praticar plágio e indicar fonte em citações bibliográficas.

Artigo 6º – Sustentabilidade Ambiental

A AGRAER se propõe a promover o desenvolvimento rural sustentável, por meio da Pesquisa Agropecuária, Assistência Técnica, Extensão Rural, Cartografia, Regularização Fundiária e Abastecimento, assegurando a melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais e suas famílias e o bem-estar de toda a Sociedade.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Conduzir ações e adotar práticas que fortaleçam a socialização de conhecimento e tecnologias, de forma participativa e cooperada, com respeito aos direitos e valores éticos no tratamento das questões ambientais, sociais, culturais e econômicas;
2. Incentivar o exercício da cidadania e da atuação voluntária como estímulo a criação de uma consciência ambiental com destinação correta de resíduos, inclusive gerando oportunidades a todos ampliando o empreendedorismo que tragam melhoria na qualidade de vida das pessoas e da Comunidade.

Artigo 7º – Dignidade Humana

A AGRAER preza a vida e a cidadania, respeita a integridade física e moral das pessoas, bem como, as diferenças individuais e dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Capacitar e conscientizar seus empregados sobre a importância de evitar riscos à sua segurança e à de clientes e parceiros;

2. Disseminar a cultura que iniba o uso de drogas, álcool e demais substâncias nocivas à saúde;

3. Respeitar as diferenças individuais e evitar qualquer tipo de discriminação de raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condição física e mental, estado civil, ideologia política, condição de veterano ou novato.

Artigo 8º - Profissionalismo

A AGRAER zela pelo desempenho profissional íntegro e responsável, calcado em valores sociais e respeito mútuo, na lealdade, na busca da excelência e do desenvolvimento da autarquia.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Atender ao público interno e externo e desempenhar suas atividades com clareza, urbanidade, presteza, eficiência, responsabilidade e atitude positiva, evitando tratamento privilegiado e assegurando exatidão, transparência e objetividade na prestação de informações e de orientações às demandas solicitadas;
2. Zelar pelo bom relacionamento com outros profissionais e instituições com que se relaciona, que visa a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.

Artigo 9º - Impessoalidade

A AGRAER prima pela prevalência do interesse público em suas decisões e ações, pautando-se pela objetividade e imparcialidade e uso racional dos seus recursos.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Agir com isenção no sentido de que sejam produzidas decisões que visam a um tratamento isonômico entre iguais;
2. Ser imparcial nas decisões demonstrando as razões e fundamentos sobre as quais incidiram a pertinência e a conveniência administrativa;
3. Adotar critérios objetivos em suas decisões;
4. Zelar para que as decisões conduzam ao interesse coletivo.

Artigo 10 - Legalidade

A AGRAER atua com respeito à legislação, às normas internas e aos princípios constitucionais, nas suas ações.

Parágrafo único - Compromissos:

1. Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e demais leis e normas;
2. Manter-se informado e atualizado quanto a legislação e normas internas da Instituição, estando estas disponibilizadas no sítio eletrônico.
3. Proceder ao tratamento dos dados pessoais somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos dos titulares dos dados e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CAPÍTULO IV
DA MISSÃO

Artigo 11 – A AGRAER tem a missão de promover a qualidade de vida da população sul-mato-grossense, com desenvolvimento sustentável no campo, por meio da pesquisa, da assistência técnica, da extensão rural, da regularização fundiária e do abastecimento.

CAPÍTULO V
DAS VIOLAÇÕES DE CONDUTA

Artigo 12 – O desrespeito aos compromissos são violações de conduta e o Código destaca:

§ 1º – Atividades concomitantes:

1. Desenvolver ou prestar serviços de assistência técnica, consultoria e/ou assessoria, na forma remunerada direta ou indireta, de natureza permanente ou eventual, ainda que fora do expediente, a pessoa física ou jurídica que tenha ou possa ter vinculação direta com os serviços prestados pela Instituição;

2. Desenvolver ou praticar, de forma paralela e/ou simultânea com sua função na Instituição, atividades que sejam prejudiciais às atividades da autarquia.

§ 2º– Conflito de interesse:

1. O conflito de interesse decorre do confronto entre o interesse público e o interesse privado, que venha a comprometer o bem coletivo ou influenciar de maneira inadequada o desempenho da função pública.

§ 3º – Atos de corrupção e fraude:

1. Corrupção ocorre quando o agente público oferece ou recebe algo para obter vantagem indevida por aliciamento, suborno, compra de bens, negociações de posições privilegiadas ou de interesse em benefício próprio e ou de terceiros, por meio de recursos monetários, havendo favorecimento de uma pessoa e prejuízo de outra;

2. Ocorre fraude quando o servidor apresenta ou recebe, de forma consciente, documento falso, omite ou altera informações, simula situações ou utiliza artifícios para obter vantagem indevida.

§ 4º - Recebimento de presentes e outros benefícios:

1. O agente público da AGRAER não pode exigir, aceitar, solicitar ou receber presentes e outros benefícios de qualquer valor ou qualquer ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, inclusive para familiar afim ou consanguíneo ou terceiro, quando o ofertante for pessoa ou entidade que:

a. Tiver qualquer interesse em decisão que advenha do agente público individual ou coletivamente;

b. Mantenha ou possa contrair relação comercial com a AGRAER;

c. Seja procurador ou preposto das pessoas ou entidade referidas nas alíneas "a" e "b".

CAPÍTULO VI
DAS DENÚNCIAS

Artigo 13 – Qualquer pessoa física ou entidade regularmente constituída, é parte legítima para formular denúncia sobre violações e descumprimento de orientações deste Código de Conduta e Integridade.

Artigo 14 – Os servidores que testemunharem, tomarem conhecimento ou sofrerem alguma conduta em desrespeito a este Código, deverão comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos, ou à Presidência, ou à Ouvidoria ou à Comissão de Ética e Integridade, mediante carta ou pelo canal oficial do Poder Executivo – Fala BR.

Artigo 15 – A AGRAER garantirá sigilo e não admitirá retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentar denúncia, podendo aplicar sanções a quem agir de forma contrária a essa decisão.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

Artigo 16 – A AGRAER garantirá o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e de apuração de responsabilidades, até a publicação da decisão administrativa definitiva.

§ 1º Os processos instaurados para apuração de prática em desrespeito a este Código e às normas éticas, serão considerados "reservados", conforme legislação específica, até que sejam concluídos.

§ 2º A Comissão de Ética e Integridade da AGRAER, depois de concluído o processo, separará os documentos e informações pessoais dos autos, mantendo-os protegidos de forma a resguardar o sigilo.

§ 3º Qualquer pessoa que esteja sendo investigada, será assegurada do direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista aos autos, dirigindo-se ao Presidente da Comissão de Ética e Integridade.

Artigo 17 - Ao denunciante, sempre que solicitado, será garantido acesso restrito à sua identidade e às demais informações pessoais constantes das denúncias.

§ 1º Nos casos em que for adotado reserva de identidade, a AGRAER deverá encaminhar a denúncia aos órgãos de apuração sem o nome do denunciante.

§ 2º Nos casos de adoção de reserva de identidade em que a identificação do denunciante for indispensável à apuração dos fatos e houver justificativa formal, o nome do denunciante será encaminhado à Comissão de Ética e Integridade, que ficará responsável por restringir o acesso à identidade do denunciante a terceiros.

§ 3º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa ou flagrante má fé por parte do denunciante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 – A AGRAER, repudia e não compactua com a prática da denúncia sem fundamentação, conspiratória ou vingativa, independentemente da fonte.

Artigo 19 – Este Código deverá ser disponibilizado aos agentes públicos, mediante assinatura dos formulários Termo de Recebimento e Compromisso (ANEXO IV).

ANEXO II

COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Art. 1º - A Comissão de Ética e Integridade tem por finalidade atuar preventivamente como instância educativa, orientativa e consultiva.

Art. 2º - A Comissão de Ética e Integridade será constituída por Servidores da AGRAER, com formação acadêmica, efetivos e estáveis.

Parágrafo único - Não poderá integrar a Comissão de Ética e Integridade, o servidor que:

1. estiver respondendo sindicância ou processo disciplinar.

2. tendo sofrido penalidade, não tenha obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art.

131 da Lei n. 8.112/1990, que se aplica por analogia.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão de Ética e Integridade:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III. Supervisionar e orientar os trabalhos da Secretária-Executiva;

IV. Tomar os votos e proclamar os resultados;

V. Proferir voto de qualidade.

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA AGRAER

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade de que trata o Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º – Compete à Comissão:

I. Zelar pela observância do Código de Conduta e Integridade e pela assinatura do formulário com assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso;

II. Responsabilizar-se pela divulgação do Código de Conduta e Integridade da AGRAER;

III. Planejar e executar atividades periódicas que visem à prevenção de desvios éticos;
IV. Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste código e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugestões de normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
V. Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar infringência a princípio ou regra ético-profissional;

VI. Conhecer de consultas, denúncias ou representações, formuladas contra agente público, repartição ou setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo, emprego ou função pública, desde que formuladas por autoridade, servidor, qualquer cidadão ou entidade associativa regularmente constituída, com a devida identificação;
VII. Esclarecer dúvidas a respeito da aplicação do Código de Conduta e Integridade e solicitar orientações à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, quando necessário;

VIII. Adotar orientações de caráter geral ou específico, oriundas de consultas recorrentes ou relevantes;

IX. Elaborar estudos e pareceres para subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão;

X. Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - A Comissão é composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos e designados pelo Diretor-Presidente da AGRAER, para mandatos de três anos, permitida a designação por até dois mandatos consecutivos.

§ 1º A presidência da Comissão de Ética e Conduta e do Secretário-Executivo será definida com a presença de todos os titulares e suplentes, para a eleição de ambos.

§ 2º O membro titular, em seu impedimento, será substituído pelo suplente, convocado pelo Presidente da Comissão, em tempo hábil.

§ 3º A atuação na Comissão de que trata este Regimento, não ensejará qualquer remuneração aos seus membros, e os serviços prestados serão considerados de alta relevância pela AGRAER.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Comissão reunir-se-á pelo menos a cada três meses.

§ 1º – A Comissão estabelecerá o dia e a semana no mês em que se reunirá, e, em caso de necessidade de alteração da data estabelecida, haverá necessidade de comunicação formal;

§ 2° O presidente da Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo em qualquer Unidade da AGRAER.

Art. 5º – Atribuições do Presidente da Comissão:

I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir as reuniões e os trabalhos da Comissão;
III. Colocar em votação os assuntos submetidos à Comissão.
Art. 6° - As reuniões da Comissão serão registradas em Ata e obedecerão ao seguinte roteiro:

I. Apresentação das matérias em pauta;

II. Discussão, votação e deliberação das matérias apresentadas;

III. Programação das ações necessárias aos próximos trabalhos da Comissão;

IV. Discussão das medidas em andamento;

V. Assuntos Gerais.

Art. 7° - Atribuições dos membros da Comissão:

I. Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

II. Instruir as matérias submetidas à deliberação;

III. Providenciar a instrução de matérias nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;
IV. Requisitar aos Servidores submetidos ao Código de Conduta e Integridade, documentos, informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 8º – Compete à Secretária da Comissão de Ética e Conduta:

I. Organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio operacional e logístico da Comissão;

II. Proceder ao registro das reuniões e elaboração de suas atas;

III. Dar apoio à Comissão e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias.

Art. 9º - Quando a Comissão concluir que o Servidor, além da falta ética, poderá ser responsabilizado nas esferas, administrativa, civil ou penal, encaminhará cópia do procedimento à Presidência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O presidente da Comissão, na sua ausência, será substituído pelo membro mais antigo da Comissão e, no caso de empate, pelo suplente.

Art. 11 – Os membros da Comissão de Ética devem dar-se por impedidos quando:

I. Forem parte na causa;

II. Forem cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III. Forem integrantes de órgão de administração ou direção de pessoa jurídica parte na causa;

IV. Forem interessados no julgamento da causa em favor de uma das partes;

V. Solicitarem por motivo pessoal e justificado;

VI. Quando a parte acusada tiver relação de chefia direta.

§ 1º - Poderá ser solicitado o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão de Ética, por uma das partes envolvidas, desde que este comprove pelo menos uma das condições de impedimento estipuladas.

§ 2º - Compete à própria Comissão de Ética decidir sumariamente sobre o impedimento, à vista das alegações e provas pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 12 - Todas as convocações e comunicações previstas neste Regimento Interno serão feitas por escrito e entregues pessoalmente, por e-mail ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 13 – As matérias examinadas nas reuniões da Comissão são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final.

Parágrafo Único - Após esgotados todas as possibilidades de recurso, permanecerão sob sigilo as informações pessoais dos envolvidos.

Art. 14 – Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

Art. 15 - As alterações deste Regimento só poderão ser realizadas pela Comissão de Ética ou pela Presidência da AGRAER e os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão de Ética.

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que, nesta data, recebi o Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER, cujas regras e orientações nele contidas, li, compreendi, concordo e assumo o compromisso de cumpri-las em minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela AGRAER, serão automaticamente incorporadas a este Código de Conduta, Ética e Integridade e observadas por mim.

NOME:
MATRICULA:
DATA:
ASSINATURA:

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO

PROCESSO: 83/003.290/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANHOS – KARLA IONÁ BRITO

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Cedência tem por objeto a prorrogação da cedência da servidora pública municipal Karla Ioná Brito, inscrita no CPF/MF sob nº. xxx.179.861-xx, ocupante do

cargo de Fiscal Tributário do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório Central da IAGRO de Campo Grande/MS, podendo em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 12 (doze) meses – com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e DONIZETE APARECIDO VIARO pela Prefeitura de Paranhos/MS.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-003/2023 - Processo Administrativo Nº 023/2023-D
CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.
OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Claudimar Rodrigues Soares – Matrícula: 000035;
Fiscalização: Diego Fernando Ferreira Pinto - Matrícula: 000163.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 06/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-007/2023 - Processo Administrativo Nº 120/2023-D
CONTRATADO: GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Alteração visando à mudança da Equipe de Fiscalização do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Leonardo Fioratti Rosa - Matrícula: 000189; **Fiscalização:** Evandro Ricardo Barbosa de Abreu - Matrícula: 000167 e Eder Kazuo Sakakibara - Matrícula: 000193.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 06/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-012/2023 - Processo Administrativo Nº 164/2023-D
CONTRATADO: CEMET – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: contratação emergencial para realização de exames médicos complementares.
Gerenciamento: REGIANE SCHIO - Matrícula: 000072; **Fiscalização:** LARAUE POMMERENING - Matrícula: 000184, WAGNER ANDRADE LIMA - Matrícula: 000150 e GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA - Matrícula: 000201.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/12/2023.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS
Luiz Hermozil Correa de Lima - CEMET – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-037/2022 - Processo Administrativo Nº 062/2022-D
CONTRATADO: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 16/12/2023 a 16/06/2024, e do prazo de execução, por adicionais 8 (oito) meses até 10/06/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Físico Financeiro, para adequação à prorrogação do prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/12/2023.
ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires dos Santos – MSGÁS
Saverio Carenza – TORMENE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 19195/2022/DETRAN **N° Cadastral 19195**

Processo: 31/059.579/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de serviços referentes ao Contrato nº 19.195/2022/DETRAN.
Reprogramação de Serviços:	Através do presente termo aditivo realiza-se a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/059.579/2022, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, que passam a fazer parte integrante do presente termo.
Valor:	Em decorrência da referida reprogramação, o valor total do contrato passará de R$ 632.735,92 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R$ 945.771,82 (Novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 44905191, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE2732
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/12/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 19899/2022/DETRAN **N° Cadastral 19899**

Processo:	31/036.928/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa, prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução referentes ao Contrato nº 19.899/2022/DETRAN.
Reprogramação de Serviços:	Através do presente termo aditivo realiza-se a reprogramação (acréscimo) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/036.928/2022, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 3168/3204), que passam a fazer parte integrante do presente termo.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 33903916, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002680, emitida em 27/11/2023.
Vigência Contratual:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 19.899/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 13/01/2024 e término em 12/05/2024.
Execução Contratual:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.899/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos para o bloco 21 e para o bloco de vistoria categoria C.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	05/12/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 20235/2022/DETRAN **N° Cadastral 20235**

Processo:	31/030.042/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e as empresas Ensin Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação LTDA e Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta – Dos Prazos, Item 5.2., do Contrato nº 20.235/2022/DETRAN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.181.2047.4118.0002-Recmultas, Natureza de Despesa nº 33903921, Fonte nº 179980021, conforme Nota de Empenho NE20232493 de 16/11/2023, e Nota de Empenho NE20232494 de 16/11/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Através do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 20.235/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2023 e término em 22/11/2024, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jorge Marques Moura

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato N° 20453/2022/DETRAN **N° Cadastral 20453**

Processo: 31/060832/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e VITÓRIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COOPHAVILLA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20453/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000260 de 31/01/2023.

Valor: R$ 175.593,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20453/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elna Alves dos Santos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20454/2022/DETRAN **N° Cadastral 20454**

Processo: 31/054046/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA ALTERNATIVA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20454/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000268 de 31/01/2023.

Valor: R$ 176.969,64 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20454/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ester Gomes Idalgo

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20458/2022/DETRAN **N° Cadastral 20458**

Processo: 31/053.192/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CFC DINAMICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20458/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000261 de 31/01/2023

Valor: R$ 302.759,73 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20458/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mayra Ardaia Fagundes Silva

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20465/2022/DETRAN **N° Cadastral 20465**

Processo: 31/063675/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e JACQUES & ALMEIDA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20465/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000219 de 31/01/2023.

Valor: R$ 110.015,91 (cento e dez mil e quinze reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20465/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Weliton de Souza Soares de Almeida, Rosana dos Santos Jacques de Almeida

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20475/2022/DETRAN **N° Cadastral 20475**

Processo: 31/058535/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e MARA ELIANE BARBOSA FREITAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20475/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000257 de 31/01/2023.

Valor: R$ 35.867,77 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20475/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mara Eliane Barbosa de Freitas

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20480/2022/DETRAN **N° Cadastral 20480**

Processo: 31053093/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e RODRIGUES & AMARO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20480/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000237 de 31/01/2023.

Valor:	R$ 80.924,28 (oitenta mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo:	Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20480/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**
Data da Assinatura:	17/11/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Walter da Silva Rodrigues, Maria de Fátima Amaro dos Santos Rodrigues

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 20602/2022/DETRAN **N° Cadastral 20602**

Processo:	31/084476/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLOBO CENTRO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20602/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000231 de 31/01/2023.
Valor:	R$ 216.445,11 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo:	Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20602/2022/CNH MS SOCIAL/ DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**
Data da Assinatura:	17/11/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adalto Francisco de Souza

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 161, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui a quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN – MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 16 e 17, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;

CONSIDERANDO necessidade de celeridade nos julgamentos das defesas interpostas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 162, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui a quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN – MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 16 e 17, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;

CONSIDERANDO necessidade de celeridade nos julgamentos das defesas interpostas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 163, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui a sexta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN – MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 16 e 17, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;

CONSIDERANDO necessidade de celeridade nos julgamentos das defesas interpostas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a sexta Junta Administrativa de Recursos de Infrações no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN "N" Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" N. 068, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de empresas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de melhorar e padronizar os procedimentos realizados nas agências de trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o parágrafo §2º do Artigo 6º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 068, de 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no D.O.E. n. 11.335, páginas 2-3, de 30 de novembro de 2023.

Onde Se Lê:

FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**- PRORROGAÇÃO.**

FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS **- PRORROGAÇÃO.**

FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS **- PRORROGAÇÃO.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS,** até a data de 04 de janeiro de 2024, passando o Artigo 8, inciso 8.1 a constar a seguinte redação:

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 30 de outubro de 2023 à 04 de janeiro de 2024, até às 18 horas (dezoito horas), horário de Brasília.

LEIA-SE

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS,** até a data de 12 de dezembro de 2023, passando o Artigo 8, inciso 8.1 a constar a seguinte redação:

4.1 as inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 30 de outubro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, até às 18 horas (dezoito horas), horário de Brasília.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E. n. 11.305, páginas 7-56, de 26 de outubro de 2023.

FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

Onde se lê:

12.1.1. A ETAPA I será realizada par Comissão de Seleção composta par 4 (quatro) integrantes, sendo 2 (dois) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 2 (dais) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS

Leia-se:

12.1.1. A ETAPA I será realizada par Comissão de Seleção composta por 2 (dois) integrantes, sendo 2 (dois) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) credenciados no edital nº 008/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul – 2023 (Lei Paulo Gustavo)

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

ERRATA AO EDITAL FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.305 – EDIÇÃO EXTRA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023, P. 38 A 56)

Na tabela do ANEXO VII – ÁREAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS, **onde se lê:**

"Patrimônio Cultural é composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos, de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. "

LEIA-SE:

"Patrimônio cultural refere-se a bens culturais materiais e imateriais que são herdados de gerações passadas, incluindo monumentos, tradições e festividades tradicionais, artefatos, documentos e práticas que possuem significado histórico, artístico, científico ou social para uma comunidade. Esses elementos são valorizados e preservados como parte da identidade e memória coletiva de uma sociedade. "

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

ERRATA AO EDITAL FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, P. 101 A 112)

Na tabela do item 3.1.3, **onde se lê:**

"Patrimônio Cultural é composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos, de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. Para este edital serão aceitos projetos que permeiem as áreas de ênfase nas áreas de patrimônio imaterial, material, edificado, saberes e fazeres tradicionais, gastronomia regional, entre outros. "

LEIA-SE:

"Patrimônio cultural refere-se a bens culturais materiais e imateriais que são herdados de gerações passadas, incluindo monumentos, tradições e festividades tradicionais, artefatos, documentos e práticas que possuem significado histórico, artístico, científico ou social para uma comunidade. Esses elementos são valorizados e preservados como parte da identidade e memória coletiva de uma sociedade. "

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

Extrato do Contrato N° 0777/2023/FCMS **Nº Cadastral 23316**

Processo: 85/008.912/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Dieguinho", contratado através de seu a empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Semana da Consciência Negra", no Centro de Eventos Professor Zanca, na rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, em Nova Andradina/MS, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Coutinho Benites

Extrato do Contrato N° 0778/2023/FCMS **Nº Cadastral 23317**

Processo: 85/008.875/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Carreiro", contratado através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Encontro de Violeiros", no Parque das Nações Indígenas, , na Av Afonso Pena, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joao Sergio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato N° 0791/2023/FCMS **Nº Cadastral 23336**

Processo: 85/008.997/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULA PEREIRA GOMES

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paolla", contratado através de seu a empresário exclusivo Paula Pereira Gomes ME., a ser realizada no evento "Parada da Cidadania e Show da Diversidade", na rua Dom Aquino, entre a Frei Mariano e 15 de Novembro e 13 de Maio, Jardim Independência, em Corumbá/MS, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	17/11/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato Nº 0802/2023/FCMS **Nº Cadastral 23350**

Processo:	85/008.966/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LEONNARDO VIEIRA DE SOUZA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Cia Habilidoces", contratado através de seu a empresário exclusivo Leonnardo Vieira de Sousa MEI., a ser realizada no evento "Ação Cultural", no Teatro Glauce Rocha, na UFMS, S/N, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 13 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	21/11/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Leonnardo Vieira de Sousa

Extrato do Contrato Nº 0804/2023/FCMS **Nº Cadastral 23352**

Processo:	85/009.055/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Laço de Ouro"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Agnaldo Ismael de Freitas MEI.**, a ser realizada no evento **"Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade", na Av Brasil, 3.144. Centro,** em Ponta Porã/MS, no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato N° 0808/2023/FCMS **Nº Cadastral 23357**

Processo: 85/009.103/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE RONALDO SANTOS DOS REIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu a empresário exclusivo José Ronaldo Santos dos Reis MEI., a ser realizada no evento "75º Aniversário de Emancipação Política de Rochedo", na Praça de Eventos, na rua Martins Correia da Silva, s/n, Bairro Leomar Roberto Theodoro, em Rochedo/MS, no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo dos Santos Reis

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.334 de 30 de novembro de 2023, PÁG. 149.Extrato de Retificação ao Contrato 0810/2023/FCMS **Nº Cadastral 23359**

Processo: 85/009.003/2023

Onde se Lê: na EE Floriano Viegas Machado, na Rua Ciro Melo, 210, Bairro Jardim Água Boa, em Dourados/MS, **no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos com 01 hora e 30 minutos de duração**

Leia-se: na Praça do Cinquentenário, na Av. Marcelino Pires, Vila Industrial, em Dourados/Ms, **no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração.**

Extrato do Contrato N° 0814/2023/FCMS **Nº Cadastral 23366**

Processo: 85/008.554/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Banda "Fraternidade João Paulo II", contratado através de seu a empresário exclusivo Summer Beats Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude", no Ginásio Guanandizão, na Avenida Pres. Ernesto Geisel, 6859, em Campo Grande/MS, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Do Prazo: 24/11/2023 e 26/11/2023

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antonio Cerqueira Junior

Extrato do Contrato N° 0815/2023/FCMS **Nº Cadastral 23375**

Processo: 85/009.149/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Geraldo Cristovao Miranda Espindola - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Geraldo Espíndola", contratado através de seu a empresário exclusivo Geraldo Cristovão Miranda Espíndola ME., a ser realizada no evento "Inauguração do Novo Hospital CASSEMS Dourados", na rua Oliveira Marques, 2.71, Bairro Jardim Central, em Dourados/MS, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Geraldo Cristovão Miranda Espindola

Extrato do Contrato N° 0823/2023/FCMS **Nº Cadastral 23389**

Processo: 85/009.175/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral "Teatro Giovanna", contratado através de seu a empresário exclusivo Giovanna Cavalcante Zottino MEI., a ser realizada no evento "Projeto Agems Perto de Você", na EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, Bairro Jd Tarumã, em Campo Grande/MS, no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 09 horas, com 25 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Giovanna Cavalcante Zottino

Extrato do Contrato Nº 0826/2023/FCMS **Nº Cadastral 23392**

Processo: 85/009.296/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KELLY FRANCIS LOPES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Pretah", contratado através de seu a empresário exclusivo Kelly Francis Lopes MEI., a ser realizada no evento "Projeto AGEMS Perto de Você", na Rua Itaocá, 196, Bairro Jd Tarumã, em Campo Grande/MS, no dia 25 de novembro de 2023, a partir das 08 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e kelly Francis Lopes

Extrato do Contrato Nº 0830/2023/FCMS **Nº Cadastral 23396**

Processo: 85/009.174/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Acaba", contratado através de seu a empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA., a ser realizada no evento "1º Encontro de Histórias do Panambi", na Praça Francisco de Oliveira Freitas, na Rua Yolanda Karru, s/n, Distrito de Panambi, em Dourados/MS, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, com 01 hora e 30 minuto de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 0838/2023/FCMS **Nº Cadastral 23408**

Processo: 85/009.182/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zingaro", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Aniversário de Sanga Puitã", na Linha Brasil/Paraguai, em frente ao Mercado Jovem, Distrito de Sanga Puitã, em Ponta Porã/MS, no dia 02 de dezembro de 2023, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato N° 0850/2023/FCMS **Nº Cadastral 23423**

Processo: 85/009.291/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Pedro e Evandro", contratado através de seu a empresário exclusivo Pereira & Padilha Ltda., a ser realizada no evento "29º Copa do Laço", no Parque do Laçador, BR 262, em Campo Grande/MS, no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato N° 0852/2023/FCMS **Nº Cadastral 23425**

Processo: 85/009.405/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique Souza", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Nosso Natal", na Praça Matriz, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato N° 0867/2023/FCMS **Nº Cadastral 23437**

Processo: 85/009.287/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDA BARBETA DOS RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Edson Canela", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernanda Barbeta dos Rios MEI., a ser realizada no evento "29º Copa do Laço", no Parque do Laçador, BR 262, em Campo Grande/MS, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Barbeta dos Rios

Extrato do Contrato N° 0876/2023/FCMS **Nº Cadastral 23450**

Processo:	85/008.103/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VALDIR DA SILVA FERRAZ ME
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de pianos do Centro Cultural Dr. José Octavio Guizzo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Natureza de Despesa 33903920 e Fonte 0250000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 11.600,00(onze mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n° 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/ total/anual do contrato.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	04/12/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Valdir da Silva Ferraz

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 209/2023 PROCESSO Nº 83/053.693/2023 SIAFEM Nº 33924 – Chamada Nº 26/2023 - UFMS - Canais de comercialização nos Assentamentos da Reforma Agrária em MS.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Christiane Marques Pitaluga – CPF: 780.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Canais de comercialização nos Assentamentos da Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul: Construção dos acessos, dinâmicas, estratégias e autonomia de mercado."
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 207.690,47 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.571.2098.4730.0015, Natureza de Despesas 33902001 e 44902003, nota de empenho 2023NE01273 e 2023NE01274 de 27/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Christiane Marques Pitaluga
CPF 780.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

CHAMADA FUNDECT N° 10/2023 - PICTEC MS III

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	**O Papel da Agricultura Familiar no desenvolvimento Rural Sustentável no Contexto da Feira do Produtor Rural em Mundo Novo - MS**
Processo	83/044.913/2023

Escola	IFMS
Coordenador desligado do projeto	Vinícius de Araújo Maeda
Data do desligamento	30/11/2023
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Ygo Aquino Brito
Início da Vigência	01/12/2023
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 171/2023 PROCESSO Nº 83/050.606/2023 SIAFEM Nº 33798 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Rafael Felippe Ratke – CPF: 952.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Tecnologias Integradas ao Solo Uso de Fertilizantes e Nutrição de Plantas na Agricultura".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001224 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Rafael Felippe Ratke
CPF 952.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 172/2023 PROCESSO Nº 83/050.603/2023 SIAFEM Nº 33799 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Aguinaldo Silva – CPF: 354.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "O papel das barras arenosas e vegetação no processo de expansão da planície do Pantanal.".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.920,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001225 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Aguinaldo Silva
CPF 354.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 175/2023 PROCESSO Nº 83/050.598/2023 SIAFEM Nº 33802 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Denise Brentan da Silva – CPF: 936.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Prospecção de produtos naturais bioativos em modelos leucêmicos empregando ferramentas metabolômicas".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001218 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Denise Brentan da Silva
CPF 936.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 176/2023 PROCESSO Nº 83/050.595/2023 SIAFEM Nº 33803 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Rosana Cristina Zanelatto Santos – CPF: 106.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "O literário como dispositivo discursivo - o campo da literatura como resistência".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001219 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Rosana Cristina Zanelatto Santos
CPF 106.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 177/2023 PROCESSO Nº 83/050.593/2023 SIAFEM Nº 33804 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Luiz Ubiratan Hepp – CPF: 922.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Incorporação de microplásticos na cadeia trófica aquática: bases científicas para a conservação dos recursos hídricos no Mato Grosso do Sul".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho

830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001229 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Luiz Ubiratan Hepp
CPF 922.***.***-** - Outorgado.
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 178/2023 PROCESSO Nº 83/050.456/2023 SIAFEM Nº 33805 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Edis Belini Junior – CPF: 323.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Produção de xilose e xilitol por via fermentativa como inovação e valorização de biomassa celulósica".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001237 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Edis Belini Junior
CPF 323.***.***-** - Outorgado.
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 180/2023 PROCESSO Nº 83/050.442/2023 SIAFEM Nº 33809 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Heberton Wender Luiz dos Santos – CPF: 013.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Fotocatalisadores à base de Cu para a conversão de CO2 e produção de energia renovável".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001223 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Heberton Wender Luiz dos Santos
CPF 013.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 181/2023 PROCESSO Nº 83/050.394/2023 SIAFEM Nº 33810 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Adilson Beatriz – CPF: 445.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Produção de intermediários de síntese para IFAs de antibióticos β-lactâmicos".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º

15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001233 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Adilson Beatriz
CPF 445.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 183/2023 PROCESSO Nº 83/050.372/2023 SIAFEM Nº 33813 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Antonio Conceição Paranhos Filho – CPF: 630.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Modelagem numérica de evolução da paisagem aplicada no Planalto de Bodoquena/ MS: reflexões sobre erodibilidade uso do solo e conservação".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.965,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001228 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF 630.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 184/2023 PROCESSO Nº 83/050.369/2023 SIAFEM Nº 33814 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Nídia Cristiane Yoshida – CPF: 991.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "INVESTIGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA PROPRIEDADES BIOLÓGICAS E DOS EFEITOS DA SAZONALIDADE EM AMOSTRAS DE PRÓPOLIS PRODUZIDAS POR ABELHAS APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO EM MATO GROSSO DO SUL".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.914,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001230 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Nídia Cristiane Yoshida
CPF 991.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 185/2023 PROCESSO Nº 83/050.345/2023 SIAFEM Nº 33815 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Maria Ligia Rodrigues Macedo – CPF: 221.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DE PEPTIDEOS NATURAIS E ANALOGOS CONTRA CÉLULAS CANCERÍGENAS DE MELANOMA".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001220 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF 221.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 186/2023 PROCESSO Nº 83/050.332/2023 SIAFEM Nº 33816 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Camila Celeste Brandão Ferreira ítavo – CPF: 272.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "PRODUTIVIDADE DE CORDEIROS CRIADOS EM PASTOS TROPICAIS".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.810,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001221 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Camila Celeste Brandão Ferreira ítavo
CPF 272.***.***-** - Outorgado.
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 188/2023 PROCESSO Nº 83/050.304/2023 SIAFEM Nº 33819 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Luis Carlos Vinhas Itavo – CPF: 128.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "AVALIAÇÃO DE ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS VOLTADO PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001222 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Luis Carlos Vinhas Itavo
CPF 128.***.***-** - Outorgado.
Daniel Henrique Lopes
CPF: 218.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 189/2023 PROCESSO Nº 83/050.298/2023 SIAFEM Nº 33820 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Paula Loureiro Paulo – CPF: 714.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "AVALIAÇÃO DO CICLO DE VIDA DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O GERENCIAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CIDADES INTELIGENTES".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001238 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Paula Loureiro Paulo
CPF 714.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 193/2023 PROCESSO Nº 83/050.208/2023 SIAFEM Nº 33824 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Rose Mara Pinheiro – CPF: 658.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Alfabetização Midiática e Informacional no contexto do ensino superior".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001239 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Rose Mara Pinheiro
CPF 658.***.***-** - Outorgado.
Marcelo Augusto Santos Turine
CPF: 070.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 195/2023 PROCESSO Nº 83/050.167/2023 SIAFEM Nº 33827 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Paulo Tarso Sanches de Oliveira – CPF: 695.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Dinâmica de bacias hidrográficas considerando múltiplas escalas".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001226 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Paulo Tarso Sanches de Oliveira

CPF 695.***.***-** - Outorgado.
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 196/2023 PROCESSO Nº 83/050.155/2023 SIAFEM Nº 33828 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Elaine de Moraes Santos – CPF: 032.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Discursos de ódio e efeitos de polarização em espaços enunciativos informatizados: os funcionamentos da memória no pleito presidencial de 2018 no Brasil".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001227 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Elaine de Moraes Santos
CPF 032.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 179/2023 PROCESSO Nº 83/050.448/2023 SIAFEM Nº 33808 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: Alexandre José de Souza Peres – CPF: 047.***.***-**.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Evidências de validade do Questionário do Estudante do ENADE".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001232 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Alexandre José de Souza Peres
CPF 047.***.***-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: 874.***.***-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023
Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar propostas nos termos abaixo estabelecidos, em conformidade com a Lei Federal n. 10.973/2004, c/c Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEMAGRO/MS n. 743/2021 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1 Esta Chamada tem por objetivo selecionar e apoiar Projetos de Extensão Tecnológica a serem executados nas ICTs e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul para atender Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais do Estado, visando a melhoria da qualidade de vida e a segurança

alimentar das famílias a serem atendidas e acompanhadas.

1.2 Para os fins desta Chamada, considera-se:
a) Projeto de Extensão Tecnológica - conjunto de ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo e prazo determinados, que, integradas ao ensino e à pesquisa, auxiliam no desenvolvimento, na melhoria ou na difusão de soluções científicas, tecnológicas e de inovação, com imediata disponibilização à sociedade e ao mercado, visando principalmente a redução das desigualdades socioeconômicas; e
b) Tecnologias Sociais - técnicas ou metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida, promovendo educação, cidadania, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, participação e cultura.

1.3 São diretrizes desta chamada:
a) Promover intercâmbio entre o ambiente científico e Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso do Sul, visando a estimular a construção de processos de inovação conjunta no âmbito das comunidades;
b) Incentivar a geração de tecnologias, produtos, processos, serviços e outros ativos passíveis de propriedade intelectual, com foco na transferência de tecnologias às comunidades;
c) Incentivar a integração de laboratórios e grupos de pesquisas com a criação de produtos, serviços e empreendimentos sustentáveis nas comunidades;
d) Estimular o desenvolvimento tecnológico, inclusive de tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços nas comunidades; e
e) Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I por meio de ações com impactos social, econômico e ambiental.

1.4 As propostas de projetos submetidas deverão estar inseridas em uma das seguintes áreas de atuação: Agronegócio; Bioeconomia; Biotecnologia; Energias Renováveis; Biodiversidade; Saúde Animal; Saúde Humana; Tecnologias Sociais; Agroecologia; Agrofloresta; Agroindústria.

1.5 As propostas de projetos submetidas deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas de extensão: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

1.6 Cada projeto aprovado no âmbito desta chamada terá sua execução acompanhada por um Supervisor Regional, a ser designado pela SEAF/SEMADESC, cuja função é a de garantir que o projeto possa ser executado no âmbito do polo escolhido, além de produzir relatórios de acompanhamento em conjunto com o coordenador do projeto.

1.7 As propostas de projetos submetidas deverão escolher unicamente um dos Polos da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais listados abaixo e, no âmbito do polo escolhido, qual ou quais os municípios serão atendidos pelo projeto.

AGRICULTURA FAMILIAR

1 - Polo Pantanal - Sede Corumbá - Municípios: Miranda, Anastácio, Bodoquena, Aquidauana, Ladário, Corumbá.

2 - Polo Campo Grande - Sede Sidrolândia - Municípios: Corguinho, Rochedo, Jaraguari, Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Nova Alvorada do Sul.

3 - Polo Dourados - Sede Dourados - Municípios: Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã, Dourados, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Vicentina, Caarapó, Laguna Caarapã, Juti, Jateí.

4 - Polo Fronteira - Sede Ponta Porã - Municípios: Antonio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucáia, Paranhos.

5 - Polo Bolsão - Sede Três Lagoas - Municípios: Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Selvíria, Tres Lagoas, Santa Rita do Pardo, Brasilândia.

6 - Polo Vale do Ivinhema - Sede Nova Andradina - Municípios: Anaurilândia, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Angélica, Nova Andradina e Deodápolis.

7 - Polo Cone Sul - Sede Itaquiraí - Municípios: Japorã, Mundo Novo, Iguatemi, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Sete Quedas, Tacuru.

8 - Polo Norte - Sede Coxim - Municípios: Pedro Gomes, Sonora, Figueirão, Rio Verde de MT, Rio Negro, Coxim, São Gabriel do Oeste, Alcinópolis, Chapadão do Sul, Paraíso das Águas, Costa Rica e Camapuã.

9 - Polo Sudoeste - Sede Nioaque - Municípios: Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Jardim, Guia Lopes e Bonito.

POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

10 - Povos Originários - Guarani - Municípios: Dourados, Caarapó, Amambai e Japorã.

11 - Povos Originários - Terena e Kadiwéu - Municípios: Aquidauana, Miranda, Porto Murtinho Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti.

12 - Comunidades Tradicionais – Sede Campo Grande.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada	07/12/2023
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 07/12/2023 a 16/02/2024
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 01/03/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 13/03/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 03/04/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Divulgação da lista final das propostas aprovadas*	A partir de 16/04/2024
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de 22/04/2024

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/extensao-tecnologica-2023/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A Fundect e a SEAF reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001 Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4730.0011; Naturezas da despesa 44902003 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Cada proposta poderá solicitar o mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidades orçamentária e financeira da Fundect.

4.4 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, mediante justificativa pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.5 O pedido de prorrogação será submetido à Fundect pelo coordenador do projeto, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto e deverão estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Na elaboração do projeto, o Coordenador poderá escolher, a seu critério, quais os percentuais sobre o valor total do orçamento a ser solicitado à Fundect serão destinados para despesas de custeio e para despesas de capital.

5.3 Será permitida a modificação orçamentária, desde que não desnature o objeto mediante:
a) comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e

b) anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.

5.4 Itens financiáveis - CUSTEIO:
a) Materiais de consumo nacionais ou importados;
b) Passagens intermunicipais dentro do Estado de Mato Grosso do Sul para os pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto;
c) Diárias para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
d) Serviços de Terceiros:
d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.
d.2) Pessoa jurídica:
d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens exclusivamente adquiridos no projeto;
d.2.2) hospedagem para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período;
d.2.3) despesas para serviços de editoração/publicação manuais, cartilhas, visando o atendimento às comunidades;
d.2.4) despesas com serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas;
e) Uma bolsa na modalidade de Extensão Tecnológica (EXT-A), com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes de graduação, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect;
f) Uma bolsa de Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT-F), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o coordenador do projeto, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect; e
g) Uma bolsa (obrigatória) de Capacitação e Transferência de Tecnologia (ACTT-F), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para o supervisor regional do projeto, a ser indicado pela SEAF, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect.

5.5 Itens Financiáveis - Capital:
a) Equipamentos e materiais permanentes nacionais em geral, estritamente necessários à execução do projeto;
b) No caso de se adquirir equipamentos, deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das ICTs e Universidades.

5.6 Itens Não Financiáveis:
a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
b) Aquisição de veículos;
c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
h) Manutenção de equipamentos.

5.7 As solicitações de equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de não aprovação da proposta.

5.8 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:
a) ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
b) ser caracterizada de forma clara e objetiva como de extensão tecnológica, com aplicação imediata de seus resultados no âmbito dos agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais do Estado, escolhido(s) e identificado(s) na proposta, visando a melhoria da qualidade de vida e a segurança alimentar das famílias a serem atendidas e acompanhadas;
c) estar vinculada a uma das áreas de atuação descritas no Item 1.4;
d) estar vinculada a uma das áreas temáticas de extensão descritas no Item 1.5;
e) estar vinculada a um dos polos descritos no Item 1.7;
f) estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa

Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica; e
g) estar vinculada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

6.3 O Coordenador Proponente deverá:
a) Ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Possuir pelo menos título de Mestre;
e) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;
f) Possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;
g) Ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

6.5 Um membro da equipe de uma proposta não poderá participar de qualquer outra proposta no âmbito desta Chamada, seja como coordenador, seja como membro da equipe, sob pena de eliminação das propostas na fase de enquadramento.

6.6 A Instituição Executora deverá ser uma ICT ou uma Universidade sediada no Estado de Mato Grosso do Sul.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O Coordenador Proponente poderá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

7.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT**, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
a) RG;
b) CPF;

7.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT**:

a) Projeto de Extensão Tecnológica, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo capa, e com exatamente a seguinte estrutura:
- Na capa:
- Nome do Coordenador, Instituição Proponente, Município, link para o CV Lattes;
- Título do Projeto de Extensão Tecnológica;

- Área de Atuação escolhida, conforme Item 1.4;
- Linha Temática de Extensão escolhida, conforme Item 1.5;
- Polo/comunidade e município(s) escolhido(s), conforme Item 1.7;
- Identificação e localização dos Agricultores Familiares, dos Povos Originários ou das Comunidades Tradicionais do Estado que serão atendidas; e
- Equipe executora.
- Após a capa:
1. Antecedentes e justificativa do problema a ser abordado;
2. Objetivos gerais e específicos;
3. Revisão da Literatura;
4. Metodologia;
5. Atividades, cronograma de execução e orçamento resumido;
6. Resultados esperados, produtos e avanços para a(s) comunidade(s);
8. Impactos e indicadores/entregas para a(s) comunidade(s) a ser(em) atendida(s);
9. Eventuais parcerias e envolvimento da comunidade, com a participação e o envolvimento de diferentes atores, como empresas, organizações da sociedade civil, governo local e membros da comunidade;
10. Membros da equipe, citando a instituição de vínculo, com os links para os CVs Lattes;
11. Descrição da experiência da equipe em projetos e ações de extensão;
12. Referências.

b) Declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:
- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância; e
- Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

8.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
c) O motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

8.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância pela Comissão de Servidores e, se necessário, com o apoio de consultor(es) *ad hoc*.
b) É vedada a participação de consultor *ad hoc* que: tenha apresentado ou participe de proposta apresentada na presente Chamada; tenha como participante da equipe da proposta cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir parecer justificado acerca de sua nota.
d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
g) Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e D da Tabela 01 (nesta ordem); permanecendo o empate, dar-se-á preferência a proposta cujo proponente possua idade mais avançada.
h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
i) Os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita do projeto no SIGFUNDECT.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito do Projeto

Critério	Conceito

A	Relevância e alinhamento do problema definido com as necessidades reais da comunidade escolhida, com especial atenção aos impactos socioeconômicos.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos, cronograma, resultados e orçamento propostos.	( ) Muito Bom – 2,0 pontos ( ) Bom – 1,5 ponto ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Sustentabilidade do projeto, com evidências de que o projeto possui planos para manter suas atividades após o término do financiamento, garantindo que o impacto positivo perdure ao longo do tempo.	( ) Muito Bom – 2,0 pontos ( ) Bom – 1,5 ponto ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
D	Qualificação e experiência da equipe proponente em projetos e ações de extensão, conforme descrição na proposta e comprovação no CV Lattes enviado com a proposta.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 ponto ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

8.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

a) Caberá à Diretoria Científica da Fundect analisar a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores na Fase 2, quanto à relevância científica e estratégica das propostas.
b) Somente as propostas recomendadas serão consideradas aprovadas, cabendo à Comissão verificar os elementos de despesas que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários.
c) O resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

9.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à Fundect:

a) Projeto aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Declaração de anuência da instituição proponente, original, correspondente ao item 7.6b;
c) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade;
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município em Campo Grande: http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/
d) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê.

10.2 Além dos documentos listados no Item 10.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
- Comprovante de Titulação no Mestrado, ou superior;
- RG e CPF; e
- Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência,

conforme modelo disponível no site da Fundect.

10.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

10.4 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

10.5 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

10.6 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada por um Supervisor Regional, a ser indicado pela SEAF, que poderá solicitar relatórios parciais das atividades realizadas.

11.2 O Supervisor Regional terá direito a perceber apenas 1 (uma) bolsa, conforme item 5.4, ainda que supervisione mais de um projeto.

11.3 A critério da SEAF, o Supervisor Regional poderá ser substituído a qualquer tempo durante a execução do projeto.

11.4 O Coordenador do Projeto e o Supervisor Regional deverão manter, durante a execução do projeto, todas as condições apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

11.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.6 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais e finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

11.7 Em hipótese alguma haverá substituição do coordenador da proposta, seja antes ou após a assinatura do Termo de Outorga. Caso o coordenador proponente não mais possa coordenar o projeto, o mesmo deverá, enviar Ofício formalizando o cancelamento do projeto, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prestar contas da execução atualizada do projeto e devolver à Fundect os recursos não utilizados.

12. PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/20xx".

12.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

12.4 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

12.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

14. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

14.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

14.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

15.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

15.3 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect https://www.fundect.ms.gov.br/extensao-tecnologica-2023/.

15.4 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

15.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

15.6 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

15.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

15.8 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria da Fundect.

15.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect https://www.fundect.ms.gov.br/extensao-tecnologica-2023/ ou pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6730, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

FUNDESPORTE Nº 003/2022 E PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 004/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO** da Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico.

Os atletas e técnicos poderão recorrer contra o resultado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo protocolar seus pedidos na sede da Fundesporte de forma presencial no setor de protocolo ou por via postal (*Sedex com AR*), sendo que a data da postagem não poderá **ultrapassar** a data limite:

"Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte (COGEB)
Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 04
Parque dos Poderes – CEP 79.031-001
Campo Grande – MS"

Atletas

NOME	RESULTADO	OCORRÊNCIA
Fernando Rufino de Paula	Deferido	-
Yeltsin Francisco Ortega Jacques	Deferido	-
Vilmar Roberto Dias	Indeferido	Declaração de plena atividade esportiva.

Técnicos

NOME	RESULTADO	OCORRÊNCIA
Admir Arantes Bueno Sobrinho	Deferido	-
Celso Ferreira Arantes	Deferido	-
Admir Arantes Bueno Sobrinho	Deferido	-

Nada mais,
Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundesporte

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

Dados do candidato		
Nome completo:		
Categoria da Bolsa:		
Esporte:		
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/MS, _____de_____de _____.

_____
Assinatura do Candidato/responsável.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 06/2023

No dia 04 de dezembro de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para a análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não

foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.327, de 24 de novembro de 2023. A homologação do resultado será feita no dia 08 de dezembro de 2023 e as Organizações da Sociedade Civil selecionadas poderão ser convocadas a partir do dia 08 de dezembro de 2023. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Grupo	Valor – R$	Pontos
1	15º Festival do Peixe – Edição 4ª Feira Cristã	Associação da Feira Central Cultural e Turística de Campo Grande	2	89.000,00	74
2	Área 67 – a Lista	Associação de Pilotos Amadores de Automóvel Misto, de Competição, Motocicleta e Preparadores de Estado de Mato Grosso do Sul	1	97.850,00	74
3	Desafio Morro do Paxixi	Instituto Família Legal	1	97.710,00	65
4	Tour das Araras	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	1	98.000,00	46
5	2º Piraputanga Folk´s Road	Instituto Internacional Visão de Vida	2	75.235,00	40
6	Viva o Ivinhema, coração selvagem da Rota dos Pioneiros	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	2	98.500,00	30
7	Duathlon Campo Grande	Instituto de Ação e Cidadania	1	100.00,00	27
8	Trip Trail Bodoquena	Associação Esportiva Marlus de Souza Freitas	1	98.095,00	24
9	Pantanal Marathon	Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	1	98.587,00	18

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R$	Situação
	Mind Workout Racing	Mar del Plata de Ciclismo – Clube Mar del Plata	96.858,04	Não atendeu o item 5.3 (X– orçamentos) e 5.7. Há itens com orçamento sem valor demonstrado no documento enviado.

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

GRUPO 1				
Classificação	**Projeto**	**OSC**	**Valor – R$**	**Pontos**
1º	Área 67 – a Lista	Associação de Pilotos Amadores de Automóvel Misto, de Competição, Motocicleta e Preparadores de Estado de Mato Grosso do Sul	97.850,00	74
2º	Desafio Morro do Paxixi	Instituto Família Legal	97.710,00	65
GRUPO 2				
Classificação	**Projeto**	**OSC**	**Valor – R$**	**Pontos**
1º	15º Festival do Peixe – Edição 4ª Feira Cristã	Associação da Feira Central Cultural e Turística de Campo Grande	89.000,00	74
			TOTAL	**284.560,00**

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

Débora Bordin Fluhr -

Leonardo Ferreira Resende -

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto -

Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 07/2023

Nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 6 (seis) propostas recebidas para captação de recursos no edital 07/2023 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 03 (três) propostas foram excluídas por não apresentar todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

Ordem	Projeto	OSC	Grupo	Valor – R$	Pontos
1	Festival Gastronômico Pantaneiro	Rio Verde de MT	2	94.666,00	71
2	4ª Festa do Pequi	Aquidauana	2	93.784,50	36
3	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	1	82.058,67	33

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R$	Situação
1	Vem pra Copa	Aparecida do Taboado	91.000,00	Não atendeu aos itens 1.1.1 (enquadramento grupos/segmentos) e 6.1 (XV– orçamentos). Há itens com orçamento único enviado, sendo necessário 3 orçamentos de cada meta/item proposto.
2	3º Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	97.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV– orçamentos). Há itens com orçamento único enviado, sendo necessário 3 orçamentos de cada meta/item proposto.
3	14ª Itaquipesca	Itaquiraí	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (IV– Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS) vencida e Não atendeu o item 6.1 (XV– orçamentos), há orçamentos sem timbre.

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

GRUPO 1				
Classificação	**Projeto**	**OSC**	**Valor – R$**	**Pontos**
1º	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	82.058,67	33
GRUPO 2				
Classificação	**Projeto**	**OSC**	**Valor – R$**	**Pontos**
1º	Festival Gastronômico Pantaneiro	Rio Verde de MT	94.666,00	71
			TOTAL	**176.724,67**

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

Débora Bordin Fluhr -

Leonardo Ferreira Resende -

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto -

Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo III do Contrato 0384/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20661**

Processo: 27/008.792/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e F. C. A. COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 384/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda – Da Vigência, item 12.1, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039** Item da Despesa n**. 33903941** Fonte n. **0265900001.**

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 14.329,285,70 (quatorze milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 384/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, e do FGTS.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Almir Pinho da Silva

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 006/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão /Entidade Produtor: FUNTRAB/RH
A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068,de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 005/2023, autorizada pelo titular da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.721, de 09/07/2021 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: Recursos Humanos

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBS.
				INÍCIO	FIM			
1	1.2	1.2.2	1.2.2.7 - Relatório de atividades	2003	2020	4	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diários e ajuda de custo.	2008	2015	4	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Oficio.	2009	2021	4	Caixa	

7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Oficio.	2003	2010	3	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Oficio.	2008	2020	4	Caixa	
Informações Correlatas:								

Campo Grande, 04 de dezembro de 2023.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 830489102023 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.391,36
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - PASEP

PROCESSO: 830466552023 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.490,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – CÓDIGO: 000222 , MARCA ELGIN, LÂMPADA - TIPO: TUBULAR LED; POTÊNCIA: 18 W; VOLTAGEM: BIVOLT; MEDIDA: 120 CM – PROCESSO 83/046. 655/2023.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 964,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV

PROCESSO: 830489102023 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 407,56
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV

PROCESSO: 653000462020 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 39.441,72
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº IV - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830457822023 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.219,48
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Á CONTAR DE 01/10 ATÉ 26/10/2023 (REF. A 26 DIAS) - LOCAÇÃO DE ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. O PRÓXIMO EMPENHO JÁ SERÁ FEITO NO NOVO CONTRATO.

PROCESSO: 830248382023 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.693,60
FAVORECIDO: NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A CASA DO TRABALHADOR NO MUNÍCIPIO DE SONORA/MS - Á CONTAR DE 01/10 ATÉ 29/10/2023 (REF. A 29 DIAS) REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. O PRÓXIMO EMPENHO JÁ SERÁ FEITO NO NOVO CONTRATO.

PROCESSO: 830273842023 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diárias para Participação no Seminário de Intercâmbio de Práticas e Disseminação de Aprendizado sobre Diagnósticos Territoriais, "Fortalecimento da Politica Pública de Intermediação de Mão de Obra" - conforme Ofício Circular SEI nº 642/2023/MTE, em Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de novembro/2023, para os servidores - Senhor Ademar Silva Júnior - Senhora Luciana Azambuja.

PROCESSO: 830273842023 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas com diária no país em atenção ao Of. nº 003/PRES/CETER/2023 e Of. nº 6177.2023 - Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados/MS solicitando autorização de diárias para os servidores para acompanhar e participar das reuniões que tratará de todos os temas que circundam tanto o ambiente de contratação, bem como da prestação dos serviços no âmbito da Colheita da Maçã nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a qual será realizada no Pomar Passo do Socorro da Campo Frutas Agroindustrial Ltda. BR 116, em Vacaria-RS. Diárias de 15/11 á 19/11/2023, para os servidores Maria Zilda da Silva Lourenço e José Barboni da Silva.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.398,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.095,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO
MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.
.

PROCESSO: 830485422023 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 544,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13, GÁS - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; DADOS COMPLEMENTARES: BOTIJÃO A BASE DE TROCA, MARCA COPAGAZ, CÓDIGO 0005958, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB - PROCESSO 83/048.542/2023.

PROCESSO: 830490352023 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 79,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PILHA - (CÓDIGO: 0019652) TIPO: ALCALINA; FORMATO: AAA; TENSÃO: 1,5 V; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO RECARREGÁVEL. MARCA: ELGIN/AAA. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO - PROCESSO 83/049.035/2023.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.699,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 , CONFORME OFÍCIO Nº 1518/SUAD/GAB/SAD/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023 (REAJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA ENVIADA NO OFÍCIO) - PROCESSO Nº 65/300.152/2019. SEGUE OFÍCIO EM ANEXO.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.031.807,11
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO REF. A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEC. DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2023, PARA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DEVIDO A CORREÇÃO DE CONTA CONTÁBIL, CONFORME ORIENTAÇÃO SCGE (ANALISTA CLEIDI PICCIN), NO DIA 06/11/2023.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 60.973,54
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: EMPENHO REF. A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FUND. EST. DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2023, PARA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DEVIDO A CORREÇÃO DE CONTA CONTÁBIL, CONFORME ORIENTAÇÃO SCGE (ANALISTA CLEIDI PICCIN), NO DIA 06/11/2023.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 135.779,23
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO REF. A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO/2023, PARA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DEVIDO A CORREÇÃO DE CONTA CONTÁBIL, CONFORME ORIENTAÇÃO SCGE (ANALISTA CLEIDI PICCIN), NO DIA 06/11/2023.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.686,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO REF. A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA AGRAER, REF. AOS MESES DE AGO, SET. E OUTUBRO/2023, PARA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DEVIDO A CORREÇÃO DE CONTA CONTÁBIL, CONFORME ORIENTAÇÃO SCGE (ANALISTA CLEIDI PICCIN), NO DIA 06/11/2023.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.551,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.195,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - VALOR JUROS

PROCESSO: 830059362023 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.785,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Energia elétrica (Energisa - ref. ao mês de outubro/2023) - vencimento dia 21/11/2023. Processo nº 83/005.936/2023.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 742,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 162,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 54,28
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R$ 44,54 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R$ 9,74 (NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - PERIODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 830490482023 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: FS PLACAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO ESTADO. CÓDIGO: 0017593 - MARCA: MERCOSUL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO. PROCESSO Nº 83/049.048/2023.

PROCESSO: 830536322023 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 749,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.976,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.437,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.630,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.389,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 178,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 251,03
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - FGTS

PROCESSO: 830536322023 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.517,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.201,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.449,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 -

LIQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830536322023 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.516,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.316,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 100.770,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha ; Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha.; Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha.; Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha.

PROCESSO: 830536322023 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 238.340,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha

PROCESSO: 830536322023 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.211,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha ; Empenho referente a despesas com folha de pagamento novembro/2023- Liquido Folha.

PROCESSO: 830536322023 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 611,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.969,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 590,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.005,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mês Novembro/2023 - Ageprev patronal

PROCESSO: 830536322023 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 95.390,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes Novembro/2023 - Ageprev art 23 - aposentados

PROCESSO: 830536322023 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.650,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mês de Novembro/2023 - Ageprev Art 23 - Pensionista

PROCESSO: 830536322023 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.170,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.894,81
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830536322023 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.440,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.677,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830536322023 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.237,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes novembro/2023 - Liquido Folha

PROCESSO: 830536322023 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.373,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes Novembro/2023 - Liquido Folha

PROCESSO: 830536322023 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 307,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - AGEPREV

PROCESSO: 830536322023 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.119,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes novembro/2023 - Liquido folha

PROCESSO: 830506132023 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.640,79
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.
OBJETO: Empenho para aquisição de: Apontador - (código: 0000214) Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande. Marca: Leonora. ; Empenho para aquisição de: Bloco - (código: 0016366) Tipo: flip chart; Material: papel sulfite branco; Gramatura mínima: 75 g/m²; Medida mínima: 63,5 X 84 cm. Marca: São Domingios..; Empenho para aquisição de: Bobina - (código: 0006918) - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg. Marca: SCRITY..; Empenho para aquisição de: Caderno - (código: 0003653) - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. Marca: São Domingios..; Empenho para aquisição de: Caneta - (código: 0016370) - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: Masterprint..; Empenho para aquisição de: Caneta - (código: 0007182) - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica. Marca: BRW..; Empenho para aquisição de : Molha dedos - (código: 0009379) - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência. Marca: Carbrink. Para atender esta Fundação..

PROCESSO: 830506672023 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 796,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de: Bloco - (código: 0017021) - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações. Marca: VMP/76X76. ; Empenho para aquisição de: Caixa - (código: 0009531)- Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício. Marca: POLYCART/TAMANHO:OFICIO. Para atender esta Fundação..

PROCESSO: 830458022023 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 209,70
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de: Calculadora - (código: 0006544) -Tipo: de mesa; Requisito: 12 digitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas . MARCA: ZETA. Pra atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 830461132023 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.619,30
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.
OBJETO: Empenho para aquisição de: Bobina - (código: 0004761) Tipo: dispensador manual de senhas; Requisito: 03 dígitos, seta e numeração sequencial de 000 a 999. Marca: TURNOMA TIC. ; Empenho para aquisição de: Caneta - (código: 0016369) - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: MASTERPRINT..; Empenho para aquisição de: Papel - (código: 0009914) - Tipo: contact; Medida: 45 cm x 10 m. MARCA: LEONORA. Para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..

PROCESSO: 830536322023 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 78.526,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes Novembro/2023 - Liquido Folha

PROCESSO: 830489102023 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.297,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes Outubro /2023 - Valor em aberto Retenção Credor SIcred 03.042.597/0008-00

PROCESSO: 830536322023 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.527,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - FERIAS CLT - GENI DE FATIMA FREITAS

PROCESSO: 650026512021 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 160.724,64
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 650026512021 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.818,40
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 650026512021 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2023 - CESSIONÁRIOS

FET REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 83/032.218/2023 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.192,78
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/MS,(CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSO DO SUL/FET-MS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 – 83/032.218/2023.

PROCESSO: 650060802022 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.750,00
FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURÍDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE DOURADOS/MS - RUA MATO GROSSO, Nº 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS/MS. PARA
ATENDER MÊS DE NOVEMBRO/2023. FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/MS - FET/MS. PROCESSO Nº 65/006.080/2022.

PROCESSO: 830492382023 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA – CÓDIGO 0011366, MARCA WHALE WW3 TIPO: WEBCAM FULL HD 1080P; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 15MP; FILMAGEM: FULL HD;

MENU: EM PORTUGUÊS; MICROFONE: ESTÉREO DE ALTA QUALIDADE, COM REDUÇÃO DE RUÍDO; COMPATÍVEL: COM WINDOWS 10, 8.1 E 7; CONEXÃO: USB; RECURSOS: COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, FOCO AUTOMÁTICO, INCLINAÇÃO, ZOOM E DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, FONTE 0150000001 - (CONTRAPARTIDA/2023), FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS PROCESSO 83/049.238/2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.024,15
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2311.006437035 - REF. AO PERIODO DE 26/09/2023 A 25/10/2023 (EMISSÃO:01/11/2023) COM VENCIMENTO
17/11/2023. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 73.699,65
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2311.006440035 - REF. AO PERIODO DE 26/09/2023 A 25/10/2023 (EMISSÃO:01/11/2023) VENCIMENTO 17/11/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHAOR - FAT PAS SINE 2023.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 83.330,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE
REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM
NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5” INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. - PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE
REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2;

MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM
NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM.TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB , SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR..

PROCESSO: 830058152023 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.009,87
FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REF. NOVEMBRO/2023 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/005.815/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.161,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM (DIESEL S10) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS..

PROCESSO: 650013432021 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.850,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. PLANO DE AÇÃO DE SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - RECURSOS FET/MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT) - PROCESSO 65/001.343/2021

PROCESSO: 653000072019 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.038,22
FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTEÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET - MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT), PROCESSO Nº 65/300.007/2019.

PROCESSO: 83/039.888/2023 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARA LEGAL DO ARTIGO Nº 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.774,37
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER O NOVO CONTRATO Nº 05/2023 - COM GCONT Nº 23084 - LOCAÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, PARA ATENDER O MÊS DE NOVEMBRO/2023 . FONTE 0271480011 – SUPERÁVIT – PLANO DE AÇÕES DE SERVIÇOS – PAS SINE – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FET/MS – PROCESSO 83/039.888/2023.

PROCESSO: 83/032.207/2023 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA:

PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.688,00
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPEAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 830492342023 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 13.144/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 983,97
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de: Suporte (código: 0009595) - Uso: TV LCD,LED ou plasma ; Material: aço carbono, possuir pintura epóxi eletrostática; Requisito: ser tri-articulado, permitir inclinação, possibilitar o posicionamento da televisão paralelo a parede, nível de bolha integrado, distância mínima do suporte para televisão da parede é de 9,5 cm e máxima 47,5 cm; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; Polegada : 37 a 63. Marca: SP. Para atender as necessidades da Fundação do Trabalho/MS - Na Fonte: 0150000001 - (contrapartida) - FET/MS - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830059332023 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER O INTETIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 830492342023 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 13.144/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 348,00
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: Aquisição de Microfone (código: 0020135) - Tipo: condensador omnidirecional de mesa; Requisito: driver sem usb, plug and play, distancia de captação até 3 metros, compatível com sistemas operacionais windows xp ou superior (para windows vista / 7/8/10), para mac os 7 e superior, cabo de alimentação de 2 metros; Garantia: do fabricante; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Uso: para notebooks e computadores de mesa. Marca: Microfone - Para atender as necessidades da Fundação do Trabalho/MS - na Fonte: 0150000001 - (contrapartida) - FET/MS - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 653001232018 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023 (FONTE 0171400001). PROC. Nº 65/300.123/2018.

FEM REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023

ROCESSO: 650019152022 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.595,22
FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N.65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM), EMPENHO REFERENTE AOS JUROS DOS MESES DE SETEMBRO/2023, NO VALOR DE R$ 2.101,84 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), OUTUBRO/2023 NO VALOR DE 1.903,30 (UM MIL NOVICENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E NO VALOR DE 1.590,08 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS - PROCESSO Nº 65/001.915/2022 (SICREDI).

PAULO EDISON MACHADO
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

EDITAL N.º 02/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA

ACRESCENTA REGRA PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ALTERA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das suas atribuições, torna público o acréscimo de regras para requerimento de isenção de taxa de inscrição e alteração do cronograma de atividades do processo seletivo para preenchimento das vagas ociosas do curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ano letivo de 2024.

1. DA ALTERAÇÃO DA REGRA PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Para além dos casos previstos no item 3.11.1 do Edital Republicado 01/2023, também terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas seguintes Leis:

a) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês;

i) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) concursos por ano;

ii) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

iii) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

iiii) considera-se desempregado, para efeitos deste Edital, a definição do IBGE;

b) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);

i) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

ii) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela Instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

iii) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do concurso público, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição;

c) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);

i) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

d) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;

i) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

ii) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

iii) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

iiii) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições;

e) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul;

i) para ter direito à isenção, o candidato deve ter participado do Conselho de Sentença como jurado nos últimos dois anos que antecederem a inscrição deste certame;
ii) o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri como documento comprobatório.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 13h do dia 01 de dezembro de 2023 e às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2023, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. O candidato para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:

a) acessar o site https://concurso.fapec.org;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar em Transferência Externa Curso de Medicina - UEMS

d) optar pela série desejada;

e) confirmar os dados;

f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência ou vagas reservadas;

g) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM";
h) anexar (em formato PDF, com até 10 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (declaração de conclusão Ensino Médio em escola pública);

i) solicitar ou não o atendimento diferenciado (conforme item 6 do Edital de Abertura);

j) concordar com as normas da Transferência Externa Curso de Medicina - UEMS; e

k) confirmar os dados.

2.3. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de uma modalidade de vaga, será considerado válido apenas o último pedido de isenção realizado.

2.4. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.

2.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

2.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

2.7. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

2.8. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o/a candidato/a:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 3.11.1 do Edital Republicado 01/2023 e no item 1 deste Edital;

d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

2.9. Os documentos fornecidos como comprobatórios para o requerimento da isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo de Transferência Externa, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

2.10. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico conforme consta no quadro 1 deste do Edital.

2.11. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3 do Edital Republicado 01/2023, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

2.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.

2.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 05 de janeiro de 2024**.**

3. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

3.1. O cronograma de atividades passa a ser o seguinte:

Quadro 1. Cronograma.

Período	Atividade
01/12/2023 à 04/01/2024	Período de inscrição

01/12/2023 à 04/01/2024	Período de Solicitação de Atendimento diferenciado
01/12/2023 à 12/12/2023	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2023	Publicação da solicitação de isenção da taxa de inscrição
18 e 19/12/2023	Período de recurso sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição
10/01/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
	Publicação do Resultado da Análise de Pedido de Atendimento diferenciado
10 e 11/01/2024	Período de recurso sobre o indeferimento das inscrições
15/01/2024	Publicação da listagem final de inscritos, com ensalamento
21/01/2024	Aplicação da Prova de Admissão
23/01/2024	Publicação do Gabarito Preliminar
23 e 24/01/2024	Período de recurso sobre o gabarito preliminar
02/02/2024	Publicação do Gabarito Definitivo
	Resultado Preliminar da Prova de Admissão
	Convocação para Entrega dos documentos para o Processo de Análise Curricular
09/02/2024	Entrega dos documentos para o Processo de Análise Curricular
05/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Análise Documental e Integralização Curricular
05 e 06/03/2024	Período Recursal
13/03/2024	Publicação do Resultado Final do Processo
	Convocação para a Matrícula

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital Republicado 01/2023 e seus anexos (Edital de Inscrição n.º 01/2023 - PROE/UEMS, de 04 de dezembro de 2023 publicado em Diário Oficial Eletrônico n.º 11.340 de 5 de dezembro de 2023).

4.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela FAPEC e CAPTE.

Dourados/MS, 06 de dezembro de 2023

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1874/2023/UEMS **N° Cadastral 23068**

Processo:	29/048.155/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por 3 (três) meses, até o dia 04 de Março de 2024, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0013 - Emenda Individual nº 859567/2017 - Mandeta. Fonte: 0157031101 - Convênios de Emendas Individual. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Do Prazo:	O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 3 (três) meses, até o dia 04 de Março de 2024.
Data da Assinatura:	30/11/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 138/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e CAMPO BELO AGROPASTORIAL LTDA.
Processo IMASUL n.: 71/057671/2022.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 8827/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Valor: R$ 24.250,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo(a) Compromissado(a): Arthur Leôncio Huhr Bonamigo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/2023 – PROCEESSO nº 71/050612/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., CNPJ 07.903.169/0017-68 (Filial).

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás, no município de Ivinhema/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI – Ampliação) nº 83/007081/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,585% (zero vírgula quinhentos e oitenta e cinco por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 6.376,50 (seis mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) que corresponde a 133,20 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2023 é de R$ 47,87.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01.12.2023
Assinam: LUIZ MÁRIO FERREIRA; FABÍOLA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

PORTARIA IMASUL-MS N. 1305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS – CA/LIO COD. 6.74.1**, processo n. 71/017060/2021, em nome de **FRONTEIRA SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA-ME**, no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por irregularidades da instrução processual e não atendimento de notificação, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS - CA/LIO COD. 6.74.1,** processo **n. 71/017060/2021,** em nome de **FRONTEIRA SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA-ME**, no município de Bela Vista/MS.

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 12.061, de 17 de março de 2006, com as alterações posteriores, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo** – Biênio 2023-2025, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação do deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:
03 (três) representantes de entidades representativas da comunidade do entorno do Parque;
01 (um) representante de Organização Não-Governamental com atuação ambiental, constituída há, pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada na área do Parque;
01 (um) representante de instituição de ensino e pesquisa com atuação na área do parque.
Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto a Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ MÀRIO FERREIRA
Diretor – Presidente do IMASUL
EM SUBSTITUIÇÂO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa** – Biênio 2023-2025, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação do deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:
02 (dois) de entidades representativas de moradores da Zona de Amortecimento do Parque;
01 (um) da sociedade civil organizada constituída a pelo menos 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação educacional e/ou sócio ambiental;
01 (um) do trade turístico de Campo Grande-MS;
01 (um) da comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul;
Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto a Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ MÀRIO FERREIRA
Diretor – Presidente do IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 15/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 12/2023 - SAD/SED/ADM e n. 14/2023 - SAD/SED/ADM, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/ , devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 14 de dezembro de 2023.
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30
Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
3818	Maria Cristina De Barros Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	7	10º
9585	Seuma Brandão Do Vau Rosa	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	7	11º
10383	Joelma Caceres De Lara	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA | NOVA ALVORADA DO SUL	1	11º
10292	Jackeline Calazans Da Silva	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM | COSTA RICA	1	6º
11324	Maria Aparecida De Jesus Bernardes	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS | VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	2	4º
11912	Alcidemy Silva De Oliveira	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	1	20º
8184	Luzinete De Oliveira Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	1	21º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11584	Alessandra Vilarim Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA | APARECIDA DO TABOADO	5	6º
10171	Thaila Fernanda Narciso Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA | PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	5º
12251	Alzira Medina	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	40º
8976	Izabel Marta Da Silva	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	41º
7395	Nilza Alves De Paula	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	42º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE´S	**MUNICÍPIOS**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 2 - CAMPO GRANDE METREOPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 – Jardim Santos Dumont
CRE 5 - DOURADOS	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	EE Emannuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
CRE – 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE Ver. Kendi Nakai - Avenida Manoel Rodirgues da Cruz, n. 520
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

EDITAL n. 55/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/

SEJUSP/PMMS/CFO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	11/12/2023
Realização da Matrícula	18/12/2023
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	20/12/2023
Período Recursal	20/12/2023 a 21/12/2023
Resultado dos Recursos	26/12/2023
Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada)	26/12/2023
Realização da Matrícula (2ª Chamada)	29/12/2023
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada)	02/01/2024
Período Recursal (2ª Chamada)	02/01/2024
Resultado dos Recursos (2ª Chamada)	04/01/2024
Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada)	04/01/2024
Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada)	08/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada)	10/01/2024
Período Recursal (3ª Chamada)	10/01/2024
Resultado dos Recursos (3ª Chamada)	12/01/2024
Publicação da Matrícula	12/01/2024
Início do Curso de Formação	15/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 97/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	11/12/2023
Período de Realização da Matrícula	18/12/2023 a 21/12/2023

Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	26/12/2023
Período Recursal	26/12/2023 a 27/12/2023
Resultado dos Recursos	29/12/2023
Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada)	29/12/2023
Período de Realização da Matrícula (2ª Chamada)	02/01/2024 a 03/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada)	05/01/2024
Período Recursal (2ª Chamada)	05/01/2024 a 06/01/2024
Resultado dos Recursos (2ª Chamada)	09/01/2024
Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada)	09/01/2024
Publicação da Matrícula	12/01/2024
Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada)	15/01/2024
Início do Curso de Formação	15/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada)	17/01/2024
Período Recursal (3ª Chamada)	17/01/2024
Resultado dos Recursos (3ª Chamada)	19/01/2024
Publicação da Matrícula (3ª Chamada)	19/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 46/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	11/12/2023
Realização da Matrícula	18/12/2023
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	20/12/2023
Período Recursal	20/12/2023 a 21/12/2023
Resultado dos Recursos	26/12/2023
Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada)	26/12/2023
Realização da Matrícula (2ª Chamada)	29/12/2023

Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada)	02/01/2024
Período Recursal (2ª Chamada)	02/01/2024
Resultado dos Recursos (2ª Chamada)	04/01/2024
Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada)	04/01/2024
Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada)	08/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada)	10/01/2024
Período Recursal (3ª Chamada)	10/01/2024
Resultado dos Recursos (3ª Chamada)	12/01/2024
Publicação da Matrícula	12/01/2024
Início do Curso de Formação	15/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 46/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas no certame, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período de Realização
Publicação da Convocação para Matrícula	11/12/2023
Período de Realização da Matrícula	18/12/2023 a 21/12/2023
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas	26/12/2023
Período Recursal	26/12/2023 a 27/12/2023
Resultado dos Recursos	29/12/2023
Publicação da Convocação para Matrícula (2ª Chamada)	29/12/2023
Período de Realização da Matrícula (2ª Chamada)	02/01/2024 a 03/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (2ª Chamada)	05/01/2024
Período Recursal (2ª Chamada)	05/01/2024 a 06/01/2024
Resultado dos Recursos (2ª Chamada)	09/01/2024

Publicação da Convocação para Matrícula (3ª Chamada)	09/01/2024
Publicação da Matrícula	12/01/2024
Período de Realização da Matrícula (3ª Chamada)	15/01/2024
Início do Curso de Formação	15/01/2024
Publicação da Relação das Matrículas Deferidas e Indeferidas (3ª Chamada)	17/01/2024
Período Recursal (3ª Chamada)	17/01/2024
Resultado dos Recursos (3ª Chamada)	19/01/2024
Publicação da Matrícula (3ª Chamada)	19/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 67/2023 – SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 80, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, para realizar a Etapa II – Posse, dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão pertinente aos autos n. 0801438-10.2022.8.12.0014, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

1. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2023.

1.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 1.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o

site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/ index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?_location=editais, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/ eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.1 Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.2. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, o candidato nomeado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/ certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/ index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/ eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 67/2023 – SAD/SED/ADM/2018

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 18 de dezembro de 2023;
Horário: 8h.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município/Localidade: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
543522	Wellington Flores de Castro	15º	Ampla Concorrência

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 040/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que a servidora está APTA na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, aplicada pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/ AGEPEN, a *inclusão* da servidora que manifestou interesse em participar do ***XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE***- em **DOURADOS/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Sandra Helena Figueiredo Lopes	EPFRB

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 039, DE 05 DE DEZEMBRO 2023, publicado no DOE 11.342, páginas 55 à 62, de 06 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXVII e XXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE e DOURADOS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS e XXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-Doc – Departamento ESPEN/MS até o dia **12/12/23 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/ AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras

e rotinas do curso;
II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS e XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.
Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:
I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I. Cuidar da apresentação pessoal;
II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **XXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS, XXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e**

Escolta – CAVE em DOURADOS/MS, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
c) Ter sido considerado inapto;
d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN ou daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE XXVII – 11/12 à 15/12

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Silvana Barbosa Siqueira	IPCG
02	Uramar Pereira Kosloski Filho	SEDE
03	Madelyn Melo Garcia	SEDE
04	Marcio José da Silva Maciel	SEDE
05	Laura de Oliveira Costa	SEDE
06	Marcos Cesar dos Santos	SEDE
07	Alexander Rodrigues Gonçalves	SEDE
08	Maruscka Lozano de Souza	PEMRFG I
09	Anderson da Silva Pereira	PEMRFG I
10	Sonia Nascimento da Silva	PEMRFG I
11	Wanessa Franco Araldi	PEMRFG I
12	Erick Lemes Gamarra	CTAL
13	Kenzo Correa Mochizuke	CTAL
14	Patricia Klitzke	PEMRFG II
15	Danilo Jacomo da Cruz	PEMRFG II
16	Rafael Mauricio Lopes de Souza	PEMRFG II
17	Lucio Flavio Mendonça da Silva	EPMCOX
18	Rosilaine Antonia dos Santos Barros	EPFRSAAA-CG
19	Claudia Andreia de Queiroz	EPJARDIM
20	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	PED
21	Maykom Falção do Espirito Santo	EPRSAAA.A
22	Richardson Baeta Silva	EPRSAAA.A
23	Thayane dos Santos Martins	SEJUSP
24	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	IPCG
25	Luciene de Fátima Porfírio Aparecida	EPFRSAAA-CG
26	Fernando Marcio Bichara Pereira	EPJFC
27	Emily Vicentim Fernandes	EPJFC
28	Carla Gameiro Alves da Fonseca	EPFRSAAA-CG

DOURADOS – CAVE XXVIII – 11/12 à 15/12

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	COPE-DOURADOS
02	Fabio Manoel Casco Neto	EPMRFC
03	Vanilto Brito da Silva	EPMRFC
04	Zélia Fernandes da Silva	EPMRFC
05	Tarcila Francine de Lima	EPMRFC
06	Valéria Ardigo Baze	EPMRFC
07	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	EPMRFC
08	Lucineia Brito da Silva Borsatto	PSMN
09	Aline Thais da Silva	PSMN
10	Jaciro Eugenio Marinho	PSMN
11	Lidiane Sousa Basso	PSMN
12	Evandro Charão Machado	PSMN
13	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	EPMRSA-DO
14	Simone Buque Trindade Rosa	EPMRSA-DO
15	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	CDP-IGUATEMI
16	Marta Maria de Lima	EPFLPS
17	Rosana Maria Gomes Casco	EPFLPS
18	Suely Luiza Barbosa Santos	EPFLPS
19	Tayna Rodrigues Dantas	EPFLPS
20	Regiane da Silva Castilho	EPA
21	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	PED
22	Gessica Caires Mira	PED
23	Renato Giansante	PED
24	Cassio Camilo Ribeiro	PED
25	Everson Pereira Gomes	PED
26	Anderson Lima da Silva	PED
27	Joslaine dos Santos Nunes	PED
28	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	PED
29	Ricardo Hayd Antunes	EPJARDIM
30	Jhuliane Rodrigues Ferreira dos Santos	PED
31	Camila Pereira dos Santos	PED
32	Breno Souza Lima Ferreira	PED
33	Johnny Villasanti Sakaguti	PED
34	Wendrey Maia de Macedo	PED
35	Kelli Oliveira Rocha	PED
36	Talita Ferreira dos Santos	PED

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 11/12/2023, às 7h30min e o Término no dia 15/12/2023 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Campo Grande: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes e **Dourados:** PED - BR 163 KM 15, trevo do Panambi, às 07h30, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	**1h/a**

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**02**	Armamento e Tiro: Teórica	**2h/a**
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	**2h/a**
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	**2h/a**
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	06	Avaliação (Prova Escrita)	**2h/a**
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	**4h/a**
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	**4h/a**
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	**1h/a**
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	**2h/a**
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	**1h/a**
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	**1h/a**
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	**1h/a**
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	**1h/a**
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	**1h/a**
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	**1h/a**
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	**1h/a**
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	**1h/a**
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	**1h/a**
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	**1h/a**
	26	Prática: Disparos com arma portátil	**1h/a**
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	**1h/a**
TOTAL Prática			**40 h/a**
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			**30 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;

c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
i) porta carregador para dois carregadores;
j) porta algemas;
k) saco de descarte tático (opcional);
l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.
7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 83/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado final, após o prazo de recurso, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo **Assistente Técnico de Nível Médio**, na função de **Auxiliar de Tecnologia de Informação**, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital no. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial no. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial no 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não a de sua inscrição.

Dourados, 06 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Função: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
513675	Roney de Arruda Silva	68,00	1º
520112	Leiza castilho Monteiro	64,00	2º

Edital nº 034/2023 - PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna pública a homologação de Resultado Final, divulgado por meio do Edital nº 033/2023 PGRN, de 1 de dezembro de 2023, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 029/2023 PGRN/UEMS, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.325, páginas 165 a 170, para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

1. Do Resultado Final

1.1. A nota final de cada candidato foi obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo *Lattes*.

1.1.1. As candidatas inscritas (por ordem alfabética) e suas pontuações constam a seguir:

Candidata	Plano de Estudos	Curriculum Lattes	Pontuação final
DANIELA FIALHO DUARTE	9,17	1,63	5,40
SIMONE YASUDA FERNANDES	8,57	10,0	9,29

1.2. Conforme item 8.2 do Edital nº 029/2023 PGRN/UEMS, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete):

Candidata	Plano de Estudos	Curriculum Lattes	Pontuação final
DANIELA FIALHO DUARTE	9,17	1,63	5,40

1.3. A candidata classificada consta a seguir:

Candidata	Plano de Estudos	Curriculum Lattes	Pontuação final
SIMONE YASUDA FERNANDES	8,57	10,0	9,29

Dourados/MS, 6 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Bolsas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 62/2023 – PROE/DED/UEMS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a Retificação do Anexo III do Edital de abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV,** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo,** com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. A retificação do Edital 61/2023 **ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE POSSUI APENAS O ENSINO MÉDIO**:

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob CPF _____ residente no município de _____, professor/a da escola _____declaro para fins de concorrer à vaga no Processo Seletivo do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado nos polos de atendimento presencial UEMS de Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo, que **possuo apenas o Ensino Médio** como grau de escolaridade e estou ciente da responsabilidade cível, administrativa e penal pela presente declaração.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local: _____, data: _____

_____
Assinatura do/a Declarante

LEIA-SE:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob CPF _____ residente no município de _____, declaro para fins de concorrer à vaga no Processo Seletivo do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado nos polos de atendimento presencial UEMS de Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo, que **possuo apenas o Ensino Médio** como grau de escolaridade e estou ciente da responsabilidade cível, administrativa e penal pela presente declaração.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local: _____, data: _____

_____
Assinatura do/a Declarante

Dourados, 6 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Profª. Ma. Maria da Silva Peixoto
Diretora de Educação a Distância, em exercício - DED/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital publicado em 27 de dezembro de 2023, D.O. nº. 11.329, páginas 126 a 145, abertura do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária
ITENS:
1. A atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, voltada para o SUAS/CRAS.
2. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, voltada para ações territorializadas à população, com ênfase na atenção primária a saúde.
3. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva social comunitária, a partir das articulações entre a psicologia e as políticas públicas de ações afirmativas.
4. Estudo dos objetos do campo da saúde na perspectiva social comunitária, com ênfase na atenção primária.
5. Ações de extensão universitária voltadas para o campo da saúde na perspectiva da psicanalítica.

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária
ITENS:
1. A atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva da psicologia social comunitária, voltada para o SUAS/CRAS.
2. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva da psicologia social comunitária, voltada para ações territorializadas à população, com ênfase na atenção primária à saúde.
3. Atuação do/a profissional de psicologia, na perspectiva da psicologia social comunitária, a partir das articulações entre a psicologia e as políticas públicas de ações afirmativas.
4. Estudo dos objetos do campo da saúde na perspectiva da psicologia social comunitária, com ênfase na atenção primária.
5. Ações de extensão universitária voltadas para o campo da saúde na perspectiva da psicologia social comunitária.

Em 06 de dezembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Edital no 38/2023 PGAGRO/UEMS, 06 de dezembro de 2023.

RESULTADO FINAL PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES (PDSE/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final** do Edital de Abertura No 30/2023 PGAGRO/UEMS, 29 de novembro de 2023, que visa a seleção de candidatos para bolsa de doutorado sanduíche no exterior - Capes do Programa de Pós- Graduação Stricto sensu em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

1. Resultado

	Candidato	CPF	Nota Final
1º	Paulo Guilherme da Silva Farias	057.***.***05	9,81

Aquidauana, 06 de dezembro de 2023.

Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

AVISO DE REPETIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da repetição da dispensa de licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E SISTEMA DE RESERVAS DO BIOPARQUE PANTANAL
PROCESSO: 51/005.717/2023
ABERTURA DA SESSÃO: Às 9 horas do dia 6 de dezembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
O Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei n. 14.133/2021.
CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.
Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

AVISO DE REPETIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da repetição da dispensa de licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESCRITÓRIO ESTADUAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROCESSO: 51/008.446/2023
ABERTURA DA SESSÃO: Às 9 horas do dia 7 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
O Termo de Referência e demais anexos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei n. 14.133/2021.
Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.
Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/SAD/2023.
PROCESSO N° 77/004.218/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free,com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	104.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SR / LUER LOCK COM DISPOSITIVO	R$ 0,15	R$ 15.630,00
	ITEM 019: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 8; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	70.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PL MEDICAL / ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,58	R$ 40.716,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 56.346,00**

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.341 – Edição Extra de 5 de dezembro de 2023, página 7.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 072/SAD/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Compras de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).
PROCESSO N°: 77/006.395/2023;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de dezembro de 2023;
OBJETO: Alterar o percentual de desconto da Ata de registro de Preço, conforme Decisão exarada por esta Secretária-Executiva de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 20 do Decreto n. 16.122

de 09/03/2023 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
	LOTE ÚNICIO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
1	Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional	UNID	R$ 36.542.963,00
2	Passagem - Tipo: rodoviária estadual/ interestadual.	UNID.	R$ 5.741.726,00
	VALOR GLOBAL		**R$ 42.284.689,00**
	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)		**-5,00%**

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.700, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CENSO ESCOLAR).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023.
PROCESSO: 29/029.327/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	ENZO VEÍCULOS LTDA	75.900,00	75.900,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1.681, de 09 de outubro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2023.
PROCESSO: 77/004.196/2023.

ITENS DESERTOS: 002, 006 E 025
ITENS FRACASSADOS: 010, 026, 027 E 029

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
003	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	14,90
004	CIRÚRGICA MS LTDA.	0,06
007	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	18,99
008	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	9,00
009	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	0,25
011	CIRÚRGICA MS LTDA.	27,70
012	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	3,20
014	CIRÚRGICA MS LTDA.	1,51
016	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	14,99
017	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,15
020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	11,79
021	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	2,96
023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,70
024	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,85
028	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	1,70
030	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	13,60

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de correlatos, insumos para diagnóstico de monitoramento do vírus SARS-COV-2 em águas residuárias, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/011.842/2023
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Fonte de Recurso: 0260080041

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
QIAGEN Biotecnologia Brasil Ltda	01.334.250/0003-92	001	11.380,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 04 de dezembro de 2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 15/2023

Processo Administrativo nº. 79/008.118/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 33 (trinta e três) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 03 ao 12 da Quadra 02; Lotes 01 ao 02 e 15 ao 24 da Quadra 07 e Lotes 03 ao 13 da Quadra 08, no Bairro Morada do Pantanal, no município de Coxim/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:
HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	FAG Engenharia e Construção Ltda	31.998.187/0001-98	EPP
2	OLN Construções Ltda	10.749.710/0001-72	-
3	EWA Engenharia Ltda	07.632.731/0001-07	EPP
4	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	EPP
5	SCM Construção e Serviços Ltda	41.499.247/0002-62	-
6	JR Obras Serviços e Construções Ltda	10.490.160/0001-10	-

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/009.033/2023. **Fundamento**: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida**: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. **Valor Global:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo o valor unitário de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 30-31, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 61-134 e Autorização de Compra nº 42519 juntada à f. 151, todas do processo nº 51/009.033/2023. **Assunto**: Aquisição de duas inscrições para o curso E-Social e Conceitos Básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos em Conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 IN 2.005/2021 e Demais Alterações, com carga horária total de 16 horas, em modalidade EAD, dos dias 04 a 07 de dezembro de 2023.– Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/12/2023.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EDITAL LC N.º 016/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
Objeto: Aquisição de Transmissores de Pressão e Temperatura para as estações da MSGÁS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, para os itens 1,2 e 3,** conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO (UNID.)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL DA PROPOSTA (R$)
1	Transmissor de temperatura, npt , HASTE 170MM 1/2POL.	08	4.000,00	32.000,00	R$ 193.000,00
2	Transmissor de Pressão 0 a 100 KGF/CM² ½" NPT	11	7.000,00	77.000,00	
3	Transmissor de Pressão 0 a 25 KGF/CM² ½" NPT	12	7.000,00	84.000,00	

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2023-D - **DATA:** 06/12/2023.
Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 143/2023.
FAVORECIDO: SENDAS DISTRIBUIDORA SA.
OBJETO: Aquisição de materiais para encerramento de atividades da CIPA/2023.
VALOR: R$ 3.166,20 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.317, de 13 de novembro de 2023, página 195, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.
Processo: 85/8.865/2023

Onde se lê:

"...na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Paço, em Batayporã/MS Parque de Exposições Tatsuo Suekane, Avenida Amélia Fukuda, s/nº, Naviraí/MS,.. "
Leia –se:

"... na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Paço, em Batayporã/MS... "
Campo Grande, 01 de dezembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.284/2023
Do Objeto: contratação de **Claulia Alves Gomes**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Lia Mayo"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reveillon",** no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas**,** na Rua Almirante Tamandaré, 191-305, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Claudia Alves Gomes**
CNPJ: 06.067.017/0001-42
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.422/2023
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório e Marco Aurélio",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festividades de Final de Ano",** no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Praça Mercedes D'avalo de Rezende, Avenida Liberdade, s/n°, Centro, em Rio Negro/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**
CNPJ: 24.424.840/0001-40
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.411/2023
Do Objeto: contratação de **JSB Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"João Carreiro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festividades de Final de Ano",** no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Praça Pública, em Sete Quedas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **JSB Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ. 17.214.942/0001-75
Do Preço: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.446/2023
Do Objeto: contratação de **Roberto Carlos Antonio Alves**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Betinho Show"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Natal em Família",** no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Roberto Carlos Antonio Alves**
CNPJ: 12.472.456/0001-33
Do Preço R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.430/2023
Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Luis Goiano e Girsel da Viola",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festividades de Fim de Ano",** no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na Praça Municipal José Adelino da Rocha,

em Taquarussu/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**
CNPJ: 20.205.380/0001-08
Do Preço R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.391/2023
Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reveillon 2024",** no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Praça Patrícia Ramsdorf, Avenida Deodato Leonardo da Silva, em Deodápolis/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **J W Produções e Eventos Ltda.**
CNPJ 15.563.480/0001-76
Do Preço R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.319/2023
Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Arthur Vilalva"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Confraternização de Final de Ano",** no dia 17 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, no Distrito de Bocajá, em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre MEI**
CNPJ: 28.187.291/0001-98
Do Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.395/2023
Do Objeto: contratação de **Coadjuvante Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Hugo e Eduardo"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Natal Solidário",** no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas**,** na Avenida Getúlio Vargas, 1140, em Paranaíba/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Coadjuvante Produções Ltda.**
CNPJ: 47.911.222/0001-20
Do Preço R$ 15.000,00 (quinzeoito mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.419/2023
Do Objeto: contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME,** na condição de empresário exclusivo do artista **"Fábio Kaida"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Homenagem ao Aniversário do Município",** no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, na Praça das Américas, Rua Almirante Tamandaré, 191, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Fabio Kaida Barbosa ME**
CNPJ: 20.956.392/0001-74
Do Preço R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.428/2023
Do Objeto: contratação de **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Lye Meireles"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Das Festividades de Final de Ano",** no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas**,** no Clube I9 CTC, Avenida Presidente Dutra, 1930, em Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**
CNPJ: 37.455.844/0001-37
Do Preço R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.505/2023
Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI,** na condição de empresário exclusivo da cantora **"Juliana Monteiro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Da Associação de Apoio a Pacientes com Câncer",** no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, na Praça Central, em Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**
CNPJ: 23.978.634/0001-19
Do Preço R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.286/2023
Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"29ª Copa do Laço",** no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, no Parque do Laçador, BR 262, KM 32, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.
Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli**
CNPJ: 01.797.907/0001-96
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.409/2023
Do Objeto: contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Kaio e Gabriel"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"19° Ruraltur",** no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, na Feira Central, Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ: 45.635.797/0001-31
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.537/2023
Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"37° Aniversário de Coronel Sapucaia",** no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, em frente ao Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Dersi, esquina com a Prefeitura, em Coronel Sapucaia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA.**
CNPJ 16.825.527/0001-95
Do Preço R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.437/2023
Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Munhoz e Mariano"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário do Município de Juti"**, no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, em frente a Prefeitura Municipal, em Juti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **M2 Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ. 30.984.692/0001-10
Do Preço R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.416/2023
Do Objeto: contratação de **Isabelly Cavalari Sandim Blanco ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Marcos e Adriano",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"19° Ruraltur",** no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, na Feira Central, Rua 14 de Julho, 3351, em Campo Grande/MS, com 01 hora e

30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Isabelly Cavalari Sandim Blanco ME**
CNPJ: 50.960.414/0001-30
Do Preço R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.439/2023
Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.,** na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Tradição",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Em Comemoração Aos 70 Anos do Município",** no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas**,** em Jaraguari/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**
CNPJ: 50.490.642/0001-94
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.455/2023
Do Objeto: contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Robertinho Meneses"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reveillon 2024"**, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no Calçadão Municipal de Douradina, Avenida Presidente Dutra esquina com Rua Pedro Félix, em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Roberto Bueno de Meneses**
CNPJ: 43.998.823/0001-60
Do Preço R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.386/2023
Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília e Rodolfo",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reveillon 2024"**, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Praça do Encontro, Rua Duque, s/n°, Centro em Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**
CNPJ 11.675.887/0001-34

Do Preço R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 29 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.322/2023
Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reveillon 2024",** no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Concha Acústica, Rua Eulina Paula Rocha, 615, em Inocência/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda.**
CNPJ: 29.376.268/0001-04
Do Preço R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Ratificação: 27 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, Processo **nº 29/055.699/2023**. Apresentada pela **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias (UU) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

DECISÃO: Com base no exposto, acolho a impugnação apresentada pela empresa **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA**, pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 018/2023.

Dourados, 06 de dezembro de 2023.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Pregoeira/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.503, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023, durante o impedimento da titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n 30063027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.520, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao posto de Primeiro-Tenente QAOPM, o militar estadual FRANCISCO OJEDA, matrícula nº 70997021, a contar de 21 de abril de 2019, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos nº 0822785-75.2021.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000680/2023, de 27 de novembro de 2023, Processo nº 31/300612/2019.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.278, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de dezembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
117239022	Luis Fernando Melão da Silva	FCE-05	Agepen
90775021	Jean Maurice Queiroz Almeida	FCE-06	Ageprev
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-07	Ageprev
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almoas	FCE-07	Ageprev

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
119769021	Luiz Gustavo Monte Verde Junqueira	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.279, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de dezembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
48127022	Thiago Leite dos Santos	FCE-05	Agepen
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-06	Ageprev
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almoas	FCE-06	Ageprev
121285021	Lucelene Fonseca Weiler Martins	FCE-07	Detran
466907021	Miguel Flávio Pohv	FCE-07	Detran
69178027	Silvia Gomes do Prado	FCE-07	SAD
35365023	Dayane de Souza Arruda	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.280, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SOFIA VAZ STELLE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.281, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETHICIA DE SOUZA NUNES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.282, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KARINA NAYARA DE PAULA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 5 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.283, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VITOR HUGO MOURA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA PAULA MULLER MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADNILSON DA COSTA PINHEIRO, matrícula n. 61710024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 2.053, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.300, de 23 de outubro de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a OSCAR SERROU CAMY JUNIOR, matrícula n. 64050021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Órgão: Semadesc".

PASSE A CONSTAR: " Órgão: Agraer".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 135, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.340, de 5 de dezembro de 2023, página 238, que designou a servidora GLADS RABELO RODRIGUES, Auditora do Estado, matrícula n. 499112021, para responder pela função de chefe da Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão - UAGOV, da Auditoria-Geral do Estado, em substituição ao titular SÉRGIO DA SILVA CORRÊA, matrícula n. 77545023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 11 a 20 de dezembro de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 13 a 22 de dezembro de 2023 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 136, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL KENDY ARAKAKI, Auditor do Estado, matrícula n. 499239021, para responder pela função de Assessor de Tecnologia da Informação, no período de 18 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, em substituição ao titular LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 36676024, durante gozo de férias regulamentares (20 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 923 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR apto para o retorno ao trabalho o servidor RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 142, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de novembro de 2023. Processo n. 11/017393/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 945 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 032/2023, registro GCONT n. 23231, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE Comércio de Produtos para Escritório LTDA. - CNPJ n. 14.166.058/0001-14 (Processo n. 11/014.263/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 032/2023
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 032/2023
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 946 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 033/2023, registro GCONT n. 23318, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. - CNPJ n. 35.194.946/0001-10 (Processo n. 11/013.826/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 033/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 033/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 937 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. Processo n. 11/016334/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perc. Tempo	Validade

39664021	Carlos Alberto Taliani	AFRE	29.03.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 31.10.2023	mais 5% 20 ANOS	01.11.2023
50991021	Hésio José da Silva	FTE	14.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 16.11.2023	mais 5% 35 ANOS	17.11.2023
95618021	Mário Augusto Leite Gonçalves	FTE	01.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.11.2023	mais 5% 35 ANOS	04.11.2023
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE	04.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.11.2023	mais 5% 20 ANOS	07.11.2023
38638021	Odenir Lopes Flores	FTE	20.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.11.2023	mais 5% 35 ANOS	23.11.2023
73596022	Roberto Carlos Mazzini	FTE	25.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 27.11.2023	mais 5% 30 ANOS	28.11.2023
79210021	Sandro Haruki Miura	FTE	04.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.11.2023	mais 5% 20 ANOS	07.11.2023
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	AFRE	04.04.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.11.2023	mais 5% 20 ANOS	07.11.2023
91960021	Vagner Ribeiro	FTE	31.03.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 02.11.2023	mais 5% 35 ANOS	03.11.2023
78860021	Wilson Alonso Costa	FTE	13.03.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.11.2023	mais 5% 25 ANOS	16.11.2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.947, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690026, ocupante do cargo de Advogado e SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula n. 435626023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 77/015554/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.948, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN, matrícula n. 53459022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 155 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Fátima do Sul/MS, como Professora, no período de 1º de abril de 1986 a 2 de setembro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/004988/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.949, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN, matrícula n. 326650021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.508 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/042995/2023).

a) 274 dias, prestados à Deuzimar Alves de Oliveira, como Operadora de Balança, no período de 3 de maio de 2004 a 31 de janeiro de 2005;

b) 287 dias, prestados à Laysla Comércio e Representação Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 6 de julho de 2005 a 18 de abril de 2006;

c) 1.944 dias, prestados à Calcenter - Calçados Centro-Oeste Ltda., sendo:
- 1.211 dias, como Vendedora, contidos no período de 1º de novembro de 2006 a 1º de março de 2010;
- 733 dias, como Gerente de Loja, no período de 3 de março de 2011 a 4 de março de 2013;

d) 1.003 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Agente de Correios, no período de 20 de junho de 2013 a 18 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.950, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.360 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004386/2022).

a) 3.425 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 53 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

- 33 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 13 de março de 2000;

- 29 dias, contidos no período de 30 de outubro de 2001 a 28 de novembro de 2001;

- 16 dias, no período de 9 de abril de 2002 a 24 de abril de 2002;

- 20 dias, no período de 20 de junho de 2002 a 9 de julho de 2002;

- 59 dias, contidos no período de 14 de outubro de 2002 a 12 de dezembro de 2002;

- 8 dias, no período de 4 de julho de 2003 a 11 de julho de 2003;

- 87 dias, contidos no período de 11 de agosto de 2003 a 7 de novembro de 2003;

- 149 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

- 145 dias, contidos no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;

- 146 dias, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;

- 147 dias, contidos no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;

- 18 dias, no período de 20 de junho de 2006 a 7 de julho de 2006;

- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

- 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;

- 150 dias, contidos no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;

- 116 dias, contidos no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

- 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

- 114 dias, contidos no período de 27 de julho de 2009 a 24 de dezembro de 2009;

- 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

- 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;

- 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

- 51 dias, contidos no período de 25 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

- 156 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

- 152 dias, no período de 24 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2012;

- 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

- 148 dias, contidos no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

- 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;

- 64 dias, contidos no período de 15 de julho de 2014 a 18 de setembro de 2014;

- 103 dias, no período de 27 de março de 2017 a 7 de julho de 2017;

- 120 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 21 de novembro de 2017.

b) 205 dias, prestados ao Município de Ivinhema/MS, como Professor, sendo:

- 50 dias, no período de 1º de maio de 2006 a 19 de junho de 2006;

- 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;

- 9 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

- 130 dias, contidos no período de 2 de março de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.951, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMEIRE ANTONIETA CORREIA, matrícula n. 116645022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.047 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/055918/2022).

a) 21 dias, no período de 9 de agosto de 1999 a 29 de agosto de 1999;

b) 90 dias, no período de 1º de setembro de 1999 a 29 de novembro de 1999;

c) 25 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 25 de dezembro de 1999;

d) 20 dias, no período de 3 de agosto de 2000 a 22 de agosto de 2000;

e) 124 dias, no período de 24 de agosto de 2000 a 24 de dezembro de 2000;

f) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

g) 147 dias, contidos no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

h) 22 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 16 de março de 2002;

i) 118 dias, contidos no período de 17 de março de 2002 a 13 de julho de 2002;

j) 15 dias, contidos no período de 16 de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002;

k) 16 dias, no período de 5 de novembro de 2002 a 20 de novembro de 2002;

l) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

m) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.952, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILSA MARTINS BRASIL, matrícula n. 82265022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 463 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060352/2022).

a) 6 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998;

b) 320 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;

c) 140 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.953, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 83049021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.383 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013949/2017).

I – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

II – 960 dias, prestados ao Município de Taquarussu/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 197 dias, no período de 16 de fevereiro de 1993 a 31 de agosto de 1993;

b) 544 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 28 de julho de 1996;

c) 29 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 17 de março de 1997;

d) 38 dias, no período de 3 de maio de 1997 a 9 de junho de 1997;

e) 72 dias, no período de 16 de julho de 1997 a 25 de setembro de 1997;

f) 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 5 de fevereiro de 1998;

g) 34 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999;

h) 41 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.954, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de agosto a setembro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77/001864/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.954, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
125828023	Ademir Pereira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2021 a 24/11/2022	9/10/2023 a 18/10/2023	10
76202022	Adriana Oliveira Araujo	Técnico Organizacional	18/4/2022 a 17/4/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
117499023	Ailson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico Organizacional	14/3/2021 a 13/3/2022	11/10/2023 a 25/10/2023	15
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico Organizacional	14/3/2021 a 13/3/2022	2/10/2023 a 10/10/2023	9
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional e de Pessoal	26/10/2022 a 25/10/2023	27/10/2023 a 10/11/2023	15
95889023	Alexander Franco de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15

106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	17/10/2023 a 26/10/2023	10
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2022 a 30/6/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	30
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	19/10/2023 a 2/11/2023	15
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
108065023	Anderson Candido de Morais	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	9/10/2023 a 18/10/2023	10
75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	Técnico Organizacional	3/1/2021 a 2/1/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	6/10/2023 a 15/10/2023	10
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	3/10/2023 a 1º/11/2023	30
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2021 a 12/9/2022	2/10/2023 a 16/10/2023	15
55016025	Antonio Sergio de Vasconcellos Ferraz	Agente Organizacional	3/3/2022 a 2/3/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2022 a 21/6/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	30
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2022 a 16/9/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
122913027	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	3/3/2022 a 2/3/2023	2/10/2023 a 11/10/2023	10
120345024	Cezar de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
120498028	Claudia Regina Mamore	Agente Organizacional	30/12/2021 a 29/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/1/2022 a 22/1/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico Organizacional	23/6/2021 a 22/6/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	17/10/2023 a 26/10/2023	10
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/10/2023 a 16/10/2023	15
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6/8/2022 a 5/8/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2021 a 17/2/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10
110867023	Edemildo Batista dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2021 a 5/9/2022	15/10/2023 a 29/10/2023	15

38234024	Edna Lucia Santana de Araujo	Técnico Organizacional	10/6/2022 a 9/6/2023	13/10/2023 a 1º/11/2023	20
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	10/10/2023 a 24/10/2023	15
108770023	Edvan Nascimento Felix	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2022 a 18/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
87846024	Elenize Lauro de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
90912023	Elidio Flores	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2022 a 18/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
88488023	Estevao Prudente dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
16425023	Eunice Goncalves Barbosa	Agente Organizacional	28/6/2021 a 27/6/2022	16/10/2023 a 14/11/2023	30
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	16/10/2023 a 30/10/2023	15
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2020 a 19/10/2021	4/10/2023 a 10/10/2023	7
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
426663022	Francisco Carlos da Silva	Técnico Organizacional	19/12/2021 a 18/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
117345023	Francisco Nogueira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	3/10/2023 a 17/10/2023	15
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2022 a 6/10/2023	8/10/2023 a 6/11/2023	30
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2022 a 18/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
119868023	Gerson Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2022 a 17/9/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
121315023	Gesley Ferreira de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico Organizacional	4/7/2022 a 3/7/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2022 a 22/7/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	Gestor Organizacional e de Pessoal	16/10/2020 a 15/10/2021	2/10/2023 a 11/10/2023	10
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2022 a 5/9/2023	10/10/2023 a 24/10/2023	15
120417023	Hueder Matias Fava	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	12/10/2023 a 21/10/2023	10
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2022 a 4/9/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
14478024	Humberto dos Santos Afonso	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2022 a 12/4/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2022 a 16/9/2023	15/10/2023 a 29/10/2023	15
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15

90046024	Irai da Silva Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/2022 a 12/7/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	10
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2021 a 30/10/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10
79895024	Jaqueline Cabanhas	Assistente Organizacional	10/9/2022 a 9/9/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicos	1º/8/2022 a 31/7/2023	9/10/2023 a 23/10/2023	15
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/10/2023 a 31/10/2023	30
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2022 a 7/10/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2021 a 10/9/2022	6/10/2023 a 15/10/2023	10
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	3/10/2023 a 17/10/2023	15
52822023	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
113329026	Jose Henrique de Andrea Denis	Técnico Organizacional	21/3/2022 a 20/3/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2021 a 26/9/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2022 a 12/9/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2021 a 18/9/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/10/2023 a 30/10/2023	15
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidades Públicas	8/4/2021 a 7/4/2022	3/10/2023 a 1º/11/2023	30
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	30
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/10/2023 a 26/10/2023	10
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	Gestor Organizacional e de Pessoal	28/2/2021 a 27/2/2022	16/10/2023 a 14/11/2023	30
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor Organizacional	2/1/2021 a 1º/1/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
77095023	Levi Pereira Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 16/10/2023	15
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
61998026	Luciana Assumpcao Alves Correa	Técnico Organizacional	31/8/2021 a 30/8/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	8/10/2023 a 6/11/2023	30
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2022 a 15/9/2023	5/10/2023 a 19/10/2023	15
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico Organizacional	2/2/2021 a 1º/2/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente Organizacional	9/4/2021 a 8/4/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
93493022	Lucineia Divina de Lima	Assistente Organizacional	14/8/2021 a 13/8/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15

123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	7/10/2023 a 21/10/2023	15
126623023	Luiz Claudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
122660022	Mara Rubia Bereta	Gestor Organizacional	23/12/2021 a 22/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2022 a 17/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2021 a 18/9/2022	3/10/2023 a 1º/11/2023	30
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/2022 a 28/6/2023	11/10/2023 a 20/10/2023	10
91318028	Maria Aparecida Martins de Rezende	Técnico Organizacional	1º/11/2020 a 31/10/2021	16/10/2023 a 30/10/2023	15
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	7/12/2020 a 6/12/2021	16/10/2023 a 14/11/2023	30
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2022 a 12/9/2023	19/10/2023 a 28/10/2023	10
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	7/10/2023 a 16/10/2023	10
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/2021 a 23/8/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	5/10/2022 a 4/10/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	10
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	15/5/2021 a 14/5/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
78115022	Natalicio Sabino Maciel	Agente Organizacional	2/5/2022 a 1º/5/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
80335024	Odair Goncalves Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2022 a 13/7/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/6/2022 a 10/6/2023	10/10/2023 a 24/10/2023	15
96846023	Patricia Theodorico Correa	Técnico Organizacional	4/2/2022 a 3/2/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	16/4/2021 a 15/4/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2021 a 31/7/2022	13/10/2023 a 22/10/2023	10
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente Organizacional	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/10/2023 a 15/10/2023	15
88427022	Raila Araújo Ferreira da Silva	Assistente Organizacional	27/6/2021 a 26/6/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30

60293023	Reginaldo Ramalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	10/10/2023 a 29/10/2023	20
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2021 a 4/12/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama	Gestor Organizacional e de Pessoal	7/6/2021 a 6/6/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	24/10/2023 a 2/11/2023	10
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2022 a 4/9/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2022 a 6/1/2023	11/10/2023 a 20/10/2023	10
121114023	Samanta Felix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2021 a 16/9/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
44709023	Samia Mattar de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	17/10/2023 a 15/11/2023	30
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	2/10/2023 a 31/10/2023	30
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	25/4/2022 a 24/4/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	15
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2022 a 14/4/2023	2/10/2023 a 16/10/2023	15
95322024	Simei Silva Neto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	2/10/2023 a 31/10/2023	30
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	4/12/2020 a 3/12/2021	16/10/2023 a 30/10/2023	15
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2021 a 17/9/2022	2/10/2023 a 11/10/2023	10
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	25/3/2022 a 24/3/2023	26/10/2023 a 4/11/2023	10
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2021 a 27/12/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/10/2023 a 25/10/2023	10
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional	3/2/2022 a 2/2/2023	23/10/2023 a 1º/11/2023	10
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	Técnico Organizacional	2/6/2021 a 1º/6/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	17/10/2023 a 31/10/2023	15
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	Técnico Organizacional	12/5/2021 a 11/5/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2021 a 19/10/2022	13/10/2023 a 22/10/2023	10
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2021 a 21/7/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2022 a 18/4/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	30
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	10/10/2023 a 19/10/2023	10
114756022	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2020 a 20/10/2021	10/10/2023 a 19/10/2023	10
44323023	Vilson da Silva Esquivel	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/10/2023 a 30/10/2023	30
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	18/10/2023 a 27/10/2023	10

80651026	William Godoy Pereira	Gestor Organizacional e de Pessoal	11/12/2021 a 10/12/2022	2/10/2023 a 11/10/2023	10
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	20/4/2022 a 19/4/2023	23/10/2023 a 1º/11/2023	10
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/2021 a 6/3/2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2021 a 10/9/2022	24/10/2023 a 2/11/2023	10
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/2022 a 21/7/2023	21/11/2023 a 30/11/2023	10
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	16/1/2022 a 15/1/2023	30/11/2023 a 19/12/2023	20
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	15/11/2023 a 29/11/2023	15
83983025	Alessandra Kiomido	Gestor Organizacional	11/1/2021 a 10/1/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2022 a 18/9/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2021 a 3/11/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2022 a 22/4/2023	1º/11/2023 a 15/11/2023	15
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/4/2022 a 22/4/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
86524023	Ari Ferreira Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2022 a 12/4/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
45519023	Carlos Cesar Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	30
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	15/11/2023 a 29/11/2023	15
435856023	Caroline Mendes Simioli	Gestor Organizacional	2/2/2021 a 1º/2/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
65344026	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	14/7/2021 a 13/7/2022	6/11/2023 a 20/11/2023	15
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/7/2022 a 17/7/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/2021 a 1º/2/2022	20/11/2023 a 4/12/2023	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2022 a 9/11/2023	14/11/2023 a 23/11/2023	10
122821023	Conceicao Araujo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	1º/11/2023 a 15/11/2023	15
12922024	Custodio Valdes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	30
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente Organizacional	25/8/2022 a 24/8/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	30
110141022	Danilo Magalhães Martiniano E Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/2021 a 30/6/2022	16/11/2023 a 25/11/2023	10
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	18/1/2021 a 17/1/2022	6/11/2023 a 20/11/2023	15
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
85049023	Diomédes Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	30
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 10/11/2023	10

21125022	Dirceu Jose Borba de Menezes	Organizacional e de Pessoal	5/1/2022 a 4/1/2023	20/11/2023 a 4/12/2023	15
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	24/11/2023 a 3/12/2023	10
121464023	Edna Barboza dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
82090023	Eduardo Sales Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/6/2021 a 9/6/2022	20/11/2023 a 29/11/2023	10
118809024	Elizangela Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2021 a 16/9/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
129298023	Emerson Coimbra Morais	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	17/11/2023 a 1º/12/2023	15
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/11/2023 a 15/12/2023	30
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/11/2023 a 1º/12/2023	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/2021 a 15/2/2022	6/11/2023 a 15/11/2023	10
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2021 a 29/4/2022	13/11/2023 a 2/12/2023	20
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	28/11/2023 a 27/12/2023	30
128365025	Felipe Gehling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2019 a 2/2/2023	2/11/2023 a 11/11/2023	10
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	20/11/2023 a 29/11/2023	10
54773022	Flávio de Souza Silva	Assistente Organizacional	25/11/2021 a 24/11/2022	6/11/2023 a 25/11/2023	20
54773022	Flávio de Souza Silva	Assistente Organizacional	25/11/2022 a 24/11/2023	26/11/2023 a 5/12/2023	10
97500023	Francieude Barroso Pires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
68720026	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	15/5/2022 a 14/5/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
29635023	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	Assistente Organizacional	9/1/2021 a 8/1/2022	20/11/2023 a 4/12/2023	15
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	10/11/2023 a 19/11/2023	10
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	17/11/2023 a 1º/12/2023	15
80067023	Idemar Beatriz	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor Organizacional	1º/4/2021 a 31/3/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
62649023	Joao Alencar de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	7/11/2023 a 21/11/2023	15
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2021 a 22/7/2022	18/11/2023 a 2/12/2023	15
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
114611023	Jonivaldo Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/11/2023 a 1º/12/2023	15
39438024	Jose Alberto de Almeida	Técnico Organizacional	15/5/2022 a 14/5/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30

72606023	Jose Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2022 a 11/5/2023	10/11/2023 a 19/11/2023	10
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	6/11/2023 a 15/11/2023	10
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2022 a 15/9/2023	6/11/2023 a 15/11/2023	10
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2021 a 30/4/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico Organizacional	28/4/2021 a 27/4/2022	24/11/2023 a 3/12/2023	10
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	20/11/2023 a 29/11/2023	10
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/11/2023 a 16/11/2023	15
123720024	Lucas Correa Valliente	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
124951023	Luciana Pereira de Araujo E Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	6/11/2023 a 5/12/2023	30
52344024	Luciene Maria Nogueira	Técnico Organizacional	4/9/2022 a 3/9/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	20/11/2023 a 29/11/2023	10
117375023	Luis Alberto Souza	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º/11/2023 a 20/11/2023	20
124349023	Magno Andrade Pereira	Técnico Organizacional	14/7/2021 a 13/7/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	31/12/2021 a 30/12/2022	13/11/2023 a 12/12/2023	30
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weiler	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
125367023	Marcos Jose de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	15/11/2023 a 29/11/2023	15
133129022	Maria Alves Vicente	Agente Organizacional	1º/6/2022 a 31/5/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	30
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2022 a 29/8/2023	20/11/2023 a 29/11/2023	10
18383024	Maria Fátima de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2021 a 17/9/2022	4/11/2023 a 13/11/2023	10
22376024	Maria Lucia Dure	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2022 a 31/8/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/2021 a 23/8/2022	16/11/2023 a 25/11/2023	10
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 15/11/2023	15
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/11/2022 a 1º/11/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30

85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2022 a 31/8/2023	15/11/2023 a 29/11/2023	15
114634023	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente Organizacional	7/12/2020 a 6/12/2021	13/11/2023 a 2/12/2023	20
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	20/11/2023 a 29/11/2023	10
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2021 a 16/10/2022	13/11/2023 a 22/11/2023	10
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2021 a 4/12/2022	20/11/2023 a 4/12/2023	15
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama	Gestor Organizacional e de Pessoal	7/6/2021 a 6/6/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
29428022	Renata Raule Machado	Procurador de Entidades Públicas	7/6/2022 a 6/6/2023	20/11/2023 a 29/11/2023	10
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	13/11/2023 a 22/11/2023	10
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/11/2023 a 16/11/2023	15
82032023	Roberto Rodrigues Cardoso	Técnico Organizacional	21/8/2021 a 20/8/2022	6/11/2023 a 5/12/2023	30
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
92884023	Rodrigo Bom de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2022 a 12/9/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
105146023	Ronaldo Felix Santandel	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2022 a 17/9/2023	16/11/2023 a 30/11/2023	15
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	31/10/2022 a 30/10/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
101645024	Rosenir Moraes Honorio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	Assistente Organizacional	19/10/2021 a 18/10/2022	8/11/2023 a 17/11/2023	10
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	21/11/2023 a 20/12/2023	30
119791023	Samuel Lima de Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2022 a 16/9/2023	2/11/2023 a 1º/12/2023	30
34386025	Sebastiao da Silva	Técnico Organizacional	2/2/2022 a 1º/2/2023	20/11/2023 a 4/12/2023	15
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	4/12/2020 a 3/12/2021	16/11/2023 a 30/11/2023	15
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos	Técnico Organizacional	1º/8/2022 a 31/7/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo E Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2022 a 9/9/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	30
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	11/4/2022 a 10/4/2023	6/11/2023 a 5/12/2023	30
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	16/11/2023 a 25/11/2023	10
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2021 a 21/7/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
105560023	Valter da Silva Couto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15
80514023	Vanderson Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	17/11/2023 a 1º/12/2023	15
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	10/11/2023 a 29/11/2023	20

81729024	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente Organizacional	4/11/2021 a 3/11/2022	16/11/2023 a 6/12/2023	21
80676023	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	15/11/2023 a 29/11/2023	15
133734023	Wally Renata Guerra	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	21/11/2023 a 5/12/2023	15
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	1º/11/2023 a 30/11/2023	30
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	6/11/2023 a 5/12/2023	30
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Agente de Segurança Patrimonial	7/3/2022 a 6/3/2023	6/11/2023 a 20/11/2023	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.955, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
502159021	Alberth Rangel Alves de Brito	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1º/10/2023	27/008082/23
499756021	Everton Stringheta Junior	Especialista de Serviços de Saúde	Psicólogo	1º/10/2023	27/007596/23
48670024	Jacqueline dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	1º/12/2023	27/010334/23
500057021	Marcelo Alex Alves de Carvalho	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/10/2023	27/008389/23
125656024	Maria José Rocha da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/12/2023	27/011901/23
499915021	Mateus Bernardes Azevedo	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/6/2023	27/003291/23
301590022	Pedro Cavalcanti Mortari	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/10/2023	27/008385/23

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.956, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora BRUNA RODRIGUES MARQUES, matrícula n. 54781022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe B, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.732, de 3 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, com validade a contar de 24 de abril de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/009613/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor LUIGI CARDOSO SANTANA, matrícula n. 114165023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, a partir da data da publicação (Processo n. 31/055787/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora REGIANE DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula n. 5711023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de outubro de 2023 (Processo n. 29/075877/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.959, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA, matrícula n. 44950021, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 27 de outubro de 2023 (Processo n. 81/019228/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.960, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SELMA PEREIRA BAPTISTA, matrícula n. 80625021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 5 de setembro de 2023 a 4 de setembro de 2024 (Processo n. 65/000559/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.961, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
28172024	Aparecido Dionizio Batista
56173024	Paulo Cezar Gomes
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
21201022	Damiano Romero Arce
120927024	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira
39947022	Fabio Freitas Coronel

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.962, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRAZ AMÉRICO FERREIRA, matrícula n. 50019022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio de 2022 a 29 de novembro de 2023, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.963, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio de 2022 a 31 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
103411023	Milton Faustino Menezes
53179022	Silvio Borges Garcia

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
51518023	Maria José Nogueira de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.964, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 120927024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, classe D, nível IV, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o nível V, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 24 de novembro de 2023 (Processo n. 57/101049/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ EDUARDO PERES STAFUSA, matrícula n. 495568022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.414 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Segurança Pública/SP – DAP – Divisão de Administração de Pessoal, como Escrivão de Polícia de 2ª Classe, no período de 10 de junho de 2010 a 10 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/019069/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.966, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CREUZA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 26779022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.902 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024902/2023).

I – 2.337 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 305 dias, prestados à Motel Bodoquena Ltda., como Copeira, sendo:

- 3 dias, no período de 12 de novembro de 1978 a 14 de novembro de 1978;

- 265 dias, no período de 10 de dezembro de 1978 a 31 de agosto de 1979;

- 37 dias, no período de 5 de outubro de 1979 a 10 de novembro de 1979.

b) 25 dias, prestados à Hotel Zys Ltda., como Serviços Gerais, no período de 15 de novembro de 1978 a 9 de dezembro de 1978;

c) 34 dias, prestados à Maria Iozzi Gomes, como Serviços Domésticos, no período de 1º de setembro de 1979 a 4 de outubro de 1979;

d) 510 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., como Balconista, no período de 11 de novembro de 1979 à 3 de abril de 1981;

e) 58 dias, prestados à Araújo & Lemos Ltda., como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1982;

f) 715 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Faxineiro, no

período de 1º de maio de 1983 a 14 de abril de 1985;

g) 448 dias, prestados à Maha Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., como Serviços Gerais, no período de 26 de outubro de 1994 a 16 de janeiro de 1996;

h) 242 dias, prestados à A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., como Serviços Gerais, no período de 3 de novembro de 1997 a 2 de julho de 1998.

II – 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Serviços Gerais, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.967, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIANA PILATTI ONOFRE, matrícula n. 115218021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.207 dias de tempo de contribuição, prestados à Lojas Riachuelo SA, como Vendedora, contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de janeiro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025943/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DINALVA DOS SANTOS, matrícula n. 119444022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 574 dias de tempo de contribuição, prestados a Paulo Henrique Rissato, como Recepcionista de Consultório Dentário, contidos no período de 5 de dezembro de 1997 a 3 de julho de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/016098/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.969, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 69380021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 351 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025490/2023)

I – 66 dias, prestados à Santos & Candido Ltda., no período de 2 de dezembro de 2002 a 5 de fevereiro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 77 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Profissional da Educação, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 49 dias, no período de 2 de maio de 2005 a 19 de junho de 2005;

- 28 dias, no período de 5 de julho de 2005 a 1º de agosto de 2005.

III – 208 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, no período de 20 de junho de 2005 a 4 de julho de 2005;

- 55 dias, no período de 25 de outubro de 2005 a 18 de dezembro de 2005;

- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula n. 424407022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.516 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Assessor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/003129/2023).

a) 191 dias, no período de 25 de junho de 2002 a 1º de janeiro de 2003;

b) 642 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 1º de janeiro de 2005;

c) 913 dias, no período de 4 de julho de 2006 a 1º de janeiro de 2009;

d) 770 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2009 a 21 de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.971, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA RIBEIRO MACHADO, matrícula n. 105891021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.674 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, como servente, contidos no período de 22 de novembro de 2004 a 20 de março de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025811/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.972, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAIKO KRAMPITZ, matrícula n. 468376023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.232 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025160/2023).

I – 2.634 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 100 dias, prestados à FBF Segurança Patrimonial Ltda., como Atendente, no período de 6 de outubro de 2005 a 13 de janeiro de 2006;

b) 458 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 9 de maio de 2007;

c) 182 dias, prestados à Inviolável Alta Floresta Alarmes Ltda., como Atendente, no período de 1º de novembro de 2007 a 30 de abril de 2008;

d) 60 dias, prestados à Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli, no período de 19 de maio de 2008 a 17 de julho de 2008;

e) 216 dias, prestados à Pedro Muffato & Cia Ltda., como Vigilante, no período de 14 de agosto de 2008 a 17 de março de 2009;

f) 29 dias, prestados à Astec Monitoramento de Toledo Ltda., como Fiscal de Alarmes, no período de 15 de junho de 2009 a 13 de julho de 2009;

g) 435 dias, prestados à TG Serviços de Vigilância Ltda., como Vigilante, no período de 15 de julho de 2009 a 21 de setembro de 2010;

h) 1.154 dias, prestados à Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 22 de setembro de 2010 a 18 de novembro de 2013.

II – 1.598 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 721 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como Professor, sendo:

- 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

- 104 dias, no período de 23 de junho de 2015 a 4 de outubro de 2015;

- 21 dias, no período de 19 de outubro de 2015 a 8 de novembro de 2015;

- 44 dias, no período de 12 de novembro de 2015 a 25 de dezembro de 2015;

- 220 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 28 de setembro de 2016.

b) 877 dias, prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, como Agente de Cadeia Pública, sendo:

- 655 dias, no período de 4 de outubro de 2016 a 20 de julho de 2018;

- 222 dias, no período de 20 de agosto de 2018 a 29 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.974, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZANA COMETKI ORTEGA, matrícula n. 79847021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estatual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 850 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/056996/2022).

a) 394 dias, contidos no período de 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1995;

b) 214 dias, no período de 1º de junho de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

c) 242 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de setembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.975, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora THAIS FERNANDES SAKAMOTO, matrícula n. 485209022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 496 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/012471/2023).

a) 30 dias, prestados a Brasil Telecom Call Center S/A, como Operadora de Telemarketing, no período de 5 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019;

b) 10 dias, prestados à Damyller Comércio de Confecções Ltda., como Vendedora, contidos no período de 25 de outubro de 2019 a 4 de novembro de 2019;

c) 122 dias, prestados a Mendes & Pereira Consultoria Empresarial Ltda., como Advogado, no período de 5 de novembro de 2019 a 5 de março de 2020;

d) 334 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de julho de 2020 a 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 19/SAD/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 e art. 1º, parágrafo único da Resolução Conjunta SAD/PGE n. 20, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, torna público e para o conhecimento dos interessados, a inclusão da servidora abaixo relacionada no Edital n. 13/SAD/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.706, 14 de dezembro de 2021, o qual tornou público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, para fim de regularização funcional:

Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – SAD/2020			
Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
98473022	Rubia Carla Mendes Quintanilha da Silva	Advogado	100,00

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 20/SAD/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Assistência Jurídica, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I DO EDITAL N. 20/SAD/2023

Carreira: Assistência Jurídica
Categoria Funcional: Advogado

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	93,5	94,88	100	96,13
2491021	Ana Maria Gimenez Santiago	93,38	88,27	78,61	86,75
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	100	100	99,55	99,85
64690026	Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta	94,06	98,48	100	97,51
65234022	Carla Adriana Pinto Miranda	95,8	94,83	96,59	95,74
72311021	Débora Carvalho Queiroz	87,18	97,33	98,53	94,35
98861021	Eliete Maria Joerke	96,02	100	100	98,67
92961021	Estanislina da Costa Neta	99,72	98,56	97,76	98,68
86823028	Euclydes Jose Bruschi Junior	98,04	98,04	96,89	97,66
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	93	100	97,22	96,74
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	70	70	70	70,00
31791024	Glaucia Cambraia de Oliveira	100	100	100	100,00
94631023	Irene Leite Rodrigues	98,65	98,55	99,2	98,80
70049025	Jairo Pires Mafra	93,13	92,28	100	95,14
58278024	Janice Sant Ana Rissato	91,06	92,85	-	61,30
105858021	Jeffrey Newton Lemos Dutra	99,77	98,93	99,2	99,30
113464021	Jercy Makiko Nishida Arakaki	100	100	100	100,00
95181023	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	99,21	98,03	98,56	98,60
98441022	Keila Vania Fernandes Jara	99,77	100	90,4	96,72
112898023	Leandro Garcia Salgado	100	100	100	100,00
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	70	0	0	23,33
123745021	Melissa Aparecida Martinelli	91,77	91,77	89,72	91,09
123103022	Merle Cafure	92,37	94,61	95,25	94,08
128659021	Mirella Barbosa Vieira	97,3	97,9	100	98,40
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	98,9	98,72	99	98,87
103056023	Oriovaldo Lino Leite	94,51	88,17	90,1	90,93
74303022	Patricia Souza de Paiva	98,76	99,32	88,48	95,52
44950021	Rosimeire Cecilia da Costa	70	70	70	70,00
98473023	Rúbia Carla M. Quintanilha da Silva	100	99,47	98,85	99,44
69624022	Scheilla Gauze Oliveira	91,09	91,09	83,55	88,58
44805021	Soraya Saad Sayegh	82,03	82,03	84,75	82,94

EDITAL N. 48/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Desportivas, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional, por merecimento, com fulcro no art. 11 e art. 13, inciso II do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Processo n. 51/009367/2021):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio	Classificação
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	E	31/12/2021	366	97,87	1º
80521022	Josamir Lemes da Silva	G	31/12/2021	366	86,67	2º

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e
Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 49/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Gestão de Atividades Desportivas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005 (Processo n. 51/009367/2021):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

Quadro previsto = 60			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 58	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 60	-	-	0
B	Até 40	Até 24	0	Até 24	0
C	Até 30	Até 18	0	Até 18	0
D	Até 25	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 20	Até 12	1	Até 11	0
F	Até 15	Até 9	0	Até 9	0
G	Até 10	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	2	xx	0

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e
Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 50/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com respectivo tempo de serviço, computados até 31 de dezembro de 2020, e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, conforme relacionados no anexo deste Edital, com fulcro no art. 31 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, tornando sem efeito o Edital n. 34/2023, de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 4 de outubro de 2023.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Administração/SAD (Processo n. 55/012352/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 50/2023

Matrícula n.	Servidor	Categoria	Classe	Dias de Efetivo Exercício na Classe - 2020	Dias de Efetivo Exercício na Carreira - 2020	ADI 2020
95128023	Adailton da Silva Moraes	B	C	1280	6120	100
114583023	Adalberto Correa Lopes	B	C	1280	6034	96,26
115713023	Adalberto Rebelo Neves	B	C	1280	6219	70
109795024	Adao Miranda Cortes	CDI	D	1280	6241	100
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	B	C	1280	5870	88,98
123094023	Adeilson Valdez Serpa	B	C	1280	6235	100
84797023	Adelson Silva	B	C	1276	6188	100
127919023	Ademilton Dias Furtado	A	B	2371	5584	91,13
125828023	Ademir Pereira de Souza	CDI	E	184	6693	100
43223023	Ademir Ramires Medina	B	C	1280	6241	100
117596024	Aderbal Pinheiro	CDI	C	1280	6199	100
59214023	Adilson Larsen	B	C	1280	6232	100
108197023	Adir Areco	B	C	544	6190	70
25158023	Adir Godinho	CDI	E	184	6909	98,44
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	CDI	E	184	6693	100
90563023	Adriane Kolling Genova	B	C	1280	5850	100
120828023	Adriano Alves Pedrosa	B	C	1280	6239	100
94186023	Adriano Fonseca Gomes	B	C	1280	6241	100
111998024	Adriano Martins Ferreira	CDI	E	184	6820	100
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	B	E	184	6814	100
75761023	Agmar Leal da Silva	B	C	1280	5783	70
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	CDI	E	184	6910	98,25
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	B	D	1280	6544	98,15
112969023	Ailton Jose	A	B	4464	6526	100
105592023	Airton Uer Gonela	CDI	E	184	6685	100
42545024	Alcides Valdez	B	D	1280	6241	100
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	B	E	184	6200	97,65
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	A	C	1270	6186	70
91039023	Aldemir Alfredo	B	D	1645	6869	70
32125024	Alecio Souto de Almeida	B	E	184	6909	64,8
131705023	Alex Silva Ramiro	B	C	1280	5875	100
95889023	Alexander Franco Lima	B	E	184	6806	100
71581023	Alexandre Cezar Pavon	A	C	1279	5852	70
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	E	184	6690	99,65
75217023	Alexandre Quinhones Neto	CDI	E	184	6692	96,48
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	B	C	1280	6213	100
2438413	Alice Zanetti	B	C	1280	5555	100
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	CDI	E	184	6974	67,43
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	B	C	1280	5473	100
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	B	C	1280	6241	100
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	CDI	E	184	6785	100
92329023	Ana Luisa Mourao	A	C	1276	5455	53,34
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	CDI	E	184	6692	68,79
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	CDI	E	184	6807	100
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	A	D	1280	6668	50,38
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	B	C	1278	6030	100
108065023	Anderson Candido de Morais	CDI	E	184	6809	93,42
107504023	Anderson da Luz Moraes	B	C	1276	6228	86
114355024	Anderson dos Santos De Oliveira	CDI	E	184	6897	70
113517023	Anderson Motta de Barros	B	C	1280	5479	100
98963023	Andre Luiz Milanez	CDI	E	184	6677	100
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	B	D	1280	6665	100

99882023	Andrea Vedana	A	C	1276	5463	98,09
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	B	D	184	6888	100
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	CDI	E	184	6811	100
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	A	C	2660	6681	99,37
110639023	Ani Marcia Bohrer	B	C	1280	6239	99,72
96464023	Anizio da Silva Junior	CDI	E	184	6682	96,22
68808023	Antonio Carlos Fruto	B	C	1280	6232	100
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	B	E	184	6907	100
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	CDI	D	1645	6811	70
117007023	Antonio Itamar Gomes	CDI	E	184	6685	65,19
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	A	C	1280	5696	85,48
64853023	Antonio Pereira da Silva	CDI	E	184	6909	100
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	CDI	E	184	6798	86
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	B	D	1280	6664	93
65971024	Aparecida Cardozo	CDI	E	184	6687	100
74118023	Aparecido de Araujo	B	C	1280	6226	99,72
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	B	C	1280	6097	70
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	A	C	1280	6172	90,83
86524023	Ari Ferreira Marques	CDI	E	184	6983	100
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	A	C	1278	5371	100
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	B	C	1280	6212	79,49
97144023	Armando Gomes Rodrigues	B	C	2372	6662	100
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	B	C	2356	6870	56
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	B	C	550	5305	100
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	CDI	G	184	6819	100
90491023	Audemir Alves da Silva	B	E	184	6896	100
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	A	E	184	6810	100
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	B	C	1280	6238	88,8
5771023	Auro de Souza	CDI	E	184	6909	100
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	CDI	E	184	6909	94,87
58955023	Benildo Rodriges dos Santos	B	D	1280	6803	57,45
22381024	Bernardino Roman Alvares	CDI	E	184	6818	97,81
22247023	Braulio Martinez	B	C	1280	5856	100
125432023	Braulio Regis Elias	A	C	1280	6239	100
2772023	Carlito Alves	B	C	1280	5377	100
117310023	Carlos Alberto Bonfim	A	C	2721	6860	100
107696024	Carlos Alberto Galli	B	C	1280	6241	100
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	A	B	1097	3861	70
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	B	C	1280	5477	70
125983023	Carlos Antonio de Souza	CDI	E	184	6685	70
45519023	Carlos Cesar Gimenes	A	C	1280	6032	86,47
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	B	D	913	6888	70
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	CDI	E	184	6977	70
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	A	E	184	6894	100
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	CDI	E	184	6909	100
6698023	Celino Ferreira da Costa	B	D	1280	6241	100
67972023	Celio Lopes dos Santos	CDI	E	184	6981	70
87363023	Celio Ribeiro da Silva	CDI	D	1280	6677	100
65032023	Celso Deleclodi Marques	CDI	E	184	6983	93,77
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	B	E	184	6890	65,94
120345024	Cezar de Souza Oliveira	CDI	E	184	6682	93
52807026	Cicero Alves da Silva	B	C	1280	5475	93
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	CDI	E	184	6671	90,92
84207023	Cicero Jose Ribeiro	CDI	E	184	6983	100
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	B	C	1280	5785	100
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	B	D	1280	6854	100
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	A	E	184	6741	70
105779025	Claudia Andrea Vieira	B	C	1280	5369	99,3
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	CDI	E	184	6906	70

112099023	Claudinei Lima de Oliveira	CDI	E	184	6693	100
97575023	Claudinei Vitor Gomes	A	D	686	5509	100
77539023	Claudio Lucio Chaves	B	C	1276	6022	70
129269023	Cleber Dias da Silva	A	C	1280	6115	70
114463023	Cleber Justiniano	B	D	550	6780	100
122819023	Clecio Isney Gimenez	B	C	1280	6237	70
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	A	B	550	2972	100
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	A	C	1280	6448	99,76
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	B	D	1641	6960	99,15
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	B	C	1280	6603	68,51
114826023	Cleudemar Infran Orue	B	C	1280	6237	70
86351023	Cleuma Silva Alegre	B	C	1278	6239	100
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	B	E	184	6974	100
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	B	C	1280	5889	100
122821023	Conceicao Araujo da Silva	B	C	1280	6020	100
63495023	Crecencio Grubert Mazina	B	C	1280	5724	98,04
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	CDI	E	184	6689	100
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	B	E	184	6893	100
12922024	Custodio Valdes	CDI	E	184	6904	100
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	A	B	3962	6297	92,3
128138023	Dalmar Rocha Godoy	CDI	E	184	6797	100
107525023	Dalva Goncalves da Costa	CDI	E	184	6818	93,58
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	B	C	1280	6036	100
117514023	Daniel Alves dos Santos	B	C	1280	6237	95,45
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	B	C	548	5771	100
83342023	Daniela Fretes Medeiros	B	C	1280	6191	100
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	B	C	2375	6665	70
84541024	Danilo Reis Batista da Rocha	A	C	1270	5929	76,39
126218023	Darlan Carlos de Moraes	B	E	184	6721	96,8
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	A	D	1255	6721	64,26
110862023	Davi Araujo Lorentz	CDI	D	1280	6542	93,93
121419023	David de Franco Ferreira	B	E	184	6956	100
88551023	Demar Rosa Fernandes	B	C	1280	6237	100
56207023	Demilson Justiniano Debesa	B	E	184	6881	99,3
121302023	Denis Angelo Ferraz	A	E	184	6887	98,55
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	CDI	D	1280	6863	98,74
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	B	E	184	6680	79,61
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	B	C	1280	6241	99,72
35461023	Derci Pereira Dias	CDI	E	184	6907	70
74499023	Derval Jose dDa Silva	B	C	1280	6232	100
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	B	C	1280	6034	100
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	B	D	1280	6241	100
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	B	E	184	6819	100
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	B	C	1280	6235	100
128295024	Dirceu Correa da Silva	A	C	546	6180	96,69
42391023	Divino Salvador Vicente	CDI	E	184	6905	93
115904024	Djalma Cespedes	A	D	1280	6505	99,72
69558023	Djalma Pereira dos Santos	B	E	184	6863	70
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	A	C	546	6120	63
65703023	Donizete Marques do Rosario	B	C	1280	5871	99,49
23760023	Douglas Alves Teixeira	A	A	2194	2194	93
129486023	Dulcileia Borges da Silva	B	C	1280	6239	98,33
110867023	Edemildo Batista dos Santos	B	C	1280	6241	100
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	A	C	1246	6197	81,89
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	B	C	1280	6225	100
126600023	Eder Tiago Braz	B	C	539	6103	100
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	B	E	184	6680	88,36
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	B	C	1280	5820	70

130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	A	C	1280	6139	70
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	B	C	1643	6682	70
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	B	C	1280	6239	91
88105023	Edinaldo Marques da Silva	A	C	550	5835	100
133066023	Edmar De Freitas da Silva	B	E	184	6677	94,17
119545023	Edmara da Silva Freire	A	C	2290	6553	70
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	CDI	E	184	6902	100
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	B	C	1280	6238	100
121464023	Edna Barboza dos Santos	A	C	184	5137	99,73
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	B	C	1280	5875	100
128757023	Edson Candido da Silva	CDI	E	184	6909	100
124066023	Edson da Conceicao Custodio	A	E	184	6787	89,83
121694023	Edson Oliveira de Moraes	B	C	1280	6237	93
118918023	Edson Trajano Silva	B	C	1280	6120	100
122110023	Eduardo Correa de Mattos	CDI	E	184	6692	100
82090023	Eduardo Sales Freitas	B	C	1280	6038	92,42
68646023	Eduardo Valverde	B	C	550	6173	70
108770023	Edvan Nascimento Felix	A	E	184	6679	96,05
106383023	Edvandreo Urbieta de Lima	B	E	184	6809	95,97
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	A	B	2083	4133	70
96581023	Elaine Carlos da Silva	CDI	E	184	6902	100
82062023	Elaine Goncalves da Silva	B	E	184	6771	100
60614024	Elaine Ramos Oliveira	A	C	542	5641	100
91453024	Elca da Silva Segato	CDI	E	184	6909	98,79
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	CDI	D	1645	6900	70
87846024	Elenize Lauro de Arruda	B	C	1280	6108	99,41
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	B	C	184	5103	100
99810024	Eliane da Silva	B	C	1280	5785	100
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	B	C	1280	6229	90
107533023	Elidio Aparecido da Silva	CDI	D	1280	6241	100
90912023	Elidio Flores	A	E	182	6671	100
107270024	Eliete de Freitas	A	C	1280	5856	100
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	CDI	E	184	6909	98,32
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	B	E	184	6866	100
101801023	Elisangela Dutra	A	C	1280	6026	100
125588023	Elisangela Pazeto Puks	A	A	2802	2802	70
36395023	Elizabete Ferreira	B	C	1280	6038	100
129145023	Elizangela Celestino	A	E	184	6869	100
118809024	Elizangela Paes Rezende	CDI	E	184	6681	70
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	B	E	184	6928	97,18
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	B	C	1280	6241	100
39795023	Elton Aroipio Barbosa	A	C	550	6198	100
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	A	D	184	6765	99,53
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	A	C	1280	5723	100
83958023	Elvio Franco	B	C	1280	6199	91
128590023	Elvis Cesar Carneiro	A	C	1280	6232	100
121306023	Ely Nogueira Alves	B	E	184	6896	100
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	CDI	D	1280	6548	99,65
49541023	Elzo Bogarim	B	C	1280	6232	100
129298023	Emerson Coimbra Morais	B	E	184	6819	100
6305023	Emerson Martins Vilalba	CDI	E	184	6682	93
36071023	Emilio Cezar Tomas	A	C	1276	6225	98,37
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	CDI	E	184	6980	100
108439023	Enzo Rufino Leite	A	C	1280	5595	100
39843023	Eric de Oliveira Espindola	B	C	1280	5869	100
91742023	Eronildes Donato Dobbins	B	C	1280	6118	97,34
25555023	Erotides de Araujo Soares	B	C	1280	5869	100
88488023	Estevao Prudente dos Santos	A	C	542	6226	90,92

58593023	Eude Costa	A	C	1278	6199	100
444023	Euripedes Goncalves	CDI	E	184	6909	82,50
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	A	C	542	6161	83,74
86520023	Euzelei da Silva Coelho	CDI	D	1280	6241	100
75900023	Evaldo Lino Leite	CDI	E	184	6909	100
122753023	Evandro Candido Moreira	CDI	E	184	6983	100
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	B	C	1280	5146	98,8
97770023	Evandro Espindola Eudociak	B	C	1280	5774	100
108821024	Evanildo Correa Melo	A	D	1278	6858	65,26
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	A	C	2699	6387	100
109544023	Everton Rodrigues Garcia	CDI	E	184	6813	100
121704023	Ezequias Santana Gomes	A	C	1280	6157	79,28
111651023	Fabiano Martins Libraiz	B	C	1280	6192	100
10569023	Fabiano Xavier Dos Santos	CDI	E	184	6680	100
118922023	Fabio Benites Lopes	B	C	1280	6231	100
110689024	Fabio Braz Lopes	B	C	550	5971	100
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	B	D	1278	6686	70
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	B	C	1280	5983	70
113455023	Fabiola Goncalves Barbosa Pinheiro	A	B	620	3472	C007
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	B	C	1280	6038	95,22
128365025	Felipe Gehling	B	C	1046	5399	94,05
113899023	Felix Alipio Ayala	B	C	1280	6184	100
50384023	Felix Correa Martines	B	E	184	6677	100
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	B	C	1280	6112	100
19944023	Fernando Augusto De Oliveira Massa	B	C	1280	6116	97
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	CDI	E	184	6680	100
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	B	D	1280	6241	96,55
129507023	Filipe Nogueira Bueno	B	C	1280	6114	100
118603023	Flavia Martins Barbosa	B	E	184	6812	96,58
125318023	Flavio Alexandre de Barros	CDI	E	184	6681	98,86
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	B	E	184	6681	100
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	B	C	1280	5767	100
97500023	Francieude Barroso Pires	CDI	E	184	6909	89,52
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	B	C	1280	6241	93,49
29635023	Francisco Carlos Fava	A	C	1280	6192	70
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	A	C	184	4219	99,65
56208023	Francisco Pinto Santana	CDI	D	1645	6909	70
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	B	C	1278	6033	93
127841023	Gadiel Ponte de Campos	B	C	1280	6192	90,93
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	B	C	1280	6547	70
86643023	Gelson de Almeida Jares	A	C	1278	6395	100
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	B	E	184	6671	70
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	CDI	E	184	6819	100
111388023	Geraldo Goncalves Dias	B	E	184	6689	98,78
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	A	C	1280	6211	56
119868023	Gerson Rodrigues	CDI	E	184	6680	97,37
121315023	Gesley Ferreira de Brito	B	C	1280	6231	70
73064023	Gilbert de Lima Seixas	B	C	550	6292	98,87
71862025	Gilberto Amaral Lima	B	E	184	6909	100
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	A	C	2677	6552	70
125613023	Gilberto da Silva Freire	CDI	E	184	6675	97
85949023	Gilberto Ferreira Alves	B	C	1280	6038	100
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	CDI	D	1280	6239	100
122462023	Gildon Franca dos Santos	CDI	E	184	6905	63
106390023	Gilmar Avilla da Silva	A	C	184	5091	100
92929023	Gilmar Noronha	B	E	184	6818	90,22
72312023	Gilson Lombardi de Lima	B	E	184	6906	92,46
132044023	Gilson Mariano da Silva	B	C	1280	6734	70

6413023	Giselly Miranda dos Santos	A	B	2674	5945	92,43
130330024	Gislaine Aquino Veron	A	C	544	5360	70
109588023	Gisleide Moraes Salazar	B	C	1278	5467	70
95349023	Gismar de Lima	CDI	E	184	6691	100
107652023	Gleberson Kill	B	C	1280	6004	70
38452023	Gondor Elias Junior	CDI	D	1280	6241	90,85
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	A	B	3394	5501	95,02
128605023	Graziela Aparecida Romeiro Koyanagui	A	A	2059	2059	C004
131605023	Greci Tani Giroldo	A	B	1189	4480	93
126955023	Greice de Oliveira Mafra	B	E	184	6918	95,89
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	CDI	F	184	6819	100
98232023	Heliomar Alem Soares	A	C	2330	6609	66,92
73329023	Helter Bejarano dos Santos	A	C	550	6185	70
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	B	E	184	6679	100
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	CDI	E	184	6799	93
14902023	Herivelto Do Carmo Moises	B	C	966	5874	C007
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	B	D	1280	6660	70
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	CDI	E	184	6959	100
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	B	E	184	6668	87,83
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	CDI	E	184	6690	100
120417023	Hueder Matias Fava	CDI	E	184	6819	70
117222024	Hugo Cesar Gomes	B	D	1632	6881	70
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	CDI	D	1280	6644	100
14478024	Humberto dos Santos Afonso	A	C	1280	5374	92,65
122543023	Humberto Nicolau	B	C	1280	5601	93
87500024	Ide Ferreira da Silva	CDI	E	184	6817	99,65
80067023	Idemar Beatriz	CDI	E	184	6805	70
101028023	Igo Andre Rodrigues De Brito	CDI	E	184	6681	100
115982023	Ilco Aguiar De Souza	B	E	184	6885	70
67103024	Indalecia Mendoza Medina	B	C	1280	5871	100
22665023	Ines Aparecida Morceli	B	C	1280	5553	100
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	A	C	1280	5477	100
50774023	Iracema Teixeira Lemes	CDI	D	1280	6544	67,95
90046024	Irai da Silva Antunes	B	D	1280	6241	70
61520024	Iraides Zotelli	B	E	184	6676	100
109227023	Isaias Lima de Oliveira	B	C	1280	6034	70
65485023	Israel Barbosa Dias	CDI	D	1645	6682	70
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	B	E	184	6893	70
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	B	D	1278	6793	99,49
109141023	Izabelino de Souza	A	C	548	6181	70
112538023	Jabel Ortega Barbosa	A	C	2680	6539	70
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	B	C	1280	6186	99,14
63713023	Jalther Leite Ibane	B	C	550	4848	100
102803023	Janice Alves dos Santos	A	D	899	6809	92,57
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	A	C	546	6034	96,11
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	B	C	1280	5469	100
101331023	Jean Flavio Franca Soares de Macedo	B	C	546	6087	92,86
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	CDI	E	184	6802	100
112263023	Jeferson Camargo Feijo	B	C	550	5712	95,26
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	A	C	1280	6036	100
53450024	Jefferson Pereira	A	E	184	6774	93,38
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	B	C	1276	6504	96,58
74984023	Joao Adao Trouch Soares	B	E	184	6693	88,09
62649023	Joao Alencar de Freitas	CDI	E	184	6817	94,31
114699024	Joao Batista Dias Mendonca	CDI	D	1280	6898	100
115239023	Joao Carlos Rodrigues	CDI	E	184	6909	97,2
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	CDI	D	1280	6901	100
63697023	Joao da Conceicao Lopes	B	C	1280	5556	86,12
53814023	Joao de Albuquerque Dias	B	E	184	6894	70

96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	CDI	E	184	6819	70
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	B	C	1280	6239	98,8
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	CDI	D	1280	6790	100
45268025	Joao Mota Neto	B	C	1280	6224	98,78
113966024	Joao Prudencio de Amorim	A	C	550	5974	98,06
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	E	184	6909	100
111913023	Jobniel Alves Feitosa	B	C	1280	6233	100
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	A	C	1266	6215	46,83
120199023	Joel Santos Medina	B	E	184	6422	93
115870023	Joelson Rosa	B	C	1280	5875	100
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	CDI	C	1280	6241	70
114611023	Jonivaldo Rodrigues	CDI	E	184	6907	100
35487023	Jorge Alberto Restel	B	C	1280	6457	92,85
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	CDI	E	184	6819	97,68
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	CDI	E	184	6687	100
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	CDI	C	1280	6241	100
124933023	Jose Augusto Garcia	CDI	E	184	6819	70
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	B	E	184	6679	100
121332023	Jose Candido Garcia	B	C	1278	6174	100
52822023	Jose Carlos de Oliveira	B	D	1280	6241	99,77
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	B	C	1280	5566	94,35
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	A	B	4128	6450	70
122324023	Jose da Silva Ramos	B	C	1280	6230	99,44
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	CDI	E	184	6819	100
27749023	Jose Escobar Bravo	A	C	1280	6318	99,3
73927025	Jose Geraldo de Freitas	CDI	D	1280	6239	100
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	B	E	550	5464	100
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	B	C	1278	6190	100
89216023	Jose Martins Vieira	B	C	1280	6119	100
124217023	Jose Mauro de Oliveira	B	C	1280	6241	100
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	CDI	E	184	6685	99,88
72606023	Jose Pereira dos Santos	B	C	1280	5875	100
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Morais	B	C	1280	6168	95,62
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	B	E	184	6662	100
83157023	Jose Roberto Mansan	B	C	1280	6188	88,19
61247023	Jose Roberto Santana Leite	A	C	1280	5348	86
9954024	Jose Roberto Veloso	CDI	E	184	6693	100
82103023	Jose Rodrigues Dias	A	D	1278	6225	88,92
60968023	Jose Romildo de Souza	B	C	1280	6235	93
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	A	C	1280	6226	85,16
71867023	Jose Rubens Ferreira	CDI	D	1280	6542	99,72
34592023	Jose Soares Matos	B	D	1280	6239	98,27
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	B	C	1280	5871	100
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	CDI	E	184	6674	C005
122133023	Josy Aparecida de Souza	B	C	1280	6239	100
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	A	B	913	3986	100
33995023	Juan Hernandes Lins da Costa	A	C	550	5993	100
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	A	C	548	5404	93,54
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	B	C	1278	6022	91,23
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	A	C	184	5602	100
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	B	E	184	6901	93
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	A	C	1280	6183	70
100596023	Julio Cesar da Costa	B	E	184	6883	67,22
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	A	C	1599	6590	70
115308023	Julio Cesar Fernandes	B	C	1280	6241	99,48
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	B	C	1280	5479	70
127759023	Julio Santos Ribeiro	CDI	E	184	6974	96,03
54604024	Juraci Araujo Silva	B	D	1280	6239	100
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	B	D	1280	6535	92,66
79208023	Jurandir Vidal Leite	B	C	1280	6032	97,74

88284023	Jussara de Almeida Santiago	CDI	E	184	6899	100
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	CDI	E	184	6909	100
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	CDI	E	184	6909	100
101550023	Katia Martins de Oliveira	CDI	D	1278	6654	98,67
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	B	C	1280	5549	100
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	A	C	1279	6578	70
125936025	Keila Maria Mathias	A	C	550	5392	68,95
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	CDI	E	184	6978	70
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	B	E	184	6892	100
58542023	Laudimir dos Santos	CDI	E	184	6682	93
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	B	D	1280	6506	96,26
117372023	Leandro Candido da Silva	B	C	550	5253	100
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	B	E	184	6677	99,77
99685023	Leia Nunes de Carvalho	B	C	1280	5765	91,19
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	B	C	1278	5716	97,34
82045023	Lela Araujo Lima	CDI	E	184	6974	100
126529023	Lelio Silva da Costa	A	D	550	6619	100
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	A	C	1280	6233	93
104760023	Leomar Lara Pretti	B	C	1280	6115	100
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	CDI	E	184	6684	99,07
77095023	Levi Pereira Ramos	B	C	1280	5875	100
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	CDI	E	184	6902	70
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	CDI	E	184	6817	97,38
31475024	Lidio Soares Muller	B	E	184	6673	66,22
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	A	C	184	5933	99,65
129185023	Lilia Josefa Feitosa	A	B	2721	6171	97,9
93433023	Lina Mareco Bogarim	B	E	184	6675	100
130017023	Lindomar Reco	A	C	1280	6227	68,27
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	B	C	1280	6238	99,73
123720024	Lucas Correa Valliente	A	E	184	6637	82,03
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	B	C	1280	5329	61,6
53079023	Lucia Maria da Silva Julio	CDI	E	184	6675	100
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	CDI	E	184	6818	100
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	B	C	1280	6118	100
106020023	Luciana Ferreira Caetano	CDI	E	184	6905	98,86
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	CDI	E	184	6683	98,67
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	B	C	1280	6239	100
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	CDI	E	184	6891	100
113839025	Luciano Alves de Lima	B	C	1280	6018	100
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	CDI	E	184	6905	99,56
120782023	Luciano Lamari Querino	A	C	182	6649	95,35
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	A	E	184	6693	98,27
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	B	C	1280	6042	70
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	CDI	C	1280	6581	100
56222024	Lucileide da Costa Mendes	B	C	1280	5479	70
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	B	C	1274	6140	100
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	A	E	184	6901	70
117375023	Luis Alberto Souza	B	E	184	6688	100
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	B	E	184	6907	70
80456023	Luis Cesar Azevedo Cunha	CDI	E	184	6909	100
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	B	E	182	6654	70
12685023	Luiz Alberto dos Santos	CDI	D	1280	6241	100
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	CDI	E	184	6909	93,35
105203023	Luiz Carlos da Silva	A	C	1280	6112	63
70425023	Luiz Carlos dos Santos	B	C	2727	6498	99,65
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	A	C	550	5755	100
66670023	Luiz Carlos Gularte	B	D	550	6217	89,59
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	B	C	1280	6036	98,79
126623023	Luiz Claudio Souza	B	C	1280	6241	100

129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	B	C	1280	6239	93
68688023	Luiz Jose dos Santos	B	C	1280	6230	97,85
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	B	C	1280	5777	100
105889023	Luiz Nobrega Aponte	A	B	2596	5847	96,45
114625024	Manoel Henrique Valentin	B	C	1280	6190	93
11578023	Mara Adriana de Oliveira	B	C	1280	6161	99,72
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	A	C	1278	5335	100
105419026	Marcelo Antonio da Silva	B	C	1280	6229	99,18
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	B	C	1280	5773	70
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	A	C	548	5852	97,89
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	B	C	1280	5377	100
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	A	C	909	6541	86,37
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	B	E	184	6908	100
120783024	Marcia Cristina dos Santos	B	D	1280	6239	89,34
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	A	D	907	6629	83,49
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	B	E	184	6813	99,88
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	B	C	1280	6220	79,86
95269023	Marcio da Silva	B	C	1280	5875	100
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	A	C	1278	6743	100
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	CDI	E	184	6901	100
46090023	Marcio Garcia Macedo	B	C	1280	6110	70
126624023	Marcio Lopes da Silva	B	C	2376	6677	94,63
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	B	C	1280	6038	98,58
116702023	Marcio Souza de Almeida	CDI	E	184	6906	70
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	CDI	E	184	6818	86
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	CDI	E	184	6909	97,55
104369025	Marcos Antonio Gomez	CDI	E	184	6693	100
106304023	Marcos Antonio Moreira	B	C	1280	5389	93
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	B	E	184	6908	100
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	CDI	C	1280	6241	100
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	A	C	550	6200	99,14
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	A	C	550	6705	70
127853023	Marcos dos Santos Brito	B	C	1280	5869	100
125367023	Marcos Jose de Gois	B	C	1280	6239	100
35785023	Marcos Jose Ribeiro	B	C	1280	6241	100
96406023	Marcos Oliveira da Silva	CDI	E	184	6685	100
130148023	Marcos Tavares Da Silva	B	C	1280	6230	93
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	B	C	1278	6198	100
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	CDI	E	184	6813	98,32
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	CDI	E	184	6905	93
119490023	Maria Bento Ribeiro	B	C	1280	5591	100
114725023	Maria Braga de Souza	B	C	1280	6162	100
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	CDI	E	184	6903	70
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	B	C	184	4477	86
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	A	C	1276	5416	90,88
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	B	C	1280	6239	94,4
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	A	E	184	6676	94,73
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	A	C	1280	6225	70
18383023	Maria Fatima de Arruda	CDI	E	184	6812	67,13
58244023	Maria Helena Succhy	CDI	C	1280	6248	100
106170023	Maria Ines Vidal	A	E	184	6905	98,48
54411023	Maria Jussara Parizotto	CDI	E	184	6900	100
22376024	Maria Lucia Dure	B	C	550	5544	97,54
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	CDI	D	1280	6539	100
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	A	C	2368	6665	65,78
58468023	Maria Pereira da Silva	CDI	E	184	6909	100
97598023	Maria Regina Candido do Prado	A	E	184	6823	100
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	B	D	1645	6905	70

87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	B	C	550	4079	93,93
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	A	C	1280	5298	64,4
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	A	C	550	6759	70
87326023	Mario Bezerra Barreto	B	C	1280	6176	98,79
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	B	C	1280	5477	97,89
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	B	D	1280	6241	100
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	CDI	E	184	6970	100
87438023	Marli Costa de Souza	CDI	D	550	6527	100
123248023	Marlon Erick Quevedo	B	C	1280	5785	100
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	A	D	1280	6807	97,93
94524023	Mauro Lourenco	B	D	1280	6540	98,72
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	B	C	1280	6231	94,4
127790023	Michel Zanelato	CDI	C	1280	6239	100
133134023	Michelle Karolline dos Santos Almeida de Oliveira	A	C	1280	5974	93,44
50797023	Miguel Gomes	B	C	1641	6707	100
13287023	Mirna Theodoro Fedrigo Zaniboni	B	C	1280	5869	93,99
128661023	Monica Garcia Macedo	B	C	1280	6239	100
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	B	C	1280	5385	95,91
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	B	C	1280	6241	100
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	B	C	1280	6239	100
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	A	B	4337	6349	98,74
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	CDI	E	184	6909	100
65503023	Nedy Cicero dos Santos	B	C	1280	6235	88,12
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	A	E	184	6820	99,3
89830023	Nelson Peres Carneiro	A	C	1280	6038	70
84060023	Nelson Silva Riboli	CDI	E	184	6979	100
106311023	Nereu Martins Batista	B	C	1280	6190	100
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	B	E	182	6689	100
109346023	Neucy Romero	B	E	184	6669	100
82807023	Neuria Tavares Nogueira	CDI	E	184	6900	97
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	A	C	550	5515	93
85284023	Nilceleni Maria Lopes	B	C	1280	6036	92,72
88708023	Nilson Silva Riboli	CDI	E	184	6817	100
131869023	Nivaldo Cirilo	CDI	E	184	6819	98,11
77359023	Nivaldo dos Santos	A	C	1280	5871	97,27
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	CDI	E	184	6811	93,39
79975023	Nivaldo Marques da Silva	B	C	1280	6232	100
117711023	Noe Pereira dos Anjos	B	E	184	6808	95,89
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	B	C	1280	6026	100
79769023	Norma Franco	A	E	184	6855	100
96102023	Odair Ferreira Soares	B	D	1280	6239	100
80335024	Odair Goncalves Mendes	B	D	915	5596	70
26737023	Odete Terezinha Stefanello	B	C	1280	6232	97,5
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	B	E	184	6683	90,94
38756023	Olair Eufrasio	CDI	E	184	6819	70
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	A	C	513	5403	49
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	CDI	E	184	6907	100
79631024	Oscar Arevalo Medina	A	E	184	6685	95,57
124146023	Oseas da Silva Filho	B	C	1280	5601	98,04
81467023	Osmar Belarmino da Silva	CDI	E	184	6685	100
126453023	Osmar Ferreira Luiz	B	C	1280	5385	99,53
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	B	E	184	6882	100
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	B	C	1280	5785	100
129934023	Patricia Magalhaes Silva	A	C	1276	5583	70
131229023	Patricia Ribeiro Portela	B	C	1278	6225	99,42
120792023	Patricia Tiviroli Correa	A	C	550	5656	70
58484023	Paulo Afonso da Rosa	A	E	184	6805	100
124254023	Paulo de Oliveira Lima	B	C	1280	6241	93,35
105666023	Paulo Lopes da Mota	CDI	E	184	6909	99,03
114634023	Paulo Michel Costa	A	C	1276	6237	99,22

114225023	Paulo Roberto da Silva	B	C	1280	5467	98,52
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	A	C	2366	6859	91,76
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	A	C	1278	6097	98,95
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	B	C	1492	5081	70
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	CDI	E	184	6691	70
93427023	Pedro Ojeda Freitas	B	D	1280	6540	100
92338023	Rafael Chedid	CDI	C	1280	6241	93,35
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	CDI	D	1280	6497	100
122779023	Rafael Justino de Arruda	CDI	D	1280	6532	95,36
128022023	Rafael Mendes da Silva	B	C	1280	6099	100
121451024	Rafael Schneider	CDI	E	184	6901	100
82563023	Ramao Gomes Filho	B	D	1276	6237	100
82791024	Raqueline Ovelar Soares	B	C	1280	5555	99,07
123762023	Redson Oliveira de Souza	CDI	E	184	6685	100
117407023	Regimar Christian Pavao	A	C	1280	6232	87,04
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	B	E	548	6856	100
90567023	Regina Ferreira dos Santos	B	C	1280	6237	93
86141023	Regina Maria da Silva	B	C	1280	6232	90
122909023	Regina Martins Amarilha	A	C	184	6010	100
59243023	Regina Teixeira Neves	A	C	184	6007	84,3
129215023	Reginaldo Alves Niza	CDI	E	184	6690	99,65
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	B	C	1280	6096	100
108836023	Reginaldo de Melo Legal	CDI	E	184	6902	97,25
60293023	Reginaldo Ramalho	B	C	1280	6078	99,77
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	B	C	2709	6512	96,64
67141023	Reinaldo Pereira Borges	CDI	E	184	6819	100
53048024	Renato da Rosa Mendes	A	B	2401	5824	70
121097023	Renato de Freitas Herrera	CDI	D	1280	6533	100
51355023	Renato Jose Hahn	CDI	E	184	6909	70
132045023	Renato Neves Preza	B	C	1280	5965	100
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	CDI	E	184	6693	100
45914025	Ricardo Bento da Silva	A	C	184	6699	99,3
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	B	C	1280	5873	100
71098023	Rinaldo Pelissari	B	E	184	6685	95,17
128485023	Roberson Pereira Wruck	B	C	1280	6230	70
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	B	E	184	6669	86
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	B	C	2372	6648	70
104689023	Roberto Carlos Petuco	A	E	184	6800	83,7
113075023	Roberval Rodrigues Franco	CDI	E	184	6689	86,84
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	A	C	2376	6817	70
112718023	Rodiney Ramires Veron	B	C	1278	6221	100
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	B	C	1280	6119	100
106690023	Rodrigo Alves da Costa	B	C	1280	6020	100
92884023	Rodrigo Bom de Souza	B	E	184	6685	98,02
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	B	C	1278	6123	100
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	A	E	183	6871	70
114952023	Rogerio de Lemos	CDI	C	1280	6241	99,3
73282023	Rogers de Souza Gomes	B	D	1280	6239	100
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	B	E	184	6884	100
105146023	Ronaldo Felix Santandel	CDI	E	184	6676	100
44262023	Ronaldo Guarini	B	C	1280	6232	70
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	A	E	184	6814	68,06
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	CDI	E	184	6680	97,73
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	A	C	450	5565	68,67
102863023	Roni Lencina	B	C	1279	6101	60,64
125882025	Ronilson da Gama Silva	B	C	1280	5479	88,99
76114023	Roque Canisio Ott	B	C	1280	6119	100
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	A	B	3925	6163	98,25
36970024	Rosalino Cristaldo	CDI	E	184	6816	99,55
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	B	E	184	6669	93

63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	B	C	1280	5599	70
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	B	E	184	6693	99,63
36270025	Roselete Flores Valensuela	A	C	1266	5444	79
83964023	Roseli Banzato	B	D	1280	6281	100
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	CDI	E	184	6679	100
101645024	Rosenir Moraes Honorio	A	C	1280	6522	100
111482023	Rossela Vilalva Alencar	CDI	E	184	6819	100
90730023	Rozilene Lopes Barreto	B	E	184	6898	99,44
78079023	Rubens Viana de Campos	B	D	1280	6543	100
121114023	Samanta Felix Lira	CDI	E	184	6678	100
44709023	Samia Mattar de Carvalho	B	E	184	6979	100
119791023	Samuel Lima de Alencar	B	E	184	6679	70
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	CDI	D	550	6689	99,02
84204024	Sandra Marsey Dalto	CDI	E	184	6667	100
45972023	Sandra Regina de Jesus	B	E	184	6810	100
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	B	D	1280	6237	66,78
116443023	Sandra Regina Silva	CDI	E	184	6688	96,48
93622023	Sandra Rodrigues Goncalves	CDI	E	184	6907	100
96696023	Sandra Souza da Silva	B	C	1280	6119	99,28
73250023	Sandro Balejo Cortez	B	C	1280	6036	99,7
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	CDI	E	184	6908	91,53
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	B	E	184	6800	100
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	B	C	1280	5479	100
116444024	Selma Luiza Ferreira	A	C	1280	6237	97,15
66302023	Sergio Lourenco Arteman	CDI	D	1280	6241	100
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	CDI	E	184	6685	100
114407023	Sidney Gimenes Sesper	A	C	1280	6024	96,08
69571024	Silas Augusto Quirino	B	E	184	6901	100
67939023	Silvana de Macedo Cacador	B	C	1280	5560	94,05
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	B	C	548	6762	70
101307023	Silvio Ledesma Chaves	B	C	1280	6239	100
95322024	Simei Silva Neto	B	C	1280	5461	100
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	A	C	1278	6448	89,76
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	CDI	E	184	6909	100
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	B	C	550	6182	85,72
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	CDI	E	184	6666	95,18
101422023	Sonimar Luiz da Silva	B	C	1280	5219	70
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	B	E	184	6640	99,7
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	A	C	550	5155	99,37
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	B	C	2369	6852	100
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	A	B	2252	5030	C007
118424023	Tales Borges Oliveira	A	C	2520	6282	93,4
84765023	Tania Limonges Diniz	B	C	550	5851	99,08
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	CDI	E	184	6692	97,54
133752023	Thiago Santana Rodrigues	B	C	1280	6813	70
51557023	Valdecy da Silva	CDI	D	1645	6813	70
104532023	Valdecyr Lorensetti	CDI	E	184	6979	100
127306023	Valdileia Goncalves Coelho	A	A	0	0	C007
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	B	C	1280	6184	100
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	B	C	1280	5383	100
76747023	Valeria Ferreira de Lima	B	C	1280	6190	100
35904024	Valfrido Jose Miranda	B	E	184	6817	90,31
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	CDI	E	184	6808	99,73
128700023	Valmir das Flores	B	C	1280	6111	87
87916023	Valmir Milanezi	B	C	1280	5724	97,99
132588023	Valquiria Camargo Pereira	A	C	1280	5423	86
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	A	C	1932	6070	99,37
105560023	Valter da Silva Couto	B	E	184	6903	99,7
33249023	Vanda Felix Coimbra	B	C	1280	6239	98,16

128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	B	C	1280	5851	100
80514023	Vanderson Matricardi	CDI	E	184	6983	100
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	A	C	542	6206	100
126465024	Vanessa Ortega Maciel	B	E	184	6662	100
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	CDI	E	184	6686	99,37
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	B	C	1280	5479	93,58
117291023	Victor Hugo Gutierres da Rosa	CDI	E	184	6902	70
77780023	Vilma Fatima Pereira	A	C	176	5315	69,49
44323023	Vilson da Silva Esquivel	CDI	E	184	6815	100
93644023	Vinicius Rodrigues Da Cruz	B	C	1280	6013	91,25
132902023	Viviane Luz de Farias	B	E	184	6828	100
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	CDI	E	184	6814	63,54
114413023	Wagner Araujo do Amaral	B	C	1280	5420	100
115349023	Wagner Balta Campos	CDI	E	184	6906	100
104356023	Wagner Clemente Braga	B	E	184	6816	70
98300023	Waldeci Roberto Delfino	CDI	E	184	6892	100
80676023	Waldinei Soares de Lima	B	C	1280	6232	100
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	A	C	1207	5607	63
957023	Waldir Areco	B	D	1280	6241	92,84
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	CDI	D	1280	6895	100
91315023	Waltencir Brito Espindola	CDI	E	184	6695	100
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	CDI	E	184	6972	70
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	CDI	E	184	6965	68,46
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	B	D	1280	6535	100
38448023	Wilson Canhete da Rosa	CDI	E	184	6888	93,47
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	CDI	E	184	6689	100
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	B	C	1280	6032	100
62320023	Zelia Orro Coelho	B	D	1280	6679	100
18927023	Zilmar Vieira	B	C	1280	6848	100

EDITAL N. 52/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Culturais, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022 e classificação do triênio (2020, 2021 e 2022), para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, e Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 alterado pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 85/004481/2023).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	B	1º/7/2012	3.836	100	1º
134172031	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	B	1º/7/2012	3.836	100	1º
98890032	Fabio Tavano Donato	B	1º/7/2012	3.836	100	1º
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	D	27/9/2022	96	100	1º
97708022	Rejane Benetti Gomes	D	27/9/2022	96	100	1º
121905024	Marcio Rodrigues Breda	D	27/9/2022	96	99,72	2º
68226026	Mariluce Muller da Cunha	F	21/12/2018	1.775	98,91	3º
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	C	5/10/2018	1.549	98,87	4°
51186032	Valdir Gomes Camelo	C	5/10/2018	1.549	97,37	5º
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	C	5/10/2018	1.549	97,01	6º

89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	B	1º/7/2012	3.836	88,93	7º
118492026	Janaina Felipe Alves	C	5/10/2018	1.549	88,47	8º
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	B	1º/7/2012	3.836	70,00	9º
58633028	Jorge Miguel da Silva Garcia	B	1º/7/2012	3.836	70,00	9º
127861025	Mayra Nemir Neves	C	1º/7/2018	1.645	70,00	9º
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi	C	5/10/2018	1.549	64,24	10º
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	C	25/5/2018	1.291	58,04	11º

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de
Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 53/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme constante abaixo, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013 (Processo n. 85/004481/2023).

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro Previsto = 27			Quadro Ocupado = 17	Vagas Disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 27	0	-	0
B	Até 40%	Até 11	6	Até 5	0
C	Até 30%	Até 8	7	Até 1	6
D	Até 25%	Até 7	3	Até 4	7
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	1	Até 3	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	1
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de
Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD N. 1.563, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.272, de 20 de setembro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028949/2023).

ONDE CONSTA:
"... autorização da averbação de 2.220 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, conforme especificação:

a) 668 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo: ...

b) 1.552 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Professor, sendo: ...”

PASSE A CONSTAR:
“... autorização da averbação de 2.220 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação:

a) 668 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo: ...”

b) 1.552 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, sendo: ...”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 18/SAD/2023 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 24 de novembro de 2023, na parte que tornou público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Cargo: Gestor Organizacional
Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	C002	C002	100	33,33

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	99.65	99,6	100	66,53

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
107424022	Ivana Viana de Franca	95,61	0	99,11	33,04

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	91.56	96,8	98,81	65,20

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Gestor Organizacional
Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	98,5	98,67	100	99,06

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	99,65	99,6	100	99,75

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
107424022	Ivana Viana de Franca	95,61	0	99,11	64,91

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Nome	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	91,56	96,8	98,81	95,72

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.044, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 4 de julho de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA GALVAN LEITE, matrícula n. 43611021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003696/2023).

ONDE CONSTA:
" ... prestados ao Centro Educacional Pitágoras Ltda., ..."

PASSE A CONSTAR:
" ... prestados ao Centro Educacional Pitágoras Ltda., como Professora..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão da validade do abono de permanência
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/009260/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 471/2023/SUGED/SAD, e tendo em vista a orientação contida na Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.738, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, na parte que declarou estável no serviço público a servidora ANGELA CRISTINA PEDRO, matrícula n. 12888023, ocupante do cardo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/080895/2023):

ONDE CONSTA: "Matrícula n.: 12888022".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula n.: 12888023".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.935, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, na parte que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora GRAZILEY EMÍLIA ALMICCI DE BRITO, matrícula n. 502614021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003107/2023):

ONDE CONSTA: "...Grazieley Emília Almicci de Brito...".

PASSE A CONSTAR: "...Graziley Emília Almicci de Brito...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 647, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.131, de 14 de abril de 2023, onde foi declarado estável ao serviço público o servidor JOSÉ NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE, matrícula n. 483377021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700446/2020):

ONDE CONSTA: " Matrícula: 483078021".

PASSE A CONSTAR: " Matrícula: 483377021".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.739, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, na parte que declarou estável no serviço público o servidor URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO, matrícula n. 313473022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601795/2020):

ONDE CONSTA: "Urumar Pereira Kosloski Filho".

PASSE A CONSTAR: "Uramar Pereira Kosloski Filho".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.976, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 74411023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.374 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo especificado (Processo n. 31/057135/2023).

I – 1.826 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 419 dias, prestados à Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial Ltda., como Empacotador, no período de 10 de outubro de 1987 a 1º de dezembro de 1988;

b) 159 dias, prestados à Melo Cuenca e Filhos Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 12 de julho de 1989 a 19 de dezembro de 1989;

c) 269 dias, prestados à Employer Organização de Recursos Humanos S.A., como Assistente de Processamento, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 31 de outubro de 1994;

d) 143 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1994 a 23 de março de 1995;

e) 65 dias, prestados à Lumatel Telecomunicações Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1995 a 4 de janeiro de 1996;

f) 580 dias, prestados à Lelia Maria Martins Carvalho Magalhaes, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de junho de 1997 a 2 de janeiro de 1999;

g) 191 dias, prestados à Infinity Comercial em Informática Ltda., como Gerente Financeiro, no período de 1º de julho de 1999 a 7 de janeiro de 2000.

II – 548 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor do Magistério Municipal, no período de 3 de agosto de 2000 a 1º de fevereiro de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.977, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 74411023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.461 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, como 3º Sargento, no período de 5 de fevereiro de 1990 a 4 de fevereiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 31/069570/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.978, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 472325023, ocupante do cargo de Polícia Penal, função Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.356 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025168/2023).

I – 3.878 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 210 dias, prestados ao Condomínio Edifício Residencial Privee Village Bahamas, como Secretária, no período de 26 de junho de 2002 a 29 de janeiro de 2003;

b) 730 dias, prestados à Associação Atlética Banco do Brasil, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de julho de 2003 a 30 de junho de 2005;

c) 1.311 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Monitor Social, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 11 de setembro de 2009;

d) 1.627 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Psicólogo Social, no período de 3 de setembro de 2012 a 15 de fevereiro de 2017.

II – 1.478 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.088 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:

- 818 dias, como Orientador Social, no período de 8 de junho de 2010 a 2 de setembro de 2012;

- 210 dias, como Psicólogo, no período de 4 de fevereiro de 2019 a 1º de setembro de 2019;

- 60 dias, como Psicólogo, no período de 2 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

b) 390 dias, prestados a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, como Multiplicador, no período de 28 de setembro de 2017 a 22 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.979, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH, matricula n. 84296021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/014792/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.980, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA CAROLINA GOMES PEREIRA, matrícula n. 100964024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.981, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 25 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.982, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, matricula n. 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art.170, , § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art.21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024 (Processo n. 77/016091/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.983, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.491, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, que autorizou a cedência do servidor LUCIANO FONTOURA MARTINS, matrícula n. 92354022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 30 de outubro de 2023 (Processo n. 77/001274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.984, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor NILSON ALECRIM DE LIMA, matricula n. 60206021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/016351/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.985, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CLAUDIA DE SALES, matrícula n. 25650021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 23 de julho de 2016 (Processo n. 29/078546/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.986, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/076978/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
3500022	Diego Vinicius Filo Moreira	Professor	10/8/2018
41539025	Dinahyara de Souza Donchev	Professor	14/2/2023
35665034	Geilda da Silva Brancalhone Carvalho	Professor	7/5/2023
20828035	Gessica Nunes Freitas	Professor	7/5/2023
20576022	Júlio Cesar Lacerda da Silva	Professor	6/6/2017
5019028	Katiane Santos Bezerra	Professor	30/5/2020
424936022	Leidemar Gomides de Andrade	Professor	28/7/2018
124827023	Roseneide Jung da Silva	Professor	2/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.987, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor JUDICREI ROSSATE DA CUNHA, matrícula n. 75986021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.006, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.883, de 5 de julho de 2022, a contar de 27 de julho de 2023 (Processo n. 71/049240/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.988, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 497710021, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, a contar de 25 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/700198/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.989, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 952, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023, na parte que concedeu adicional de periculosidade à servidora MARIA FÉLIX BEZERRA DE ABREU, matrícula n. 55534021, lotada na Agência Estadual de Metrologia, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 83/021560/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.990, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS LOPES, matrícula n. 101720022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 6 de junho de 2017 (Processo n. 29/078725/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.991, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 952, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023, na parte que concedeu adicional de periculosidade ao servidor VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR, matrícula n. 33598023, lotado na Agência Estadual de Metrologia, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 71/100025/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.992, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.316, de 10 de novembro de 2023, resolve:

RATIFICAR os termos do Edital n. 4/2023 - Escolagov/SAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.240, de 11 de agosto de 2023, e designar, da data de publicação daquele Edital, os membros nele relacionados, indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional para realizar a habilitação e o julgamento dos trabalhos inscritos no XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, instituído pelo Decreto n. 16.316, de 10 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 11 de dezembro de 2023, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6212
PROCESSO : 77/013287/2023
INTERESSADA : **ESTELITA APARECIDA AJALA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de dezembro de 2023, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6214
PROCESSO : 77/013291/2023
INTERESSADA : **TATIANA GRACIA AMORIM HAUFES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONSº. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 14 de dezembro de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6207
PROCESSO : 77/013087/2023
INTERESSADA : **CRISTIANE FRANCISCA LEME DEALIS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONSº. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 354, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 125416021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, a contar de 29 de novembro de 2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/004328/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 432, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º. .....

[...]

XXVI - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório Estadual de Relações Internacionais - CJUR/ERI." (NR)

[...]

"Art. 24. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório Estadual de Relações Internacionais-CJUR/ERI, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - coordenar juridicamente os estudos e diagnósticos para a celebração de convênios, acordos, parcerias e instrumentos similares desenvolvidos no âmbito da competência do Escritório Estadual de Relações Internacionais;

II - assessorar juridicamente o gestor do Escritório Estadual de Relações Internacionais em assuntos relacionados à competência da unidade;

III - participar em:

a) reuniões internas sobre o planejamento, acompanhamento e execução de projetos em âmbito internacional;

b) reuniões externas com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) audiências com autoridades, organismos e investidores internacionais, representações estrangeiras e organismos de atuação similar;

IV - analisar e elaborar minutas, relativamente às matérias de competência do Escritório Estadual de Relações Internacionais, de:

a) convênios, acordos, parcerias e instrumentos similares;

b) editais e contratos;

c) projetos de lei, decretos, resoluções e outros atos normativos;

V - acompanhar diretamente os projetos em âmbito internacional e participar, como membro de Grupos Técnicos ou mediante assessoramento jurídico, em reuniões de trabalho relativas aos projetos desenvolvidos;

VI - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse do Escritório Estadual de Relações Internacionais;

VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução “P” ses n. 893, de 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 1932023 – GCONT 21871, Processo n. 27/000927/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens áreas, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada, ficando revogada a Resolução “P” SES n. 425, publicada no DOE n. 11.180, de 07/06/2023, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Lívia Thaís Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Rodrigo Ribeiro dos Reis	499545021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
SUBSTITUTO	Larissa Olmedo	499588022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.858/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 299/2023 – GCONT 23467, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lívia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Rodrigo Ribeiro dos Reis	499545021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
SUBSTITUTO	Larissa Olmedo	499588022

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 520, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor Joel Maceda de Souza, matrícula n. 116079022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 15hrs, para tratar de assunto referente sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 81/016587/2023.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 562, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Noélia dos Santos Medeiros Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	93684022 9803023	Gestoras de Compras Assistente de Ações Sociais	81/020.197/2023

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza Substituto: Flavia Mara Areca	497826022 475201023	Gerência Executiva Gestão e Assistência	81/020.197/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 564, DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de **contrato.**

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Noélia Dos Santos Medeiros	93684022	81/020.161/2023	Microtécnica Informática Ltda

Servidor/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
Rodrigo Arcuri	117561023	81/020.161/2023	Microtécnica Informática Ltda

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 565, DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de **contrato.**

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Noélia Dos Santos Medeiros	93684022	81/020.175/2023	Microtécnica Informática Ltda

Servidor/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
Rodrigo Arcuri	117561023	81/020.175/2023	Microtécnica Informática Ltda

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 566, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Dejanira Nunes da Silva - Matrícula n° 78542021, designado pela Resolução "P" SEDHAST N° 62, de 28 de março de 2019, publicada no DOE. N° 9.872 de 29 de março de 2019 pág. 37, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Colaboração**) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
UNIGRAN Educacional Capital	65/000.215/2019	Mônica Ferreira Satolani	487285023	SUPROES/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
485157023	INAIÊ BITENCOURT AROSSI	xxx676344xx

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1027, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO,** Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 a 10 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2327/GAB/PMMS/2023, de 5 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1028, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2° BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **29 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2300/GAB/PMMS, de 4 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1029, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **JEFERSON DA SILVA PEREIRA**, Mat. 101285021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Juti - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **SIDNEI FERNANDES BELO**, Mat. 122179021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Itahum - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2285/GAB/2023, de 30 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA PMMS

No anexo único do Edital n. 1/2023 – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 02 DE JUNHO DE 2023, de 29 de novembro de 2023, referente ao processo seletivo interno para o Quadro Suplementar de Oficiais Policiais Militares, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.334, de 30 de novembro de 2023, pg. 166,

Onde constou:

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	2	---	---	---	---	---	2
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	2	1	1	---	---	15
Capitão	14	2	1	1	1	---	19
1° Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2° Tenente	---	2	---	---	1	---	3
TOTAL	**51**	**06**	**4**	**4**	**3**	**---**	**68**

Passe a constar:

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	2	---	---	---	---	---	2
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	**11**	**1**	**1**	**1**	**---**	**---**	**14**
Capitão	**14**	**3**	**1**	**1**	**1**	**---**	**20**

1° Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2° Tenente	---	2	---	---	1	---	3
TOTAL	**51**	**06**	**4**	**4**	**3**	**---**	**68**

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 398, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 16 de agosto de 2023, o 3ºSgt BM Sérgio Alexandre da Silva, matrícula n. 125.810-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme se fez público no DOEMS n. 11.325, de 22 de novembro de 2023, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção.
Publicada no DOEMS nº 11.342, de 6 de dezembro de 2023, página 137.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 400, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, no Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS, a contar de 17 de novembro 2023, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.322, de 17 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.
Publicada no DOEMS nº 11.342, de 6 de dezembro de 2023, página 137.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 399, DE 4 DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, a contar de 17 de novembro 2023, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.322, de 17 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o Oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 423, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Reginaldo Alves de Moraes, matrícula n. 86.560-021, do QCG/DP/CBMMS para o QCG/Corregedoria/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM Luis Carlos Ferrer Braga Macedo, matrícula n. 117.544-021, do QCG/DP/CBMMS para o QCG/Corregedoria/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 424, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, da função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, do QCG/DAT/CBMMS para o QCG/DEIPE/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 85.654-021, para desempenhar a função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, da função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/Assistência do Comandante-Geral/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, para desempenhar a função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 425, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB); c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM José dos Santos Costa, matrícula n. 66.621-021, do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS) para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 426, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB); c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, do QCG/DS/CBMMS para o Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (GOA), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOEBM Tatiane Bérgamo de Oliveira, matrícula n. 495.745-021, do QCG/CJUR/CBMMS para o QCG/CORREGEDORIA/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 427, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB); c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Antonio José dos Santos, matrícula n. 76.786-021, do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS) para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 405, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, do QCG/DP/CBMMS para o QCG/BM-5/EMG/CBMMS, a contar de 4 de dezembro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, na função de Chefe da BM-5/EMG/CBMMS, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar de 4 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 407, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, do QCG/Aj. Geral/CBMMS para o QCG/CBI/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, da função de Subcomandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para desempenhar a função de Subcomandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, do QCG/CBI/CBMMS para o QCG/BM-1/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula n. 83.630-021, da função de Chefe da BM-1/EMG/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para desempenhar a função de Chefe da BM-1/EMG/CBMMS, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula n. 83.630-021, do QCG/BM-1/CBMMS para o QCG/DF/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 410, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja, matrícula n. 432.344-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 22ºSGBM/Ind/CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.01.2024 a 06.02.2024, em substituição a titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 411, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, fins de regularização funcional, a contar de 20 de julho de 2023, o 1º Ten QOEBM Renato Grespan Ferrari, matrícula n. 484.837-021, da função de Chefe de Cartório da Corregedoria do CBMMS, por ter sido demitido, a pedido, a contar de 20 de julho de 2023, conforme se fez público no DOEMS nº 11.303, de 25 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 413, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Christopher Vinicius Souza de Jesus, matrícula n. 6.427-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind/CBMMS (Bela Vista-

MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 01.01.2024 a 30.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 414, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Kaled Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind/CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.01.2024 a 17.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 415, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºSGBM/Ind/CBMMS (Paranaíba-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.01.2024 a 01.02.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 417, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Diego Pablo Bottega, matrícula n. 424.311-023, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9ºSGBM/Ind/CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.01.2024 a 06.02.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 416, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do artigo 8º, do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c o artigo 4º da Lei Complementar n. 96, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

Transferir do Quadro de Praças Especiais para o Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), os Bombeiros Militares abaixo relacionados, por terem sido promovidos ao posto de Segundo-Tenente BM, a contar de 2 de dezembro de 2023, conforme se fez público no DOEMS n. 11.330, de 27 de novembro de

2023.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TEN BM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
2	2º TEN BM	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	432.785-021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 418, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro, matrícula n. 81.466-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 04.01.2024 a 02.02.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO– Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, fins regularização funcional, por necessidade do serviço, o 2º TEN QAOBM Tiago Martia, matrícula nº 98.368-021, da CMIL/SEJUSP/SUAD/CCMCP para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS, a contar de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 422, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 2º SGT QPBM GERALDO BENITES MOURA, matrícula n. 104.885-021, a contar de 5 dezembro de 2023, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, publicada no DOEMS n. 11.340, de 5 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar o 25ºSGBM/CBMMS (Bela Vista-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar

n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, da função de Corregedor-Adjunto do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, do QCG/CORREGEDORIA/CBMMS para o QCG/CJUR/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, da função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, para desempenhar a função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS N. 129/DP-1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), a pedido, ao CB BM RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN, matrícula n. 423.928-021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/077487/2023, de acordo com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.342, de 6 de dezembro de 2023, página 139.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 082, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.329, de 27 de novembro de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 6 de dezembro de 2023.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
477889026	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS
495689022	Thaina Andrezza de Souza Borges	Delegada de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 677, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial , no período de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Sayara Quinteiro Martins Baetz. (BIM nº 213215).

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.98, de 05 de dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Elizandra da Silva Morilho, matrícula n. 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022, previsto para ser usufruído no período de 04/12/2023 a 18/12/2023 (15 dias), conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, com interrupção a contar de 05 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 05 de dezembro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 212/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014. (Processo 79/010.695/2023).

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	

25324021	Durval Candido Almeida	II	III	12/12/2023

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	II	III	11/12/2023

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	II	III	17/12/2023
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	II	III	16/12/2023
122584022	Daniela Alves da Silva	II	III	12/12/2023
131127022	Marcos Figueira	II	III	20/12/2023
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	II	III	12/12/2023
68291021	Sônia Barbosa Lopes	II	III	12/12/2023

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 213, DE 06 DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.713/2023 – Processo n. 79/003.441/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Ponta Porã/MS, que tem por objeto contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Ponta Porã/MS, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexo ao processo administrativo em epígrafe.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 56/2023 – Processo n. 79/007.179/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 42 (quarenta e duas) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: Nova Andradina/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 215, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 57/2023 – Processo n. 79/007.566/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 34 (trinta e quatro) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: Bataguassu/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 119, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022, programado para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, com validade a contar de 22 de novembro de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (CI n. 113/DSB/AGEMS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 120, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 120 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
25285021	Antonio Messias Barbosa	26/01/2021 a 25/01/2022	26/12/2023 a 09/01/2024 (15 DIAS)
44490023	Elisa Conceição Paes	14/12/2021 a 13/12/2022	01/12/2023 a 15/12/2023 (15 DIAS)
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	26/07/2021 a 25/07/2022	04/12/2023 a 23/12/2023 (20 DIAS)
481842023	Cleidiomar Barbosa de Souza	01/01/2023 a 31/12/2023	22/01/2024 a 31/01/2024 (10 DIAS)
470069023	Danielle Adma Martinez Vendimiati	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 17/01/2024 (10 DIAS)
44490023	Elisa Conceição Paes	14/12/2022 a 13/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 DIAS)
427067024	Jaqueline Felipe da Cruz	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 17/01/2024 (10 DIAS)
44833022	José Luiz Florença Junior	05/03/2022 a 04/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024 (30 DIAS)
112992024	Lidiane Novaes de Araújo	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 17/01/2024 (10 DIAS)
29399029	Ligia Aparecida Fernandes Ramos	01/012023 a 31/12/2023	10/01/2024 a 24/01/2024 (15dias)
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	04/07/2022 a 03/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias)
133378024	Luiz Braz de Oliveira	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias)
81173033	Luz Cathia Ramos	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias)
431110023	Nancy Quevedo David	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias)
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	07/11/2021 a 06/11/2022	08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias)
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	20/11/2022 a 19/11/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias)
80293023	Nilson Ferreira de Oliveira	01/01/2023 a 31/12/2023	16/01/2024 a 14/02/2024 (30 dias)
86931024	Paulo Cesar Ajeje	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias)
113998023	Paulo Cesar Dias Franchim	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias)
89366021	Paulo Ferreira Rosa	25/05/2022 a 24/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias)
427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	25/05/2022 a 24/05/2023	08/01/2024 a 27/01/2024 (20 dias)
431002025	Renan Almeida Sartori	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias)

427476027	Rodrigo Lupatini	01/01/2023 a 31/12/2023	08/01/2024 a 27/01/2024 (20 dias)
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	17/05/2022 a 16/05/2023	08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias)
52879021	Valter Almeida da Silva	14/03/2022 a 13/03/2023	02/01/2024 a 11/01/2024 (10dias)
14224025	Zacarias Moyses Bacha	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 11/01/2024 (10 dias)
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	16/10/2022 a15/10/2023	08/01/2024 a 27/01/2024 (20 dias)

PORTARIA "P" AGEMS N. 121, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	Analista Fazendário e Financeiro	***011.291**
423661023	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	***412.721.**

Campo Grande - MS, 5 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 122, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de apuração dos resultados das avaliações para o pagamento do adicional de incentivo à produtividade no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º do Decreto n. 13.659, de 19 de junho de 2013, e revogar a Portaria "P" AGEPAN N. 45, DE 9 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 132.

Matrícula	Servidor	Função
427067024	Jaqueline Felipe da Cruz	Titular
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Titular
129006023	Hosilene de Araújo Lubacheski	Titular
470069023	Danielle Adma Martinez Vendimiati	Suplente
431565023	Felipe Vinicios Rodrigues	Suplente
490645022	Matheus Andrino de Matos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.103, de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 343/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula n° 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 423, de 16 de maio de 2023, publicada na página 144 do Diário Oficial nº 11.160, de 17/05/2023, no interesse da Sindicância n° 31/029.396/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31/067595/2023

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **MARLON LUIZ SANTAELA SOARES,** matrícula n. 476939022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 05 de outubro de 2023**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN Nº. 598/2023 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 16 e 17, com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 19.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/003.178/2023 – Processo de Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº. 31/003.178/2023,** com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011066/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LOURDES PEREIRA, matrícula n. 53231022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.533/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009248/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA RAQUEL DEL VALLE, matrículas n. 3449023 e n. 3449025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 26 de janeiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.532/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012821/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SUZANA DE FREITAS MAIA, matrículas n. 118217021 e n. 118217023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.436/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009329/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANGELA MATZENBACHER, matrícula n. 122017022, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 12 de setembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.248/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014542/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MANDELVANE MESSIAS MENDONÇA, matrícula n. 83989025, aposentada no cargo de Agente Organizacional, com reavaliação prevista até 30 de maio de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.199/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013799/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILDA ALMIRÃO, matrícula n. 7230021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.349/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012599/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZA LOPES VIEIRA, matrículas n. 18300022 e n. 18300024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.380/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013293/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AMAURI QUEIROZ MONTEIRO, matrícula n. 106901022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.441/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011358/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA MARIA PAIVA DORISBOR, matrícula n. 30626022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 15 de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.442/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013765/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, matrícula n. 505539021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.238/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003229/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por TEREZINHA BATISTA SOBRINHO, matrícula n. 47215021, em que solicita a inclusão do dependente ERICK ALBERNAZ MORAES, na condição de neto, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.331/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.183, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, página n. 229, referente a aposentadoria voluntária concedida a ADRIANO JOSÉ ZUCARELI, matrícula n. 49183022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039478/2021):

ONDE CONSTA: "... proventos proporcionais ..."

PASSE A CONSTAR: "... proventos integrais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.247, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.340, de 05 de dezembro de 2023, página n. 262, referente a aposentadoria voluntária concedida a IZAURA GARCIA SILVA, matrícula n. 8715023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034868/2020):

ONDE CONSTA: "... proventos proporcionais ..."

PASSE A CONSTAR: "... proventos integrais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0633, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.193, de 26 de junho de 2023, página n. 209, referente a pensão por morte concedida a ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, na condição de companheira de José Luiz de Aquino Amorim, matricula 16235022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/013765/2023):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de junho de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de março de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 554, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Elisângela Pereira Salim, matrícula n. 118808021, para responder pelo Escritorio Municipal da Agraer em Anastacio, em substituição ao titular João Nogueira de Souza, matrícula n. 60183021, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 556, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Tony Ricardo Saueia Ramos, matrícula n. 112560021, para responder pelo Escritorio Municipal da Agraer em Terenos, em substituição ao titular Danilo Tostes Palma, matrícula n. 124890022, durante suas férias regulamentares no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 555, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Martin Lopez dos Santos, matrícula n. 10021, para responder pelo Escritorio Municipal da Agraer em Campo Grande, em substituição ao titular Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378023, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 558, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula n. 44081023, para responder pelo Escritorio Regional da Agraer em Campo Grande, em substituição ao titular Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, durante suas férias regulamentares no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.511, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 65818021, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, no período de 08/12/2023 a 22/12/2023, em substituição a titular ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 56198021, que estará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.512, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Figueirão/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL DANILO SHIMIZU, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 506900021, em substituição a titular NATALIA CAROLINE MARIANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500474021, que está em férias regulamentares, no período de 06/12/2023 a 22/12/2023.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coronel Sapucaia/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, em substituição a titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, que está em férias regulamentares, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.515, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, em substituição da titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 961/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 877/2023, registro GCONT n. 23475, Processo 85/008.184/2023**, celebrado entre a Fundação de Cul-

tura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Léslie Bassi Gaffuri,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de peças**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
124791022	Maísa Areco de Oliveira	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
97708022	Rejane Benetti Gomes	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
123869022	Katienka Dias Klain	Gestora de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 965/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 878/2023, registro GCONT n. 23465, Processo 85/009.407/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH e B Produções Artísticas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 980/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 908/2023, registro GCONT n. 23502, Processo 85/009.519/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Henrique da Silva Ruis MEI.,** pessoa jurídica de direito pri-

vado, CNPJ: nº 26.395.936/0001-52, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 981/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 909/2023, registro GCONT n. 23503, Processo 85/009.396/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.635.797/0001-31, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 982/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 883/2023, registro GCONT n. 23472, Processo 85/009.420/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.,** pessoa jurídica de direito pri-

vado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 983/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 885/2023, registro GCONT n. 23474, Processo 85/009.415/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Henrique da Silva Ruis MEI.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.395.936/0001-52, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 984/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 884/2023, registro GCONT n. 23473, Processo 85/009.292/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 985/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 910/2023, registro GCONT n. 23504, Processo 85/009.439/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WPD Representações Artísticas LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 986/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 912/2023, registro GCONT n. 23506, Processo 85/009.416/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Isabelly Cavalari Sandim Bianco - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.960.414/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO

CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 987/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 911/2023, registro GCONT n. 23505, Processo 85/009.437/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 988/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 891/2023, registro GCONT n. 23479, Processo 85/009.537/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidades Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 989/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 913/2023, registro GCONT n. 23507, Processo 85/009.409/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.635.797/0001-31, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal de Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 990/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 894/2023, registro GCONT n. 23484, Processo 85/009.286/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Produções Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 991/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 893/2023, registro GCONT n. 23483, Processo 85/009.505/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana Moura Monteiro MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.978.634/0001-19, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 992/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 899/2023, registro GCONT n. 23488, Processo 85/009.428/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 37.455.844/0001-37, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 993/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 898/2023, registro GCONT n. 23487, Processo 85/009.419/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Kaida Barbosa ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 20.956.392/0001-74, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 994/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 896/2023, registro GCONT n. 23486, Processo 85/009.395/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Coadjuvante Produções Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 47.911.222/0001-20, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 995/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 900/2023, registro GCONT n. 23489, Processo 85/009.319/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 996/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 903/2023, registro GCONT n. 23491, Processo 85/009.391/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 997/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 904/2023, registro GCONT n. 23492, Processo 85/009.414/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima Me,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 998/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 914/2023, registro GCONT n. 23508, Processo 85/009.446/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Roberto Carlos Antônio Alves,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.472.456/0001-33, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 999/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 902/2023, registro GCONT n. 23490, Processo 85/009.411/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JSB Produções Artísticas Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 17.214.942/0001-75, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.000/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 901/2023, registro GCONT n. 23493, Processo 85/009.284/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claulia Alves Gomes,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 06.067.017/0001-42, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1.001/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1°, art. 6°** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 905/2023, registro GCONT n. 23495, Processo 85/009.422/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/087276/2023
Servidor: KATIA DE QUEIROZ JERONYMO
Matrícula:16721022
Assunto: Requer registro de tempo de serviço, correspondente aos seguintes períodos:

a) 1484 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto ao ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 02/05/1979 a 27/05/1983.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 483/PJU/2023.

Dourados-MS, 06 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.342, de 06/12/2013, páginas 170.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1544, de 05 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº 95621021, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função docente, Nível IV, código 60082, lotada na universidade estadual de mato grosso do sul, para exercer, pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Currículo e Diversidades, na unidade universitária de Dourados, conforme resolução COUNI-UEMS nº. 625, de 15/06/2022 e a portaria UEMS nº. 003, de 27 de janeiro de 2023, pelo período de 12 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1545, de 06 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Andréa Natália da Silva 59737024	Professor de Ensino Superior V/60073 29/084811/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1546, de 06 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/071954/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor KATIA DE QUEIROZ JERONYMO, matrícula nº. 16721022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a

Educação Superior, nível E2/6, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 28/05/1983 a 30/06/1985.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 (noventa) dias, prestados como Nada Consta, junto ao BANCO DO BRASIL SA, correspondentes ao período de 1º/09/1986 a 29/11/1986;

b) 59 (cinquenta e nove) dias, prestados como Nada Consta, junto ao BANCO DO BRASIL SA, correspondentes ao período de 11/02/1987 a 10/04/1987.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1547, de 06 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA BELLAVER CENTENARO, matrícula nº. 7934021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência de Unidade de Coxim, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2024, em substituição ao titular JOAO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº. 119882022, que estará em férias no período (Processo nº. 29/500462/2020).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de novembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
435410024	Daniele Nascimento da Silva	27/11/2023 a 11/12/2023	Atestado
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	20/11/2023 a 29/12/2023	Boletim 213687
503580021	Larissa Nantes Pereira	13/11/2023 a 14/11/2023	Atestado
119148022	Lizany Lechner da silva	06/11/2023 a 19/11/2023	Atestado
98348026	Luciany Torres Dias	20/11/2023 a 24/11/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	02/11/2023 a 01/12/2023	Boletim 212637
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	30/11/2023	Atestado
81975023	Maria Igina Duarte Veiga	09/11/2023 a 23/11/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	28/11/2023	Atestado
448522024	Renata de Oliveira Bais de Paula	07/11/2023 a 08/11/2023	Atestado
71324022	Renato Antonio Barbosa	28/11/2023 a 29/11/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo DPGE/MS n. 33/000.109/2021
Processo SEI DPGE/MS n. 33/005408/2023
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, Subsecretaria de Políticas para a Mulher – SEMU, e Consórcio Guaicurus;
Assunto: Prorrogação de Vigência de Celebração de Termo de Cooperação Técnica.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 281/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, no art. 3º, inciso X e art. 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, no art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/1993 e alterações, e na Cláusula Quinta - Da Vigência e Denúncia, item 5.1, do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021 e demais legislações pertinentes, **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/DPGE/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/12/2023 e término em 07/12/2025, nos termos constantes do processo administrativo em epígrafe. Publique-se. Às providências.
Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023
Processo SEI n. 22.0.000003229-1
Contrato n. 023/DPGE/2021
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e THF elevadores LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 023/DPGE/2021.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 023/DPGE/2021, por mais 6 (seis) meses, com início em 16/12/2023 e término em 15/06/2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão constante no item 7.1, da cláusula contratual sétima.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 023/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante, Fernando Luis da Cunha pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023
Processo SEI n. 22.0.000003520-7
Contrato n. 029/DPGE/2023
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Harmoniza Acessórios LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca do item 1 do Contrato n. 029/DPGE/2023.

Da alteração do objeto: Fica alterado o Contrato n° 029/DPGE/2023, apenas no que refere-se à marca e modelo do objeto especificado no item 1, qual seja: monitor 22 polegadas – marca CONCÓRDIA - P2201, passando a ser: monitor 21,5 polegadas – marca 3GREEN – M215WHD com suporte para ajuste de altura e pivot.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 029/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante, e Edson Toshiyuki Oshiro pela Contratada.

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 22.0.000001762-4
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2023
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2023, para eventual aquisição de aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 001/2023, Processo SEI n. 22.0.000001762-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPOS (Lotes) 01, 03, 07, 09 e 10 - Empresa vencedora: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.758.020/0001-26, com sede na Rua Brilhante, n. 3102, Casa 01, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, Campo Grande, MS, neste ato, representada por THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NESPOLO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 266848966 Detran/MS e inscrito no CPF sob o n. 774.091.751-68, residente e domiciliado na Rua Shames Scander Nacer, n. 75, Bairro Conjunto União II, CEP 79.006-130, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
01	Folder A	Unid	1.000	1.000	0,57
02	Folder B	Unid	1.000	1.000	0,57
03	Folder C	Unid	1.000	1.000	0,57
04	Folder D	Unid	1.000	1.000	0,57
05	Folder E	Unid	1.000	1.000	0,57
06	Folder F	Unid	1.000	1.000	0,57
07	Folder G	Unid	1.000	1.000	0,57
08	Folder H	Unid	1.000	1.000	0,57
09	Folder I	Unid	1.000	1.000	0,57
10	Folder J	Unid	1.000	1.000	0,57
11	Folder K	Unid	2.000	2.000	0,48
12	Folder L	Unid	2.000	2.000	0,49
13	Folder M	Unid	2.000	2.000	0,49
14	Folder N	Unid	2.000	2.000	0,49
15	Folder O	Unid	2.000	2.000	0,49

GRUPO (lote) 03					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
31	Folder Meu Direito – DOCUMENTAÇÃO	Unid	3.000	0	0,40
32	Folder Meu Direito – CIDADÃO	Unid	2.500	0	0,42
33	Folder Meu Direito – (DES)INFORMAÇÃO	Unid	2.500	0	0,42
34	Folder Meu Direito – MANIFESTAÇÃO	Unid	2.500	0	0,42
35	Folder Meu Direito – IDOSO	Unid	2.500	0	0,42
36	Folder Meu Direito – TEA	Unid	2.500	0	0,42
37	Folder Meu Direito – POPULAÇÃO RUA	Unid	2.500	0	0,42
38	Folder Meu Direito – LGBT+	Unid	7.000	0	0,32
39	Folder Meu Direito – RACISMO	Unid	7.000	0	0,32
40	Folder Meu Direito – EMPODERAMENTO MULHER NEGRA	Unid	4.000	0	0,36
41	Folder Meu Direito – DIREITOS DA PCD	Unid	4.000	0	0,36
42	Folder Meu Direito – LIBERDADE RELIGIOSA	Unid	2.500	0	0,46
43	Folder Meu Direito – MEDIDAS PROTETIVAS	Unid	10.000	0	0,27
44	Folder Meu Direito – SEXUAIS E REPRODUTIVOS	Unid	10.000	0	0,27

45	Folder Meu Direito – INTERNET	Unid	10.000	0	0,27

GRUPO (lote) 07					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
81	Envelope - modelo ofício	Unid	22.000	0	0,21
82	Envelope - saco kraft 185x248	Unid	16.000	0	0,26
83	Envelope - saco kraft 240x340	Unid	23.000	0	0,35
84	Envelope - saco kraft 370x470	Unid	1.000	0	1,30

GRUPO (lote) 09					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
91	Cartilha A	Unid	5.000	5.000	1,25
92	Cartilha B	Unid	5.000	5.000	1,25
93	Cartilha C	Unid	5.000	5.000	1,25
94	Cartilha D	Unid	5.000	5.000	1,25
95	Cartilha E	Unid	1.000	1.000	1,70

GRUPO (lote) 10					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
96	Cartilha F	Unid	5.000	5.000	1,30
97	Cartilha G	Unid	5.000	5.000	1,35
98	Cartilha H	Unid	5.000	5.000	1,35
99	Banner 01	Unid	20	20	38,00
100	Banner 02	Unid	20	20	65,00

GRUPOS (Lotes) 02, 04, 05 e 08 - Empresa vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 875, Amambaí, CEP 79.005-420, Campo Grande, MS, neste ato, representada por RAFAEL BOGAMIL QUIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 969.541 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 004.825.741-94, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 2851, apto. 801, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 02					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
16	Folder P	Unid	2.000	2.000	0,40
17	Folder Q	Unid	2.000	2.000	0,40
18	Folder R	Unid	2.000	2.000	0,40
19	Folder S	Unid	5.000	0	0,30
20	Folder T	Unid	5.000	0	0,30
21	Folder U	Unid	5.000	0	0,30
22	Folder V	Unid	5.000	5.000	0,30
23	Folder W	Unid	5.000	5.000	0,30
24	Folder X	Unid	5.000	5.000	0,30
25	Folder Y	Unid	5.000	5.000	0,30
26	Folder Z	Unid	5.000	5.000	0,30
27	Folder Meu Direito – DEFENSORIA	Unid	2.000	0	0,40
28	Folder Meu Direito – PLATAFORMA	Unid	2.000	2.000	0,40
29	Folder Meu Direito – SUS	Unid	5.000	0	0,35
30	Folder Meu Direito – SAÚDE	Unid	5.000	0	0,35

GRUPO (lote) 04					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
46	Folder Meu Direito – CASAMENTO	Unid	7.000	0	0,35
47	Folder Meu Direito – PENSÃO ALIMENTÍCIA	Unid	7.000	0	0,35
48	Folder Meu Direito – INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE	Unid	7.000	0	0,35
49	Folder Meu Direito – ALIENAÇÃO	Unid	4.000	0	0,40
50	Folder Meu Direito – INVENTÁRIO	Unid	4.000	0	0,40
51	Folder Meu Direito – SOCIOAFETIVA	Unid	4.000	0	0,40
52	Folder Meu Direito – ADOÇÃO	Unid	4.000	0	0,40
53	Folder Meu Direito – GUARDA	Unid	7.000	0	0,35

54	Folder Meu Direito – VIAGEM	Unid	4.000	0	0,40
55	Folder Meu Direito – DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR	Unid	4.000	0	0,40
56	Folder Meu Direito – ATO INFRACIONAL	Unid	7.000	0	0,35
57	Folder Meu Direito – ANPP	Unid	7.000	0	0,35
58	Folder Meu Direito – LIBERDADE PROVISÓRIA	Unid	10.000	0	0,30
59	Folder Meu Direito – PROCESSO CRIME	Unid	10.000	0	0,30
60	Folder Meu Direito – QUEIXA-CRIME	Unid	2.000	0	0,45

GRUPO (lote) 05					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
61	Folder Meu Direito – RESTITUIÇÃO DE BENS	Unid	4.000	0	0,38
62	Folder Meu Direito – MONITORAMENTO	Unid	5.000	0	0,33
63	Folder Meu Direito – REMIÇÃO	Unid	7.000	0	0,33
64	Folder Meu Direito – PROGRESSÃO	Unid	10.000	0	0,28
65	Folder Meu Direito – AUTORIZAÇÃO SAÍDA	Unid	10.000	0	0,28
66	Folder Meu Direito – LIVRAMENTO CONDICIONAL	Unid	10.000	0	0,28
67	Folder Meu Direito – LGBT+ PRIVAÇÃO LIBERDADE	Unid	5.000	0	0,38
68	Folder Meu Direito – COBRANÇA INDEVIDA	Unid	10.000	0	0,28
69	Folder Meu Direito – CORTE ÁGUA/LUZ	Unid	10.000	0	0,28
70	Folder Meu Direito – TROCA PRODUTOS	Unid	7.000	0	0,33
71	Folder Meu Direito – TARIFA SOCIAL	Unid	7.000	0	0,32
72	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO IMÓVEL	Unid	4.000	0	0,38
73	Folder Meu Direito – MORADIA	Unid	7.000	0	0,33
74	Folder Meu Direito – USUCAPIÃO	Unid	4.000	0	0,40
75	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO E VENDA DE VEÍCULO	Unid	7.000	0	0,33
76	Folder Meu Direito – DISPOSIÇÃO DE LIXOS	Unid	4.000	0	0,38

GRUPO (lote) 08					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
85	Blocos de Rascunho A	Unid	1.000	1.000	1,45
86	Blocos de Rascunho B	Unid	2.000	2.000	1,45
87	Blocos de Rascunho 10 anos	Unid	1.000	0	1,70
88	Pastas com Arte - 01	Unid	500	500	2,30
89	Pastas com Arte - 02	Unid	500	500	2,50
90	Pastas com Arte – 10 anos	Unid	1.000	0	2,20

GRUPO (Lote) 06 e ITEM 103 - Empresa vencedora: **G.M DE BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.286.142/0001-62, com sede na Quadra QNM 8, Conjunto P, Casa 11, Loja 01, Ceilândia Norte, CEP 72.210-096, Brasília, DF, neste ato, representada por GILDERSON MARQUES DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2935160 SESPDS/DF e inscrito no CPF sob o n. 035.498.821-22, residente e domiciliado na Roberto Perez Rodrigues, n. 152, casa 3, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-140, Campo Grande, MS, cuja proposta para o Grupo (Lote) 01, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (lote) 06					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
77	Papel Aspen – 250g	Unid	1.000	600	10,47
78	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 115g	PC	50	50	70,00
79	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 210g	PC	100	100	62,00
80	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 90g	PC	50	50	54,00

ITEM 103					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
103	Envelope - papel aspen 250g	Unid	2.000	0	5,08

GRUPO (Lote) 11 - Empresa vencedora: **LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.288.828/0001-92, com sede na Rua João da Rocha, n. 200, Sala 3, Jardim Consórcio, CEP 04.437-030, São Paulo, SP, neste ato, representada por LEANDRO MARTINS ASSALIM, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 25098956-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 322.160.028-36, residente e domiciliado na Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, n. 253, apto. 104, bloco 2, Jd. Marajoara, CEP 04.664-020, São Paulo, SP.

GRUPO (lote) 11					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
101	Caneta com Logomarca	Unid	5.000	5.000	2,87
102	Caneta com Logomarca 10 anos	Unid	1.000	0	2,87

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO
ASSUNTO: RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS
PROCESSO SEI: 33/005.133/2023

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO,** defensora pública, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 5507588-1, titular da 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, atualmente em licença remunerada para estudo, a **RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS,** a partir de 8 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.070/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, por mais **60** (sessenta) dias relativo ao período de **30 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024,** concedida pela Portaria "D" DPGE n. 877/2023, de 4 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.287 de 5 de outubro de 2023, página 188, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr. Requerimento: 01249/2023).

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1071/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para, excepcionalmente, sem prejuízo de função, atuar no período de 5 a 12 de dezembro de 2023, perante a 3ª Vara do Juizado Especial Central da Capital. (Processo SEI n. 33/005763/2023)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1072/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, para, excepcionalmente, sem prejuízo de função, atuar no período de 13 a 19 de dezembro de 2023, perante a 3ª Vara do Juizado Especial Central da Capital. (Processo SEI n. 33/005763/2023)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1073/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções participou da ***Assembleia Aty Guasu dos povos Guarani e Kaiowá***, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, na Terra Indígena Kunumi, no município de Caarapó/MS. (Processo SEI n. 33/004872/2023)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	FUNÇÃO
5507723-1	LUCAS COLARES PIMENTEL	Coordenador do NUPIIR

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.074/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/05/2022 à 25/05/2022	12/12/2023	0
14/06/2023 à 21/06/2023	13, 14 e 15/12/2023	0

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1075/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para sem prejuízo de função, atuar como *Amicus Curiae e custos vulnerabilis*, da assistida A.M.M.C., na ação de obrigação de fazer c/c antecipação de tutela, Autos n. 0800518-88.2021.8.12.0008, perante o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 33/005809/2023)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1076/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, que, em parceria com a Coordenação da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, desenvolveu oficinas de formação/capacitação para a rede dos municípios polos, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, em conformidade com o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo de MS, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATAS	MUNICÍPIOS-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
01/09/2023	Corumbá/MS	Corumbá, Ladário e Miranda
15/09/2023	Bonito/MS	Bonito, Bodoquena, Jardim, Nioaque, Bela Vista, Porto Murtinho, Caracol e Guia Lopes da Laguna
05/10/2023	Campo Grande/MS	Campo Grande (Casa da Mulher Brasileira)
10/11/2023	Paranaíba/MS	Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado, Inocência, Selvíria, Paraíso das Águas e Alcinópolis
17/11/2023	Nova Andradina/MS	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Ivinhema, Três Lagoas, Bataguassu, Santa Rita do Pardo e Brasilândia

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1077/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 5507812-1, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS e o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participaram de oficinas de formação/capacitação, realizadas pelo NUDEM, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATA	MUNICÍPIO-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
01/09/2023	Corumbá/MS	Corumbá, Ladário e Miranda

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1078/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou de oficinas de formação/capacitação, realizadas pelo NUDEM, com o tema: ***A Rede de***

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATA	MUNICÍPIO-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
15/09/2023	Bonito/MS	Bonito, Bodoquena, Jardim, Nioaque, Bela Vista, Porto Murtinho, Caracol e Guia Lopes da Laguna

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1079/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou de oficinas de formação/capacitação, realizadas pelo NUDEM, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATA	MUNICÍPIO-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
05/10/2023	Campo Grande/MS	Campo Grande/MS

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1080/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS e o Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participaram de oficinas de formação/capacitação, realizadas pelo NUDEM, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATA	MUNICÍPIO-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
10/11/2023	Paranaíba/MS	Paranaíba, Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado, Inocência, Água Clara, Selvíria, Paraíso das Águas e Alcinópolis.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1081/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511546-1	Katherine Alzira Avellan Neves	1/12/2023	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01257/2023
5511546-1	Katherine Alzira Avellan Neves	4 a 17/12/2023	14	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01264/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 851/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5510430-3	Caroline de Souza Lima Borges	Auxiliar de Atendimento I	28 a 30/11/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01251/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 852/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5510592-3	Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	13/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01243/2023

5513238-3	Jéssica França Mendes	Auxiliar de Atendimento I	28 e 29/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01247/2023
5527836-3	Silvio Augusto Franco Júnior	Assessor Administrativo II	24/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01250/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 853/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5528250-3	Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	2023/2024	22/5/2023	Nr. Requerimento: 01241/2023
5528250-3	Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	2023/2024	30/11/2023	Nr. Requerimento: 01242/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 854/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 55085763, Assistente Social, e a servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula n. 5508592-3, Psicóloga, lotadas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, que participaram como facilitadoras nas oficinas de formação/capacitação realizadas pelo NUDEM, para a rede dos municípios polos, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATAS	MUNICÍPIOS-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
01/09/2023	Corumbá/MS	Corumbá, Ladário e Miranda
15/09/2023	Bonito/MS	Bonito, Bodoquena, Jardim, Nioaque, Bela Vista, Porto Murtinho, Caracol e Guia Lopes da Laguna
05/10/2023	Campo Grande/MS	Campo Grande (Casa da Mulher Brasileira)
10/11/2023	Paranaíba/MS	Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado, Inocência, Selvíria, Paraíso das Águas e Alcinópolis

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 855/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 5526000-3 e ELIS FERNANDA CORRADO, matrícula n. 55288623, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), que participaram dos eventos especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/004872/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
Palestra de formação jurídica e antropológica para os Conselheiros Tutelares	Amambai/MS 21/11/2023
11ª Assembleia Geral da Kunangue Aty Guasu – Encontro das mulheres indígenas Kaiowá e Guarani de MS	Aldeia Amambai 22 a 25/11//2023
Semana da Consciência Negra – Quilombo Dezidério	Dourados/MS 26/11/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 856/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora JORDANA MOURA DUTRA, matrícula n. 5530194-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), que participou dos eventos especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/004872/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
Assembleia Aty Guasu dos povos Guarani e Kaiowá, na Terra Indígena Kunumi	Caarapó/MS 21 e 22/11/2023
Semana da Consciência Negra – Quilombo Dezidério	Dourados/MS 26/11/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 857/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

5518368-3	Gabriela Fabri Pereira Lima	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	28/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01255/2023
5525244-3	Pedro Antônio Santos Alencar	Auxiliar de Atendimento II	4/12/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01261/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 858/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518944-3	Leonardo Guimarães Vicente	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	30/11/2023	Nr. Requerimento: 01253/2023

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 859/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM, matrícula n. 55190883, Assessora de Comunicação, que realizou a cobertura do evento - oficina de formação/capacitação realizada pelo NUDEM, para a rede dos municípios polos, com o tema: ***A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades de Atendimento***, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/003936/2023)

DATA	MUNICÍPIO-POLO	MUNICÍPIOS DO ENTORNO
10/11/2023	Paranaíba/MS	Paranaíba, Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado, Inocência, Selvíria, Paraíso das Águas e Alcinópolis

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato n° 152/2023. Processo Administrativo nº 109/2023 - Pregão Eletrônico nº 0037/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Claro MED Equipamentos Medico Hospitalar LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 152/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/12/2023 Vigência Final: 06/03/2024. Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Contratada: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. – Leonardo Maria Claro.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP
OBJETO: 1.1. Aquisição de kits natalinos embalados para o SCFV - Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.° 002/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(03) 03.005.08.244.0016.2046.339032.00.00.00
VALOR: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2023
CONVÊNIO Nº. 04/2023
RATIFICO o Convênio nº 04/2023 para Formalização de parceria entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica e no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela conforme plano de trabalho aprovado.
Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2023.
GUILHERME GOMES ZANDONADI-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.
CONTRATADA: WILTON CARLOS PALMITESTA - ME – CNPJ: 18.921.677/0001-28
VALOR: R$ 11.565,00 (onze mil e quinhentos sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Wilton Carlos Palmitesta, da empresa WILTON CARLOS PALMITESTA – ME.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:
https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4213/ATA-RP-FRALDAS-08-23.pdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA
OBJETO: Aquisição Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.° 008/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(14) 02.013.10.301.0015.2027 – 44.90.52.00.00.00
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, da empresa KAMPAI MOTORS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2023
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-EPP
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-339030.000000
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. Maria do Socorro Sousa do Vale, da empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-EPP.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 117/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 023/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS,** de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**,** com as condições definidas no ato de convocação.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 03/01/2024, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.
Data da sessão: **03/01/2024.**
Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**
Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 113/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a data da Sessão Pública para abertura da Documentação de Habilitação e Proposta do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **IMPLANTAÇÃO DE POSTES TELECÔNICOS, EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS DE LED SOLAR 100W EM ACESSOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS,** de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação, anteriormente agendada para o dia **20/12/2023**, após as alterações editalícias consignadas, fica **REDESIGNADA**, conforme segue:

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 04/01/2024, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **04/01/2024.**
Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**
Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e a empresa BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.775.042/0001-35. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para revitalização da praça Nidio Boffo, Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02003, processo administrativo n° 186/2023.Tomada de Preços nº 006/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proj/Ativ. 2.054 - Gestão das Atividades de conservação do Patrimônio Público					
04.05	50	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	1.500	Obras e Instalações

DO VALOR - R$ 237.629,55 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA - 01 de dezembro de 2023. *RENAN BOM RIBEIRO* - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.340.639/0001-30. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético para a operacionalização do benefício do Programa Municipal de Renda Básica, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos para as unidades familiares em situação de pobreza que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CADUNICO que são acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, autorizado pela Lei Municipal n° 1.311/2022, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme solicitação da SMAS, através da CI nº 418/SMAS/2023, processo administrativo n° 096/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 26 – 07.092.08.244.0004.2034.3.3.90.48.00 - (1.500.000). VALOR - R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - ADRIANA CRISTINA FERRONI. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 30 de novembro de 2023. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médicos especializados para atendimento as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã - MS, através do processo SIGA BA-ADM-2023/01939, processo administrativo n° 205/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/12/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ. Nº 37.406.017/0001-53. DO OBJETO - Aquisição de Notebook e Ar Condicionado para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02234, processo administrativo n° 204/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14 – 06.091.10.301.0003.2027.4.4.90.52.00 – Gestão da Atenção Primaria – 1.500.1002. VALOR - R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), referente aos itens nº 01 e 03. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Clariana Dalponti. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 06 de dezembro de 2023. FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.361.133/0001-32. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para revisão do PMSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01506, processo administrativo n° 171/2023. Pregão Presencial nº 059/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2057- Fomento ao desenvolvimento Comercial, Industrial, Rural e Turismo. Dotação: 35/2023. Recurso: 1.500.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR - R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Douglas Leite Pereira – VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 01 de dezembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2023

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de piso em granilite, para atender a PAM – Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02686, processo administrativo n° 218/2023. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 22/12/2023 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - PRESIDENTE DA CPL.

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), TORNA PÚBLICO o resultado da Chamada Publica 002/2023, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA N° BA – ADM – 2023/02050, processo administrativo n° 194/2023. Nesse passo, homologo o resultado da Chamada Pública, na qual consagrou-se como vencedores o Sr. João Batista Neves Barbosa, inscrito no CPF N° 519.343.961-68, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer os itens n° 01, 05 e 21, sendo 30 (trinta) quilogramas do item n° 01 (abacate), no valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), 300 (trezentos) maços do item n° 05 (alface crespa), no valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais) e 100 (cem) maços do item n° 21 (couve manteiga), no valor de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); Sr. Sidnei Junior Takazono, inscrito no CPF N° 421.447.601-87, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer o item n° 28, sendo 360 (trezentos e sessenta) quilograma do item n° 28

(mel de abelha), no valor de R$ 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 14.925,60 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Sr. Heriberto Mariscal Filho, inscrito no CPF Nº 780.167.898-20, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer o item nº 33, sendo 400 (quatrocentos) dúzia do item nº 33 (ovo), no valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) a dúzia, totalizando o valor de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA, inscrita no CNPJ Nº 11.700.676/0001-04, pessoa jurídica, grupo formal, habilitado para fornecer os itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, sendo 300 (trezentos) unidades do item nº 02 (abacaxi pérola in natura), no valor de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), 300 (trezentos) quilogramas do item nº 03 (abobrinha paulistinha in natura), no valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.593,00 (um mil e quinhentos e noventa e três reais), 35 (trinta e cinco) unidades do item nº 04 (acelga in natura), no valor de R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 289,45 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), 300 (trezentos) maços do item nº 05 (alface crespa), no valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item nº 07 (banana, maçã), no valor de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais), 3.000 (três mil) quilogramas do item nº 08 (banana, nanica), no valor de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais), 100 (cem) quilogramas do item nº 09 (batata doce), no valor R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), 70 (setenta) quilogramas do item nº 11 (beterraba), no valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 326,20 (trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), 80 (oitenta) maços do item nº 12 (brócolis), no valor de R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), 40 (quarenta) quilogramas do item nº 13 (cabotiã), no valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 14 (cará), no valor de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), 600 (seiscentos) quilogramas do item nº 15 (cebola graúda), no valor de R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.378,00 (três mil e trezentos e setenta e oito reais), 500 (quinhentos) quilogramas do item nº 16 (cenoura), no valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte cinco reais), 400 (quatrocentos) maços do item nº 17 (cheiro verde), no valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais), 50 (cinquenta) maços do item nº 18 (chicória), no valor de R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 20 (couve flor), no valor de R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 452,40 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), 400 (quatrocentos) maços do item nº 21 (couve manteiga), no valor R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), 300 (trezentos) quilogramas do item nº 22 (goiaba vermelha), no valor de R$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.471,00 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item nº 23 (laranja pera), no valor de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais), 90 (noventa) quilogramas do item nº 24 (limão Taiti), no valor de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), 500 (quinhentos) quilogramas do item nº 25 (mamão, formosa), no valor de R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item nº 26 (mandioca processada), no valor de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), 100 (cem) quilogramas do item nº 27 (maracujá), no valor de R$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.196,00 (um mil e cento e noventa e seis reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item nº 29 (melancia fresca), no valor de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 31 (milho verde), no valor de R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 505,80 (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), 700 (setecentos) quilogramas do item nº 34 (pão caseiro integral), no valor de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais), 100 (cem) quilogramas do item nº 35 (pão caseiro salgado), no valor de R$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.802,00 (dois mil e oitocentos e dois reais), 300 (trezentos) quilogramas do item nº 36 (pão de queijo congelado), no valor de R$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 9.114,00 (nove mil e cento e quatorze reais), 40 (quarenta) quilogramas do item nº 38 (pimentão in natura), no valor de R$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 39 (poncã), no valor de R$ 6,49 (seis reais e quarenta nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), 100 (cem) quilogramas do item nº 40 (quiabo), no valor de R$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.462,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), 120 (cento e vinte) quilogramas do item nº 41 (repolho liso), no valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 534,00 (quinhentos trinta e quatro reais), 50 (cinquenta) maços do item nº 42 (rúcula),

no valor de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 43 (tangerina miricota), no valor de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), 700 (setecentos) quilogramas do item nº 44 (tomate salada), no valor de R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 5.411,00 (cinco mil e quatrocentos e onze reais) e 40 (quarenta) quilogramas do item nº 45 (vagem), no valor de R$ 17,22 (dezessete reais e vinte e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens nº 06, 10, 30, 32 e 37 ficaram desertos. Batayporã – MS, 05 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: Nº. 005240/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2024. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 horas, do dia 20/12/2023, local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/12/2023. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação com 1° Adendo
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 12.097/2023
Objeto: aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município.
Recebimento das propostas: 08/12/2023, às 08h00, ao dia 20/12/2023, às 09h29.
Abertura das Propostas: dia 20/12/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021 da Secretaria Municipal de Educação, para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirin e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço). Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação – 3º ADENDO
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021
Objeto: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirin e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço)..
Recebimento das propostas: do dia 08/12/2023, às 07h00, ao dia 19/12/2023, às 09h30.
Abertura das Propostas: 19/12/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.

ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2023.
(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 61/2023 – Processo nº 6.656/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultado da licitação referente a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$53.891,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais): LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os lotes: 1, 6 e 7 no valor total de R$49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (33813237000140) com o lote: 4 no valor total de R$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (22803038000135) com o lote: 8 no valor total de R$2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais).
Itens desertos: 2 e 3
Item fracassado: 5
CORUMBÁ - MS, 06 de dezembro de 2023
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014
Processo: 38.232/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.
Cláusula Primeira: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 458 e em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 453 e 472 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 22/11/2023.
Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 11/2020.
Processo: 21963/20
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:
Art.1º – Ficam alterados os valores referentes aos procedimentos, conforme tabela abaixo:
CódigosNome Alterações de Valores (Julho/2023) Alterações de Valores (Setembro/2023)
03.05.01.010-7 Hemodiálise (Máximo 3 Sessões por Semana) R$ 229,40 R$ 240,97
03.05.01.009-3 Hemodiálise (Máximo 1 Sessão por Semana) – Excepcionalidade) R$ 229,40 R $ 240,97
03.05.01.011-5 Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia positiva para HIV E/OU Hepatite C (Máximo 3 Sessões por Semana) R$ 325,98
03.05.01.012-3 Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia positiva para HIV E/OU Hepatite C (Excepcionalidade - Máximo 1 Sessão por Semana) R$ 325,98
Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/11/2023.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

NONO TERMO ADITIVO
Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardinzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 17.365/2020 - Concorrência Pública n.º 007/2020.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 05/12/2023.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILA
Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Pelo presente instrumento de 7o Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.° 17.365/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas Ruas no Bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardinzinho e Industrial no Município de Corumbá (MS) ", com a finalidade de promover reajuste contratual, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, em que o valor do reajuste referente ao 4o Período de Maio/2023 a Abril/2024, do Contrato Administrativo n° 19/2020, corresponde a RS 50.286,63 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 2.081/2.088 , de lavra do fiscal do contrato, Sr. Vinícius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, bem como parecer favorável da PGM, Parecer n° 1.133/2023, fls. 2.175/2.178, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8° da Lei n.° 8.666/93.
Data Assinatura; 04/12/2023.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 - SISP
Processo – 34.667/2022.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
Cláusula Primeira – Considerando a justificativa técnica de fls. 680 e justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, fica suprimido do valor contratual o importe de R$ 22.646,81 (vinte e dois mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) que representa 4,43% do valor total do contrato.
Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 06/12/2023.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO
Processo – 22.264/2022- Contrato Administrativo Nº 006/2023 – SISP. Contratada: A.S.N Engenharia LTDA .
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04(quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim – Corumbá do Amanhã, da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Município de Corumbá- MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, de acordo com a fundamentação da manifestação técnica do fiscal e jurídica contante nos autos do processo administrativo nº 22.264/2022, no artigo 57,§1º, inciso II da Lei 8.666/93, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, podendo ser rescindo antecipadamente, por interesse da administração.Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 13/11/2023
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa : A.S.N Engenharia LTDA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022 - SMASC
Processo n° 6998/2021 – Tomada de Preço n° 003/2022.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n° 6998/2021 – Tomada de Preços n° 003/2022.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações

posteriores.
Data da Assinatura: 05/12/2023.
Assinam: AMANDA BALANCIERI IUNES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA / PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023.
A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (4737 – 4738 – 4781 – 4788 – 4794 – 10238 – 10257 – 10260 – 10276 – 12309 – 12319 – 12325 – 12353 – 18772 – 18773)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 05 de dezembro de 2023.
LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por meio do 2º Adendo efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.° 286/2023.
OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação**.
ALTERAÇÃO: "Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal" (texto do inciso VI do subitem "7.2.2." do edital).
ADENDO: O adendo consolidado com a alteração pode ser consultado nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
NOTAS: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 015/2023
O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 320/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a execução de a execução de pátio com cobertura da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, no município de Itaporã-MS, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: *VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA*: **PLANEW ENGENHARIA**

LTDA, CNPJ: 16.700.507/0001-98, **pelo valor global de R$ 247.473,48** (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Itaporã-MS, 07 de dezembro de 2023.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2023
PROCESSO Nº 131/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/ 2023
CONTRATO Nº 153/2023
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do CONTRATO N.º 153/2023, cujo objeto é Aquisição de Veículos (Tipo Picape e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Primaria a Saúde, Vigilância em Saúde e Controle de Endemias do Município de Ivinhema/MS, conforme Emenda Parlamentar números: Processo nº 27/008277/2021, 27/007739/2021/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:
Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
Proj. Atv.= 1027 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Código= 44.90.52.48
Fonte de Recursos= 1632
Ficha= 1438
Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando nas dotações acima especificadas, no valor de R$ 125.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º e § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 153/2023.
FORO E DATA: Ivinhema – MS, 06 de novembro de 2023.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2023. **HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, para o cumprimento das determinações contidas no art. 26, da Lei 8666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566 - centro de Ivinhema/MS, para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais e contratos administrativos, orientação técnica para implantação da Nova Lei de

Licitações e Contratos n.º 14133/2021, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93, para atender a Administração Municipal de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, caput e incisos II, III e V, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de Dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 083/2023, Processo Administrativo nº. 198/2023, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na execução de Garagem, em barracão pré moldado em concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço global, em favor da empresa: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n°. 15.570.971/0001-44, no valor de R$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).Jateí/MS, 05 de dezembro de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,**R E S O L V E:HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 05/12/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 083/2023, Processo Administrativo nº. 198/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na execução de Garagem, em barracão pré moldado em concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n°. 15.570.971/0001-44, no valor de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 7030/2023, referente à Tomada de Preços n.º 12/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** em favor da empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 82.595.174/0001-09** tendo como valor global de R$ 316.923,91 (trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
Ladário-MS, 06 de dezembro de 2023.
Publique-se.
Assina: Rubens Rojas Gimenes - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 7030/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n° 12/2023, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** realizada em 05/12/2023 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **- EQUIPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 82.595.174/0001-09**, tendo como valor global de **R$ 316.923,91 (trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).**
ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 237/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa SERV FORT CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 29 de novembro de 2023.

Paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura – Ordenador de Despesas - Decreto Municipal Nº 135/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, bem como o consultório odontológico, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 54, 55, 58, 63, 72, 123, 141, 142, 154, 182, 191 e 238, no valor total de R$ 39.285,29 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME**, itens 08, 09, 18, 19, 36, 42, 43, 44, 50, 51, 53, 60, 64, 101, 125, 129, 136, 140, 151, 152, 161, 183, 189, 211, 226, 236, 241 e 249, no valor total de R$ 57.698,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME**, itens 10, 20, 21, 37, 47, 78, 79, 81, 82, 90, 127, 173, 176, 179, 181, 196 e 250, no valor total de R$ 19.781,79 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); **TOTAL SAÚDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, itens 11, 40, 45, 67, 92, 94, 97 e 112, no valor total de R$ 19.560,34 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos); **CIRÚRGICA PRIME LTDA,** itens 12, 13, 14, 15, 23, 34, 35, 39, 56, 59, 62, 109, 122, 126, 135, 137, 138, 139, 150, 153, 171, 172, 185 e 186, no valor total de R$ 51.838,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI**, itens 17, 22, 52, 57, 121, 168, 174, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 219, 220, 221, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248, no valor total de R$ 4.811,59 (quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos); **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 61, 65, 66, 146, 160, 163, 177, 187, 223, 224 e 225, no valor total de R$ 9.990,20 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, itens 38, 46, 69, 74, 77, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 144 e 178, no valor total de R$ 9.436,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, item 41, no valor total de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, itens 48, 49, 70, 76, 111, 115, 145, 165, 167, 180, 190, 192, 193, 194, 195, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 222, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 235, no valor total de R$ 6.409,70 (seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, itens 68 e 133, no valor total de R$ 1.851,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) **M B DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, itens 71 e 175, no valor total de R$ 1.845,54 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI**, itens 73, 75, 85, 86, 88, 91, 102, 103, 104, 105, 134, 143, 170, 197, 198 e 227, no valor total de R$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais) **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 80, 83, 84, 87 e 89, no valor total de R$ 670,74 (seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), **NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA EIRELI**, itens 93, 95, 96, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 156, 157, 158, 159 e 237, no valor total de R$ 11.099,37 (onze mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos) **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, itens 110, 113, 130, 131, 132, 147, 148, 149, 155 e 169, no valor total de R$ 17.388,75 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 124, no valor total de R$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos) **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, itens 128 e 162, no valor total de R$ 5.872,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) **RCA**

SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 164 e 166, no valor total de R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 184, no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 188, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) totalizando o presente pregão o montante de 283.821,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais).
Adjudico o resultado supra.
Laguna Carapã/MS, 06 de dezembro de 2023.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS-PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 218/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, bem como o consultório odontológico, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das Empresas **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 39.285,29 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME**, no valor total de R$ 57.698,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME**, no valor total de R$ 19.781,79 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); **TOTAL SAÚDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 19.560,34 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos); **CIRÚRGICA PRIME LTDA,** no valor total de R$ 51.838,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI**, no valor total de R$ 4.811,59 (quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos); **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 9.990,20 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R$ 9.436,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 6.409,70 (seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 1.851,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) **M B DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R$ 1.845,54 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais) **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 670,74 (seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), **NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA EIRELI**, no valor total de R$ 11.099,37 (onze mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos) **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, no valor total de R$ 17.388,75 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos) **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R$ 5.872,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.
Laguna Carapã – MS, 06 de dezembro de 2023.
Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa com múltiplo uso, a ser executado na Rua Gorgonto Espíndola, Bairro Monte Alegre, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 806.861,50 (oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e 2º lugar - ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 839.470,42 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Laguna Carapã/MS, 05 de dezembro de 2023.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C.P.L

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 252/2023, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de barracão fechado, banheiros e sala administrativa com múltiplo uso, a ser executado na Rua Gorgonto Espíndola, Bairro Monte Alegre, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 806.861,50 (oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.
Laguna Carapã – MS, 05 de dezembro de 2023.
Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023.
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório n.º 184/2023 – Pregão Eletrônico n.º 067/2023.**
O Adendo está disponível na página eletrônica:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí/MS, 06 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2023.
*__OBJETO__: AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR E APARADOR DE GRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 482/2023 E Nº 483/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 20/12/2023, às 08h00min (horário LOCAL/MS).**
***__EDITAL__:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2023
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 205/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 21/12/2023, às 10h00min (horário de Brasília/DF).**
***__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2023.

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 332/2023 – Credenciamento nº. 008/2023. O Adendo está disponível na plataforma: https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/.
Naviraí – 06 de dezembro de 2023.
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO N º 001 AO CONTRATO 141/2023
CONTRATANTES: o MUNICiPIO DE NOVA ANDRADINA e a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo retificar a inscrição do número de CNPJ devidamente

informado no Contrato 141/2023, celebrado entre as partes em 07/08/2023.
retificada a inscrição de número de CNPJ informada anteriormente no Contrato mencionado na qualificação das partes deste Termo Aditivo. O número correto de CNPJ da Contratada passa a ser 06.224.121/0020-66. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização. Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 141/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula decima, para o período compreendido entre **05/12/2023** até **04/03/2024 – 90 dias**, além disso, os valores previamente acordados nas mesmas cláusulas do contrato serão mantidos. Este termo refere-se aquisição de equipamento mecanizado "Patrola" (motoniveladora), através do Convênio nº 923604/2021e Proposta nº 54226/2021 com a finalidade de promover a agricultura familiar do município de Nova Andradina –MS, com estruturação da produção agropecuária, por meio de aquisição e fornecimento de patrulha mecanizada para realizações de práticas agropecuárias de melhorias na malhaviária municipal, permitindo aos usuários maior eficiência no transporte da produção agropecuária e de insumos, com condições de tráfego seguro e sustentável para os usuários, além de oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência, através da COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01517e Solicitação de Compra Nº 114/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Esta prorrogação é amparada na Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA LOPES
Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Secretária
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
Contratado

ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023

Processo **PM-ADM-2023/02476.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, "*Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES*, *conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação nº 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos*", publicado em Diário Oficial do Município no dia 05/12/2023, nº 1717, Ano IX e, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 06/12/2023 Nº 11.342, pag. 181.**

ONDE SE LÊ:

"Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:18/dezembro/2023 às 10:30h (Horário Local)**."**

LEIA-SE:

"Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:**19/12/2023** às 10:30h (Horário Local)**".**

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Membro da C.P.L

PRORROGAÇÃO POR DATA
TOMADA DE PREÇOS N° 28/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo** PM-ADM-2023/05317 – modalidade Tomada de Preços n° 28/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço

Global". **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO POSTEAMENTO NA PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN AO REDOR DA BACIA DE RETENÇÃO,** LOCALIZADO NA RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, ENTRE A RUA JOHANN GILL E AVENIDA RIO BRILHANTE, BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NOVA ANDRADINA - MS conforme solicitação n° 253/2023 e CI nº **PM-CIN-2023/02521** a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. cuja data de **abertura estava prevista para o dia 15/12/2023 às 8h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: IX – Nº 1711, 27 de novembro de 2023 e **Diário Oficial do Estado** nº 11.331 de 28 de novembro de 2023 pág. 287, e **Diário Oficial da União** - Edição 231 Seção 3 de 06 de dezembro 2023, página 332.
Tendo em vista o cumprimento do Art. 21, §2º, III da lei 8.666/1993, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:
A abertura dos envelopes será para o dia 27/12/2023 às 08:00h (oito horas) horário local.
Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Membro C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 116/2023, Processo nº 203/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e tomografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 19/12/2023 às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 06 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 115/2023, Processo nº 205/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em consultas cardiológicas pré-operatório para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 19/12/2023 às 08:00 horas.**
Nova Andradina/MS, 06 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 101/2023, Processo nº 151/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 21/12/2023 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 06 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e equipamentos, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Administração e Finanças e Gerência Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. EMPRESAS CLASSIFICADAS: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Lote 02, no valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). GERMANO INÁCIO NETTO LTDA: Lotes 07, 08 e 12, no valor total de R$ 103.650,00 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta reais). HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO: Lote 15, no valor total de R$ 2.871,20 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA: Lotes 05, 06, 13, 16 e 17, no valor total de R$ 125.064,80 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Lote 18, no valor total de R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais). MGB COMERCIAL LTDA: Lotes 01, 03, 04, 09, 10, 11, 14 e 16, no valor total de R$ 67.413,75 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 05 de dezembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Pregoeira

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 129/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para modernização de iluminação pública com luminárias de led de 50w, 100w e 150w, em diversos logradouros do município de Novo Horizonte do Sul/MS, todos partes integrantes deste edital, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Novo Horizonte do Sul-MS, 06 de dezembro de 2023. Aldenir Barbosa do Nascimento. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, informa a existência de 1º adendo a **CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**, que se realizará no dia **10 de janeiro de 2024**, às **08:00 horas** para a contratação de prestação de serviços para manutenção e conservação de diversas estradas, pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da regional de Rio Brilhante - MS, a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante- MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação. Local da Sessão: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 06 de dezembro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA-**Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PROPOSTA DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos: assessoria técnica no cálculo da taxa municipal, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal**, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 32.767.472/0001-60,** em 1º (primeiro) lugar, declarada **VENCEDORA** do certame no valor global total de **R$ 399.556,60 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), e pontuação final de 96,50 pontos.** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 27 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua

Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, Celular: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 06 de dezembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão de Licitações.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Adjudicação e Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 104/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU I: PESSOA INDEPENDENTE, QUE POSSUI TODAS AS FUNÇOES INTELECTUAIS E FISICAS PRESERVADAS.	UN	60	7.000,00	420.000,00	**SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP**
2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU II: PESSOA COM DEPENDENCIA EM ATE 03 (TRES) ATIVIDADES DE AUTO-CUIDADO PARA A VIDA DIARIA, TAIS COMO: ALIMENTAÇAO, MOBILIDADE, HIGIENE; SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇAO COGNITIVA CONTROLADA.	UN	60	8.000,00	480.000,00	**SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP**
3	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU III: PESSOA COM DEPENDENCIA, QUE REQUEIRA ASSISTENCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTO-CUIDADO PARA A VIDA DIARIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	UN	60	9.000,00	540.000,00	**SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP**
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 1.440.000,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de novembro de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	NÃO	**INABILITADA**
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	**HABILITADA**
QUEIROZ PS ENGENHARIA LTDA	20.147.696/0001-90	SIM	**INABILITADA**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais."

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 80.758,80	Oitenta Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos
CM HOSPITALAR S.A	R$ 86.529,00	Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de mecanismos e ferramentas (através de operadora de cartões de débito), para auxiliar no serviço de recebimento de faturas de contas de água.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, através da Presidente da CPL, torna público, a quem possa interessar que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA, ficando agendada nova data de abertura, para o dia 17/01/2023 às 8HS –** (horário local), na sede da Autarquia, sito a Rua José Narciso Totó, 414, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "EMPRESA" "Licitações".** Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: **licitacaosaaecr@terra.com.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-1086 ou e-mail: licitacaosaaecr@terra.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 07 de dezembro de 2023.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente da CPL

EDITAL

O **Município de Anaurilândia**, torna público que requereu o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no ponto de amarração: Coord. Início: -22°10'48.63"S, - 52°42'55.68"W e coord. Final: -22° 0'31.88"S, -52°31'8.81"W), DATUM Sirgas 2000, no município de Anaurilândia-MS.

EDITAL

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do Cadastro Ambienta Rural – CAR de nº CARMS0078176 de SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO, localizada na Fazenda Estrada de Deus, município de Jaraguari-MS.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO – OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67) – VIVO: 3023-2627 – CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco 1079 – Centro – 79002-175 – Campo Grande - MS – Cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contrato firmado em 15.10.1979, registro de 03.08.1981, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **RONEI RODRIGUES MONTEIRO**, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 064.867.381-20, e **ALDAIZA SALOMÃO MONTEIRO**, brasileira, separada, lides do lar, CPF nº 432.237.531-68. **Ref.: Ao Lote 02, quadra 16, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol**, nesta cidade. **Registro nº 01 da matrícula nº 57.389,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. **Decorrido o prazo de 1 0 (dez) dias,** contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o **prazo de 30 (trinta) dias,** para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 28 de Novembro de 2023

Eulálio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI-MS)

Luiz Carlos Calixto da Silva torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES – não perigosos, Localizada no Lote 1 – quadra 15 – Vila Jussara, município de Amambai-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA., torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação RLO 045/2023, para a atividade de "Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica", localizada na Rua Riachuelo, 238 – Q.107 L.12, Centro, no município de Naviraí MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camapuã/MS, CNPJ de nº 00.864.108/0001-22, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2023**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Habib Lauandos, nº 015 – Vila Diamantina Camapuã/MS, CEP:79.240-000, às 08:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer numero de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa do Sindicato; b) Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Maria Helena dos Santos Dourado Neves,. Presidente da FETTAR-MS.

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo XXVII, do capítulo IV do estatuto da **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É A VERDADE**, ficam convocados todos os membros da diretoria nacional, pastores, presbíteros e diáconos em pleno exercício de suas funções, em comunhão com a Igreja, para a ***CONAIDEV-2023 - Convenção Nacional da Igreja Deus é a Verdade***; a realizar-se na igreja sede, cito a Rua Major Capile 81 Jardim Climax, Dourados - MS, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 para deliberarem sobre os assuntos: A. Discussão e votação das contas das igrejas referente ao exercício de 2022-2023; B. Gerenciamento das igrejas afiliadas; C. e outros assuntos. Dourados – MS, 06 de dezembro de 2023.

Apóstolo Elizeu Gonçalves de Oliveira
Presidente Nacional